

Menos armas, mais jovens!

# Violência armada, violência policial e comércio de armas



Bruno Langeani e Natália Pollachi

Menos armas, mais jovens!

# Violência armada, violência policial e comércio de armas

## Ficha técnica

### Autoria

Bruno Langeani e Natália Pollachi  
Instituto Sou da Paz

### Coordenação

Ralf Willinger, Andrea Zellhuber  
terre des hommes Alemanha e Suíça

### Equipe Editorial

Bruno Langeani, Natália Pollachi, Ralf Willinger  
e Andrea Zellhuber

### Assistência à coleta e análise de dados

Martha Gaudêncio, Beatriz Graeff e Ingrid Passos

### Revisão

Renata Itaborahy, Izabelle Mundim, Cristina Nemme  
e Carolina Ricardo

### Pesquisa de imagem

Fabiana Kuriki, Ralf Willinger, Andrea Zellhuber

### Design do resumo visual

Mayara Alves

### Design

kipconcept gmbh, Bonn

Gostaríamos de reconhecer e agradecer aos(as)  
diversos(as) parceiros(as) individuais e organizações que  
colaboraram com o compartilhamentos de informações  
necessárias para a redação deste relatório.

### Realização

#### **Instituto Sou da Paz**

Contato: atendimento@soudapaz.org  
Diretora executiva: Carolina Ricardo  
São Paulo, Brasil  
Tel. + 55 (0) 11 / 3093-7333  
www.soudapaz.org

### Financiadores e editores

terre des hommes Alemanha & terre des hommes schweiz

#### **terre des hommes Deutschland e.V.**

Contato: Ralf Willinger  
Ruppenkampstr. 11a, 49084 Osnabrück, Alemanha  
Tel. +49 (0) 541 / 7101-0  
www.tdh.de | www.tdh-latinoamerica.de

#### **terre des hommes schweiz**

Contato: Andrea Zellhuber  
Laufenstr. 12, CH-4053 Basileia, Suíça  
Tel. +41 (0)61 / 338 9138  
www.terredeshommes.ch

### Imagens

Título:	Bruno Itan #olharcomplexo, Operação policial no Rio de Janeiro
Página 9:	Bruno Itan #olharcomplexo
Página 11:	Cipó – Comunicação Interativa
Página 13:	Bruno Itan #olharcomplexo
Página 17:	Ralf Willinger / terre des hommes
Página 23:	Cipó – Comunicação Interativa
Página 26:	Fernando Frazão / Agência Brasil
Página 33:	Ralf Willinger / terre des hommes
Página 35:	Kathrin Harms / terre des hommes
Página 37:	Bernardo Guerreiro / Mídia Ninja
Página 38:	Wikipedia
Página 39-1:	Laudo de Local de Crime (Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, 2018)
Página 39-2:	Rosilene Miliotti/The Intercept Brasil
Página 40:	Reportagem do programa “Fantástico” da TV Globo – Maio de 2013
Página 41:	El País
Página 42:	picture alliance / REUTERS / Sergio Moraes
Página 43-1+2:	Reprodução de página do Facebook
Página 44-1+2:	Laudo pericial feito pela Polícia Militar do Rio de Janeiro
Página 46:	Bruno Itan #olharcomplexo
Página 48:	Relatório de investigação – Polícia Civil do Estado do Ceará, 2018, p. 235
Página 49-1+2:	Laudo balístico
Página 50:	Google Maps
Página 52:	Reprodução Record TV
Página 54:	Ralf Willinger / terre des hommes
Página 56-1:	Fernando Frazão / Agência Brasil
Página 56-2:	José Braz – EPTV
Página 57:	Bruno Itan #olharcomplexo
Página 63:	EL PAÍS Brasil
Página 65-1+2:	Cipó – Comunicação Interativa
Página 67:	Ratao Diniz / BrasilPhotos / Alamy Stock Foto
Página 71:	Bruno Itan #olharcomplexo
Página 73:	Denny Cesare / Estádio Conteúdo
Página 74:	terre des hommes
Página 76:	Bruno Itan #olharcomplexo
Página 81-1+2:	André Gustavo Stumpf / CC BY 2.0.
Página 82:	terre des hommes

Número ISBN: 978-3-941553-37-8

Download gratuito do estudo (em português e alemão):  
www.soudapaz.org

© 2021 Todos os direitos reservados

Junho 2021

# Prefácio

## de terre des hommes Alemanha e Suíça

“Parem de nos matar!” é a frase exibida em um cartaz nas mãos de um menino de 10 anos durante uma manifestação contra a violência policial em Salvador, Bahia. “Chega de violência e extermínio de jovens no subúrbio!”, protestam duas outras jovens.

A violência policial não é um fato conhecido somente desde o massacre ocorrido em maio de 2021, no bairro de Jacarezinho no Rio de Janeiro, tendo 28 mortos como resultado da operação. O excesso do emprego da força militar e policial atingiu proporções dramáticas no Brasil, com um forte aumento desde que o Presidente Bolsonaro tomou posse. Em 2019, **6.375 pessoas** morreram em decorrência de operações policiais um número maior do que em qualquer outro país.

No fogo cruzado estão pessoas que vivem em favelas e periferias urbanas, especialmente crianças, adolescentes e jovens: 74% das vítimas letais são menores de 29 anos tendo 24% delas idade inferior 19 anos. Meninos e homens representam 99% e pessoas negras 79%. Estes números lançam luz sobre a desigualdade social profundamente enraizada e o racismo estrutural. **No Rio de Janeiro, quase uma em cada três mortes violentas em 2019 foi causada pela polícia, e uma em cada cinco em São Paulo.** Em alguns bairros paulistas, especialmente nas regiões periféricas, a polícia é responsável por quase metade de todas as mortes violentas. Por outro lado, na penalização de agentes do Estado prevalece a impunidade.

### Jovens negros e pobres, quase sempre tratados como suspeitos

Como documenta esse estudo, a polícia frequentemente adota medidas particularmente brutais contra crianças e jovens, sendo jovens do sexo masculino e de periferias quase sempre tratados como suspeitos. Ao invés de garantir proteção, como estabelece a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU, dados do Fórum Brasileiro de Segurança indicam que os confrontos de agentes públicos com adolescentes são mais letais do que os confrontos com adultos:

“6,1 adolescentes foram mortos por agentes a cada mil jovens apreendidos em flagrante de 2013 a 2016 em São Paulo, enquanto, entre adultos, o índice foi de 3,4 mortos para cada mil presos.”

Na chamada “guerra contra as drogas”, polícia e militares invadem implacavelmente áreas residenciais de comunidades periféricas com armas de guerra, veículos blindados e helicópteros, muitos deles de fabricação alemã ou suíça como os veículos blindados da **Mowag** (capítulo 3).

Os estudos de caso nessa publicação documentam o uso de fuzis e submetralhadoras da **Heckler & Koch**, pistolas da **SIG Sauer** e **Walther** ou helicópteros da **Airbus** nas mais graves violações dos direitos humanos, muitas vezes cometidas pela polícia ou pelas forças armadas. No Rio de Janeiro, a força policial atira em pessoas de helicópteros Airbus. Casas perfuradas de balas, escolas, creches e centros de saúde têm que fechar por semanas. As crianças não se sentem mais seguras em nenhum lugar, estão traumatizadas e relatam isso em fotos e cartas assustadoras para o Judiciário do Rio de Janeiro (capítulo 3).

A Alemanha é o mais importante fornecedor de armas do Brasil: em 2020, lucrou **114 milhões de euros** com equipamentos militares. A Suíça, por sua vez, forneceu material de guerra no valor de mais de **27 milhões de euros** para o Brasil, somente no ano passado, colocando o país em 8º lugar entre os maiores importadores de materiais bélicos suíços.

### Exportação de armas, apesar das violações dos direitos humanos

Esses exemplos demonstram que os direitos humanos não são considerados pela Alemanha e Suíça na prática da autorização de exportação de armas. De acordo com a legislação europeia – a Posição Comum da União Europeia (UE) sobre Exportação de Armas – e as diretrizes políticas do Governo Federal alemão sobre exportação de materiais bélicos, nenhum armamento pode ser fornecido para países com conflitos armados e graves violações dos direitos humanos. **O governo alemão não adere a estas diretrizes: uma grande parte das exportações, em 2020 mais de 50% delas, foi para os chamados países terceiros (países que não pertencem à OTAN [Organização do Tratado do Atlântico Norte], UE ou equivalente), muitos deles com conflitos armados e graves violações dos direitos humanos.**

Para a Suíça, regulamentos semelhantes se aplicavam com a Portaria sobre Material de Guerra, antes de serem enfraquecidos a partir de 2014. **A iniciativa**

**popular nacional “Contra a Exportação de Armas para Países em Guerra Civil (Korrektur-Initiative, iniciativa corretiva)”**, apoiada por terre des hommes schweiz, tem o objetivo de reverter isso. É uma oportunidade importante para conseguir um controle democrático mais forte e regras mais rígidas para a exportação de armas.

Especialmente para países como **Brasil, México, Colômbia** ou **Filipinas**, onde há o emprego excessivo da violência policial, uma infiltração criminosa da força policial e uma chamada “guerra às drogas”, é vital que os critérios de direitos humanos sejam respeitados e nenhum armamento seja fornecido. **Em todos esses países essa “guerra às drogas” significa, acima de tudo, uma guerra brutal contra sua própria população pobre.**

Esse estudo também documenta quão pouco o Estado brasileiro está preparado ou é capaz de controlar seus estoques de armas e munições, além de protegê-los contra roubos e desvios. As deficiências gritantes no sistema de controle e monitoramento de arsenais do Estado impedem uma luta eficaz contra o tráfico ilegal de armas. O risco de que as armas exportadas para o Brasil caiam nas mãos do crime organizado é, portanto, alto.

**A conclusão é clara: nenhuma arma, munição, veículos blindados, helicópteros e outros armamentos devem ser entregues a um país assim.** É para isso que nós, de terre des hommes, nos engajamos nessa campanha com a publicação desse estudo. Políticos, autoridades e empresas que permitem tal comércio são também responsáveis pela escalada da violência no Brasil.

Temos que colocar fim à violência e à exportação de armas. Chegou a hora de mudar as políticas e inverter a lógica construída na sociedade. Esperamos que este estudo, que será distribuído no Brasil, Alemanha, Suíça e em outros países, possa contribuir para isso.

Por fim, gostaríamos de agradecer aos nossos colegas do Instituto Sou da Paz pelo excelente trabalho, assim como às organizações parceiras CEDECA Sapopemba e Cipó Comunicação Interativa, ao Centro de Direitos Humanos de Sapopemba, à Rede de Proteção e Resistência contra o Genocídio e a todos que se juntam a nós na promoção dos direitos humanos e nos objetivos deste estudo.

Ralf Willinger e Andrea Zellhuber

## Exigências de terre des hommes Alemanha e terre des hommes Suíça

### Exigências às agências estatais responsáveis, governos e empresas na Alemanha, Suíça e União Europeia:

Tendo em vista o alto risco para crianças, jovens e adultos em decorrência da violência policial, da fragilidade de procedimentos penais, das condições de guerra em comunidades e bairros periféricos, além das sérias deficiências no controle dos arsenais de munições e armas, terre des hommes Alemanha e terre des hommes Suíça exigem:

- ▶ **a suspensão imediata de todas as exportações de armas para o Brasil;**
- ▶ **a suspensão da transferência de tecnologia e conhecimento especializado em armamentos para o Brasil;**
- ▶ **a suspensão da venda de armas e equipamentos militares por empresas europeias no Brasil;**
- ▶ **controles completos e sistemáticos sobre o destino final das armas já entregues; e**
- ▶ **exigência consistente para o cumprimento dos direitos humanos e do direito internacional e sanções em caso de violações.**

# Sumário

<b>1. RESUMO EXECUTIVO E RECOMENDAÇÕES</b>	<b>9</b>
<b>1.1 Principais destaques</b>	<b>10</b>
<b>1.2 Recomendações</b>	<b>14</b>
Recomendações para parceiros estrangeiros	15
Recomendações para o governo brasileiro	17
Resumo gráfico	18
<b>2. INTRODUÇÃO</b>	<b>23</b>
<b>2.1 Objetivo e referências internacionais</b>	<b>24</b>
<b>2.2 Perguntas de pesquisa</b>	<b>25</b>
<b>2.3 Armas e violência no Brasil</b>	<b>26</b>
<b>2.4 Abertura do comércio de armas</b>	<b>31</b>
<b>2.5 Fragilidades no controle da circulação de armas</b>	<b>32</b>
<b>3. CASOS EMBLEMÁTICOS</b>	<b>35</b>
Caso 1: Marielle Franco e Anderson Gomes (RJ)	36
Caso 2: Márcio Pereira, o Matemático (RJ)	40
Caso 3: Complexo do Salgueiro (RJ)	43
Caso 4: Chacina de Messejana (CE)	47
Caso 5: Chacina de Cabula (BA)	50
Caso 6: Juan F. (SP)	52
Caso 7: Chacina e feminicídio em Campinas (SP)	54
<b>4. VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL</b>	<b>57</b>
<b>4.1 Panorama Nacional</b>	<b>58</b>
<b>4.2 Fatores estruturais</b>	<b>61</b>
<b>4.3 Letalidade na pandemia e exemplos de impacto social</b>	<b>64</b>
<b>5. ARMAS EUROPEIAS NA VIOLÊNCIA</b>	<b>67</b>
<b>5.1 Dados nacionais</b>	<b>68</b>
<b>5.2 Presença das armas europeias</b>	<b>70</b>

<b>6</b>	<b>CONTROLE DE ARSENAIS ESTATAIS</b>	<b>73</b>
6.1	Sistemas de controle de estoques institucionais	74
6.2	Dados de desvios	78
6.3	Caso de desvio de armas alemãs Heckler & Koch no Rio de Janeiro	80
6.4	Conclusão	82
<b>7</b>	<b>ANEXOS</b>	<b>83</b>
7.1	Atos normativos do Executivo Federal sobre armas e munições em 2019 e 2020	84
7.2	Detalhes da metodologia de análise de armas apreendidas	85
7.3	Dados completos sobre as armas apreendidas pelas polícias federais e cinco estados	86
	Apreensões federais	86
	Dados da Bahia	90
	Dados do Ceará	92
	Dados de Pernambuco	92
	Dados do Rio de Janeiro	94
	Dados de São Paulo	97
7.4	Tabela sobre o processo de importação de armas	100
7.5	Respostas sobre sistema de controle de munições por estado	101
7.6	Referências	102

# Lista de elementos gráficos

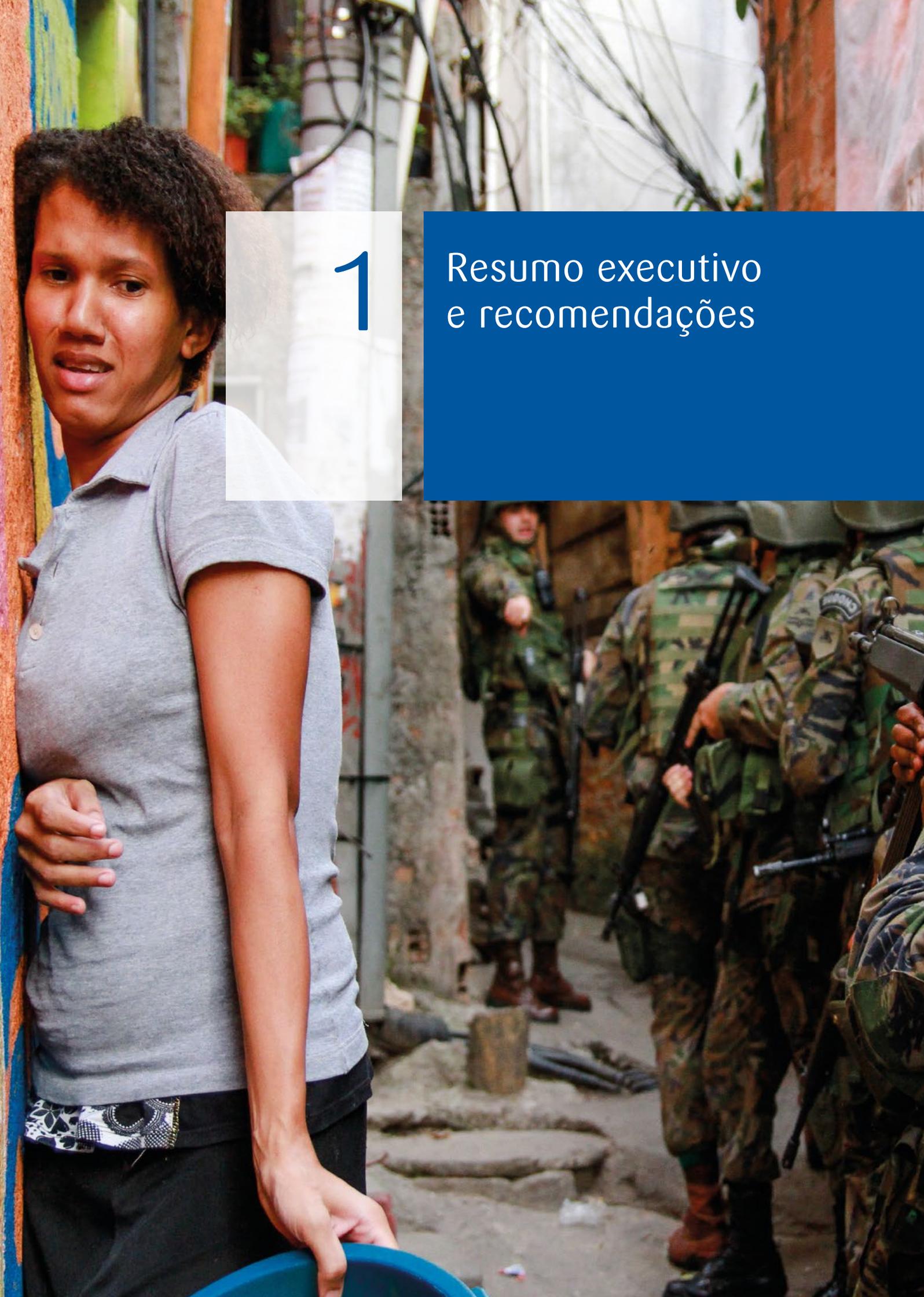
## Gráficos

Resumo gráfico		18–21
Gráfico 1.	Homicídios no Brasil, números totais e por arma de fogo, 2013–2020	27
Gráfico 2.	Taxa de homicídio por arma de fogo nos cinco estados analisados, por 100 mil habitantes, 2013–2019	28
Gráfico 3.	Homicídios na juventude, nos cinco estados analisados, 2019	29
Gráfico 4.	Taxa de homicídios de pessoas negras e de não-negras, por 100 mil habitantes, 2008–2018	30
Gráfico 5.	Taxa de morte geral e por arma de fogo por 100 mil habitantes, por gênero, 2013–2019	30
Gráfico 6.	Mortes Decorrentes de Intervenções Policiais no Brasil, 2013 a 2019	58
Gráfico 7.	Raça/cor das vítimas de intervenções policiais com resultado morte no Brasil, 2019	59
Gráfico 8.	Faixa etária das vítimas letais de intervenções policiais no Brasil, 2019	59
Gráfico 9.	Armas de fogo apreendidas no Brasil	68

## Tabelas

Tabela 1.	Identificação das vítimas do caso de Cabula	51
Tabela 2.	Identificação das vítimas do caso de Campinas	55
Tabela 3.	Espécie das armas apreendidas em quatro unidades da federação e pelas polícias federais do Brasil em 2018 e 2019	70
Tabela 4.	Espécie das armas de origem europeia apreendidas em quatro unidades da federação e pelas polícias federais do Brasil em 2018 e 2019	71
Tabela 5.	Origem das armas apreendidas em quatro unidades da federação e pelas polícias federais do Brasil em 2018 e 2019	72
Tabela 6.	Marcas das armas apreendidas em quatro unidades da federação e pelas polícias federais do Brasil em 2018 e 2019	72
Tabela 7.	Informações sobre sistemas de controle de arsenal de cinco polícias estaduais no Brasil em 2020	75
Tabela 8.	Dados sobre armas furtadas, roubadas ou extraviadas em polícias estaduais no período de janeiro de 2015 a março de 2020	78
Tabela 9.	Armas roubadas, furtadas ou desviadas de instituições federais, no período de janeiro de 2015 a março de 2020	79
Tabela 10.	Dados de munições perdidas/roubadas/extraviadas de forças federais brasileiras de jan/2015 a mar/2020	79
Tabela 11.	Quantidade de apreensões pela Polícia Federal em 2018 e 2019	86
Tabela 12.	Espécies de armas apreendidas pela Polícia Federal em 2018 e 2019	86
Tabela 13.	Marcas das armas apreendidas pela Polícia Federal em 2018 e 2019	87
Tabela 14.	Origem das armas apreendidas pela Polícia Federal em 2018 e 2019	88
Tabela 15.	Espécies de armas europeias apreendidas pela Polícia Federal em 2018 e 2019	88
Tabela 16.	Quantidade de apreensões pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019	88
Tabela 17.	Espécie de armas apreendidas pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019	88
Tabela 18.	Marcas das armas apreendidas pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019	89
Tabela 19.	Origem das armas apreendidas pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019	90
Tabela 20.	Espécies das armas europeias apreendidas pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019	90
Tabela 21.	Quantidade de armas apreendidas pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia em 2018 e 2019	90
Tabela 22.	Espécie das armas apreendidas pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia em 2018 e 2019	90

Tabela 23.	Marcas das armas apreendidas pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia em 2018 e 2019	91
Tabela 24.	Origem das armas apreendidas pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia em 2018 e 2019	91
Tabela 25.	Espécie das armas europeias apreendidas pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia em 2018 e 2019	91
Tabela 26.	Quantidade de armas apreendidas pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará em 2018 e 2019	92
Tabela 27.	Espécie das armas apreendidas pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará em 2018 e 2019	92
Tabela 28.	Quantidade de armas apreendidas pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco em 2018 e 2019	92
Tabela 29.	Espécie das armas apreendidas em Pernambuco em 2018 e 2019	92
Tabela 30.	Marcas das armas apreendidas pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco em 2018 e 2019	93
Tabela 31.	Origem das armas apreendidas pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco em 2018 e 2019	94
Tabela 32.	Espécie das armas europeias apreendidas pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco em 2018 e 2019	94
Tabela 33.	Quantidade de armas apreendidas pela Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro em 2018 e 2019	94
Tabela 34.	Espécie das armas apreendidas pela Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro em 2018 e 2019	94
Tabela 35.	Marcas das armas apreendidas pela Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro em 2018 e 2019	95
Tabela 36.	Origem das armas apreendidas pela Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro em 2018 e 2019	96
Tabela 37.	Espécie das armas europeias apreendidas pela Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro em 2018 e 2019	96
Tabela 38.	Quantidade de armas informadas como apreendidas pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo em 2018 e 2019	97
Tabela 39.	Espécie das armas apreendidas pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo em 2018 e 2019	97
Tabela 40.	Marcas das armas apreendidas pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo em 2018 e 2019	98
Tabela 41.	Origem das armas apreendidas pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo em 2018 e 2019	99
Tabela 42.	Espécie das armas europeias apreendidas pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo em 2018 e 2019	99
Tabela 43.	Resumo do fluxo de aprovação de importações por polícias no Brasil	100
Tabela 44.	Resumo das respostas sobre sistemas de controle de distribuição de munição	101



# 1

## Resumo executivo e recomendações

## 1.1 Principais destaques

Este relatório apresenta o contexto de violência armada no Brasil destacando que, apesar de não haver um conflito deflagrado, o índice de violência letal é alarmante, a letalidade policial é alta, a vitimização é concentrada sobre alguns grupos demográficos, há um baixo índice de responsabilização dos autores de mortes violentas e os controles sobre o mercado legal de armas e sobre os arsenais pertencentes a instituições públicas são frágeis. Para retratar o contexto, os dados oficiais são acompanhados da descrição de casos emblemáticos.

Os parceiros estrangeiros do Brasil, em especial outros Estados, mas também empresas e outras instituições, precisam estar cientes dos impactos de suas atividades sobre este cenário de violência armada. Essa corresponsabilidade está fundamentada tanto em referências legais quanto em crescentes padrões de responsabilidade social, investimento e consumo.

Para fomentar essa conscientização, para contribuir com a proteção de direitos humanos e contribuir com o estabelecimento de relações de confiança e benefício mútuo entre parceiros estrangeiros e a sociedade brasileira, destacamos os principais dados do cenário brasileiro de violência armada e apresentamos recomendações de itens que devem constar nas avaliações de risco feitas sobre o Brasil para orientar como parceiros estrangeiros escolhem se relacionar com este país.

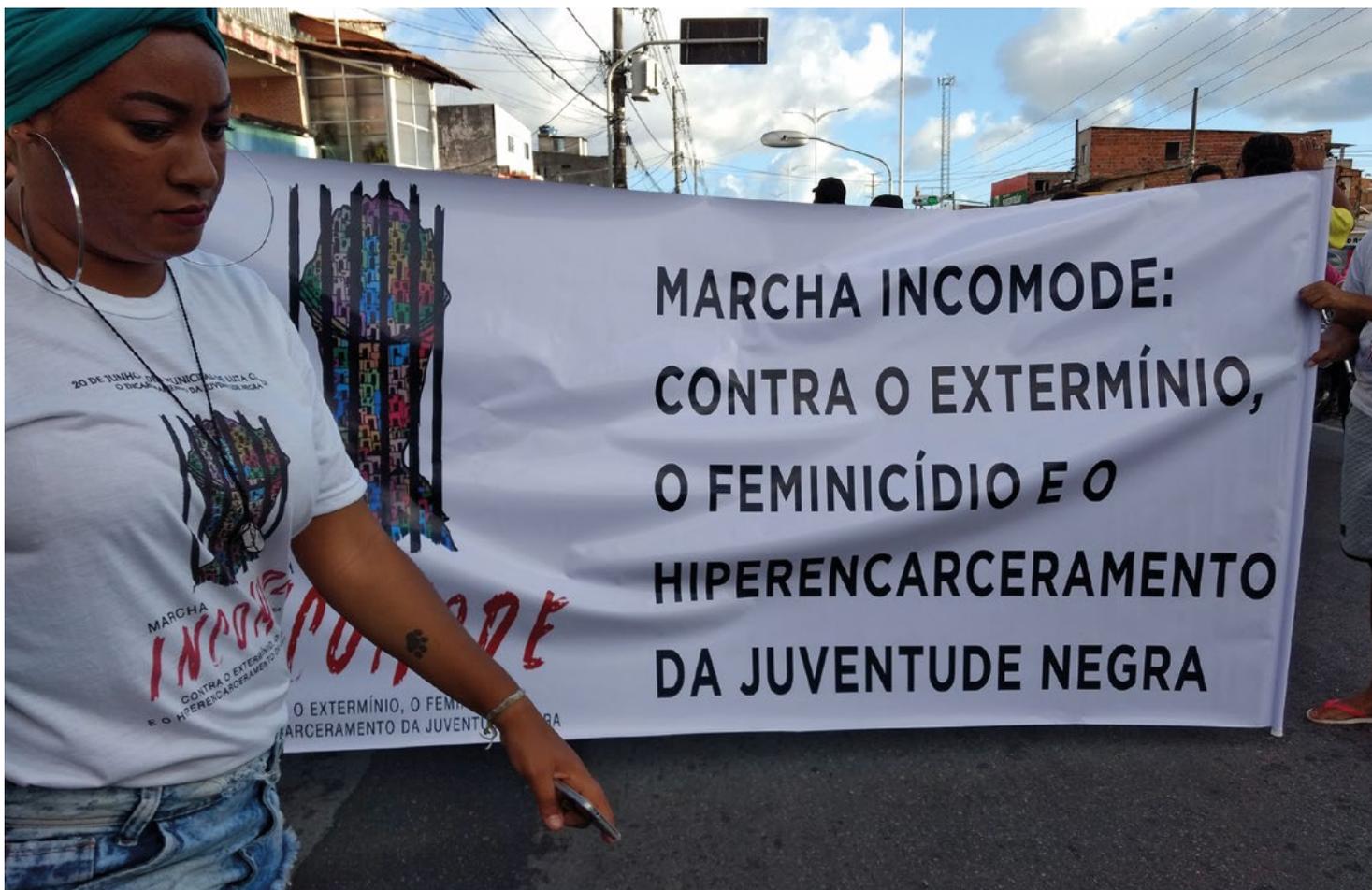
O Brasil apresenta **alta taxa de homicídios**, sendo de 21,6 mortes por 100 mil habitantes em 2019, último ano para o qual há dados nacionais consolidados pelo Ministério da Saúde, e em que foram contabilizadas 45 mil vidas perdidas.

Além da quantidade de vidas perdidas, chama atenção o seu perfil demográfico. A faixa etária de 15 a 29 anos é a de maior vitimização tendo uma taxa de 46,2 mortes violentas por 100 mil habitantes em 2019, representando 23.327 vidas e 51% do total dos homicídios, fazendo com que a violência seja a principal causa de morte nesta faixa etária. No mesmo ano, 649 crianças de zero a 14 anos foram mortas, somando 23.976 vítimas com menos de 30 anos no país, 76% delas foram mortes ocasionadas por arma de fogo, de acordo com o DATASUS.

Em 2019, 76% das vítimas de homicídio eram pessoas negras (pretas e pardas), apesar de serem 54% da população, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, resultando em uma taxa 35% mais alta do que a média da população. Em relação ao gênero, em 2019, 92% das vítimas letais no Brasil foram homens. Segundo o DATASUS, a taxa de vitimização de mulheres foi de 3,5 para cada 100 mil mulheres habitantes em 2019.

As mortes ocasionadas por agressão com arma de fogo somaram 30.825 casos e compuseram 70% dos homicídios em 2019. Essa alta proporção, faz com que seja importante analisar as dinâmicas internas de circulação de armas.

No ano de 2019, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública contabilizou 106.776 armas apreendidas no país pelas secretarias de segurança pública e pela Polícia Rodoviária Federal. Uma série de desafios relacionados aos sistemas de registro sobre armas no Brasil fazem com que não haja dados nacionais sobre o perfil dessas armas para além de pesquisas realizadas pela sociedade civil.



Protestos contra a violência contra jovens e mulheres em Salvador, Bahia.

### Armas apreendidas

Analisamos dados atualizados de quatro estados e das polícias federais somando 37% do total de armas apreendidas em dois anos e, apesar da baixa qualidade de parte das informações apresentadas, identificamos que o perfil de armas predominante é de revólveres (36%), pistolas (25%) e espingardas (16%), havendo menor quantidade de fuzis (2,6%) e de submetralhadoras (0,6%). As marcas de origem brasileira somaram 55% do total. As armas de origem europeia somaram 6% do total ou 7% entre as armas que tiveram origem identificada. No entanto, as armas europeias chamam atenção por seu perfil de maior potencial lesivo, sendo pistolas em 79% dos casos e revólveres em apenas 1,7% dos casos. A porcentagem de fuzis entre as europeias é de 3,6% e de submetralhadoras é 1,1%. Entre os 15 países de origem mais frequente das armas apreendidas no Brasil, há 10 países europeus, sendo os mais frequentes Áustria, Itália, Alemanha e República Tcheca.

### Violência policial

Em relação à violência institucional, destacamos a alta participação das mortes decorrentes de intervenção policial no total de mortes violentas. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, as mortes decorrentes de intervenção policial representaram 13% do total de mortes violentas intencionais do país em 2019, atingindo 6.375 pessoas e havendo regiões com proporções ainda maiores, como o Rio de Janeiro onde as mortes cometidas por policiais somaram 30% do total em 2019<sup>1</sup>. Este dado torna-se mais preocupante quando observado que esse tipo de morte vem crescendo constantemente desde 2013. Em relação ao perfil das vítimas, a desproporção é ainda maior. Dados do Anuário apontam que pessoas do sexo masculino foram 99% das vítimas de ações policiais; pessoas negras somaram 79% e jovens de 15 a 29 anos somaram 74% dos mortos pelas polícias.

<sup>1</sup> DW Brasil (2019a).

Os **casos emblemáticos** selecionados para retratar a complexidade dessas dinâmicas são:

- ▶ Uma execução de motivação política ocorrida no Rio de Janeiro, sendo este caso de especial gravidade pela sua ameaça à democracia (caso 1);
  - ▶ Um cerco policial a um procurado pela justiça que utilizou um helicóptero como plataforma de tiro em área densamente habitada no Rio de Janeiro (caso 2);
  - ▶ Uma chacina que resultou na morte de oito homens no Rio de Janeiro cuja autoria não foi identificada, mas cujo local coincidiu com emprego das Forças Armadas em uma operação de Garantia da Lei e da Ordem com uso de viaturas blindadas (caso 3);
  - ▶ Uma operação policial que resultou na morte de oito adolescentes e três adultos no Ceará (caso 4);
  - ▶ Uma operação policial que resultou na morte de 11 jovens na Bahia (caso 5);
  - ▶ A morte de um adolescente de 16 anos com diversos tiros dentro de sua casa em São Paulo (caso 6);
  - ▶ Uma chacina de 12 pessoas, incluindo uma criança de 8 anos, com motivação de violência de gênero ocorrida em Campinas, estado de São Paulo (caso 7);
  - ▶ Um caso de desvio de armas do Estado no Rio de Janeiro em que foi constatado o extravio de submetralhadoras da marca alemã Heckler & Koch (capítulo 6.3).
- ▶ Estes casos somam 47 pessoas mortas, e mais de 350 tiros vindos de armas de fabricação majoritariamente brasileiras e europeias. Entre elas, há armas desviadas de arsenais públicos, armas estatais, armas traficadas e não regulamentadas.

### Alta impunidade

Um dado fundamental é o da baixa taxa de esclarecimento de homicídios no país, calculada pelo Instituto Sou da Paz entre 11 e 67% a depender do estado da federação. Essa falta de responsabilização estimula ciclos de vingança e deixa as comunidades afetadas sem acesso a seus direitos à justiça, à verdade, à memória e à reparação.

Este cenário também é alimentado por discursos políticos populistas que relativizam ou até incentivam o uso desproporcional da força por agentes do Estado. Entre os casos recentes descritos no relatório, está a tentativa do governo federal de ampliar as hipóteses em que uma morte cometida por agente do Estado fica isenta de punição para abarcar casos desencadeados por “surpresa ou violenta emoção” na atuação policial.

### Resistência civil

Esta iniciativa legislativa, e outras semelhantes, foram, até o momento, impedidas pela mobilização social e pela oposição de parte do Congresso. No entanto, esta mobilização social, assim como o exercício do jornalismo livre, enfrentam cada vez mais desafios no Brasil. Crescem as restrições à participação social, as intimidações e ataques a líderes sociais, organizações civis e jornalistas. Ainda assim, descrevemos dois casos de 2020 em que a mobilização social, somada à resposta de órgãos de controle constitucional ou de governantes, resultou em mudanças na regulamentação da atividade policial com impacto imediato na queda de índices de letalidade (capítulo 3, caso 2 & capítulo 4.3).

### Controles deficientes de armas

Abordamos, ainda, a fragilidade dos controles de arsenais institucionais. Os levantamentos existentes sobre a existência de sistemas de controles de estoques de armas e munições nas polícias estaduais brasileiras concluem que este é um tema incipiente no Brasil, havendo muitas instituições policiais que não são transparentes ou que utilizam métodos inadequados e insuficientes, como planilhas eletrônicas ou registros em papel.

Para exemplificar as consequências práticas deste descontrole para a segurança pública, solicitamos informações sobre armas desviadas a 10 instituições estaduais de cinco estados. Obtivemos resposta de apenas 4 delas de três estados que reportaram 185 armas desviadas no período de 2015 a março de 2020. As forças federais reportaram, somadas, o desvio de 323 armas, sendo 131 (41%) delas armas de origem europeia e de 18.098 unidades de munição no mesmo período. Além disso, mencionamos uma Comissão Parlamentar de Inquérito que identificou que, em um período de 10 anos, 17.000 armas foram desviadas de empresas de segurança privada e outras 1.600 armas foram desviadas das polícias estaduais do Rio de Janeiro.

Ainda sobre esses desvios de polícias do Rio de Janeiro, detalhamos o caso do desaparecimento de seis submetralhadoras da marca alemã Heckler & Koch do mesmo modelo que suspeita-se ter sido usado em uma execução de motivação política em que há suspeita de envolvimento de ex-policiais (Caso 1 da seção 3: Marielle Franco).



A brutal “guerra às drogas” coloca a população em perigo, especialmente as crianças e os jovens – Operação policial no Rio de Janeiro.

### Controles deficientes de munição

Em relação ao controle dos estoques de munição, o levantamento nacional mais abrangente, feito em 2018, identificou que, de 54 corporações estaduais, apenas 6 possuíam sistemas eletrônicos com abrangência completa.

Esse cenário de frágeis controles de estoques é agravado por uma recente flexibilização na possibilidade de importação de armas por parte de forças estaduais que está motivando a renovação dos acervos de muitas instituições públicas.

### Acesso fácil às armas

Cabe considerar ainda que o Brasil passa por um momento de alta instabilidade nas normativas que regulamentam o mercado de armas e munições. Entre 2019 e 2020, o governo federal publicou mais de 20 normativas que facilitaram o acesso de cidadãos comuns a armas de fogo e munições, resultando em um aumento de 65% no total de armas com registro legal ativo que chegou a 1,1 milhão de armas. Nesse período, a quantidade de armas registradas por civis passou de 346 mil para 595 mil armas. As armas registradas por pessoas que se declararam caçadores, atiradores desportivos e colecionadores aumentaram 58%, passando de 351 mil para 556 mil armas.

Essas flexibilizações se tornam ainda mais preocupantes tendo em consideração que foram acompanhadas de retrocessos em mecanismos de fiscalização e controle da circulação de armas e munições e em mecanismos de combate ao crime organizado.

## 1.2 Recomendações

Os parceiros estrangeiros do Brasil, incluindo governos, empresas e demais organizações, são responsáveis pela forma como escolhem se relacionar com o país e pelos possíveis impactos positivos ou negativos dessa interação.

O comércio de armas e munições tem impactos diretos nas dinâmicas de acessibilidade e uso dessas armas. Estes impactos e as responsabilidades que implicam estão bem documentadas em normativas internacionais, em especial: i) no Tratado de Comércio de Armas, que determina a realização de uma avaliação de risco de que as armas comercializadas sejam usadas para o cometimento de violações graves de direitos humanos ou de que sejam desviadas para organizações criminosas; ii) na Convenção sobre os Direitos da Criança, que prevê a responsabilidade de garantir a proteção e o acesso a condições de desenvolvimento, entre elas a segurança, a educação e a saúde física e mental, e proteção de crianças e adolescentes; e iii) nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, que reconhecem o efeito danoso da circulação ilegal de armas não apenas sobre a segurança, a justiça e a estabilidade institucional, mas também sobre seus outros objetivos de desenvolvimento socioeconômico.

Além dessas referências internacionais, há pesquisas científicas aplicadas à realidade brasileira que identificam que a maior disponibilidade de armas está relacionada a um aumento na quantidade de homicídios. A referência mais completa a esse respeito é uma pesquisa feita pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas do Brasil que identificou que a cada 1% a mais de armas em circulação no país, observa-se o aumento de 2% nos índices de homicídios<sup>2</sup>.

Assim, vemos que é forte a relação entre o aumento do comércio e da acessibilidade de armas no Brasil e a violação do direito humano mais fundamental: o direito à vida. Vemos também que esse risco recai desproporcionalmente sobre algumas populações, como pessoas negras, adolescentes e jovens.

**Por esses motivos, é necessário haver maior escrutínio no comércio e em qualquer formato de parceria envolvendo armas e munições. Recomendamos que todos os parceiros estrangeiros do Brasil (em especial as agências governamentais responsáveis pelo comércio internacional de armas, mas também empresas e outras instituições) incluam em suas avaliações de risco os possíveis impactos de suas atividades sobre o cenário de violência armada e violações de direitos existentes no Brasil. A identificação de riscos considerados altos não pode ser ignorada na tomada de decisão sobre a manutenção da relação e sobre a necessidade de adoção de medidas de mitigação.**

A não inclusão desses fatores nas avaliações de risco pode gerar consequências negativas para a sociedade brasileira, assim como podem danificar a imagem e credibilidade desses parceiros estrangeiros. Além de obrigações legais, as políticas de responsabilidade empresarial estão sob crescente escrutínio de consumidores, acionistas e investidores. Pela soma desses motivos, algumas empresas de armas e munições já optaram por suspender ou modificar a forma como se relacionam com o mercado brasileiro<sup>3</sup>.

<sup>2</sup> Ipea (2013).

<sup>3</sup> DW Brasil (2020a), Chade (2018), Gielow (2020a).

## Recomendações para parceiros estrangeiros

Abaixo, destacamos variáveis que indicamos como indispensáveis nas avaliações de risco feitas pelos parceiros estrangeiros para orientar as escolhas sobre como interagir neste tema com o Brasil.

### Nota:

Os **responsáveis legais** pelas avaliações de risco do comércio de armas com o Brasil são governos e as **agências governamentais de regulação e autorização do comércio internacional de armas**.

No entanto, considerando **princípios básicos de responsabilidade social e da lei internacional**, essas recomendações sobre avaliações de risco também podem se estender para as **empresas deste setor**, para outras agências governamentais (como as responsáveis pelas diretrizes de apoio ao desenvolvimento em geral) e para a sociedade civil.

Por concisão, esses destinatários das recomendações são referidos abaixo como **“parceiros estrangeiros”**.

**Em relação à violência armada e às apreensões de armas, destacamos os seguintes pontos que devem constar nas avaliações de risco feitas por parceiros estrangeiros quando do estabelecimento ou replanejamento de relações com o Brasil:**

- ▶ A taxa e tendência da violência letal em geral e das mortes com uso de arma de fogo;
- ▶ O impacto da violência sobre grupos populacionais, em especial negros, jovens, homens, mulheres, crianças e adolescentes e indígenas;
- ▶ Porcentual de esclarecimento de homicídios;
- ▶ Padrão das armas apreendidas utilizadas em crimes;
- ▶ Normas de acesso dos cidadãos a armas e munições;
- ▶ Normas relacionadas à capacidade de fiscalização do Estado sobre o mercado legal de armas e munições.

**Em relação à violência institucional letal, listamos os seguintes pontos que devem constar nas avaliações de risco feitas por parceiros estrangeiros:**

- ▶ Índices e tendências da quantidade de pessoas mortas em decorrência da ação de policiais dentro e fora de serviço;
- ▶ Quantidade e índices de vitimização de policiais;
- ▶ Coerência entre quantidade e tipo de armas e munições e o mandato e tamanho da instituição adquirente,
- ▶ A existência de operações chamadas de “Garantia da Lei e da Ordem” em que as Forças Armadas (e suas armas e equipamentos) são utilizadas em apoio às polícias em território brasileiro;
- ▶ Abertura do Estado ao controle social e ao engajamento cívico, em especial na relação com a sociedade civil organizada e a imprensa livre;
- ▶ Mecanismos de controle das instituições de segurança, como Corregedoria, Ouvidoria e grupos especializados do Ministério Público;
- ▶ Por parte das forças públicas (polícias militares, civis e federais e Forças Armadas):
  - ▶ Compromisso do comando político e operacional com a preservação da vida;
  - ▶ Inclusão de princípios de proteção da vida nas normas sobre uso da força e nos seus sistemas de monitoramento e avaliação;
  - ▶ Protocolos de resposta e de assistência para os policiais e para as vítimas e comunidades atingidas em casos de morte ou de lesão decorrente de ação policial;
  - ▶ Uso de tecnologias de monitoramento (como câmeras corporais).

**Em relação ao controle de arsenais ou acervos institucionais, destacamos como pontos a serem incluídos nas avaliações de risco feitas por parceiros estrangeiros:**

- ▶ Existência e efetividade dos sistemas de controle e gestão de arsenais das instituições públicas (como registro da distribuição, auditorias e alertas);
- ▶ Quantidade de armas e munições registradas como perdidas, roubadas ou extraviadas, assim como procedimentos de apuração;
- ▶ Existência de normativa adequada sobre cautela de armas e munições de uso diário e de uso esporádico;
- ▶ Segurança dos locais de armazenamento do acervo de armas e munições.

Uma questão essencial nessas avaliações de risco é a capacidade do Estado brasileiro de manter controle sobre o mercado de armas e munições, assim como de combater o crime organizado.

**Sobre isso, abaixo reunimos pontos que devem constar nas avaliações de risco de parceiros que estabeleçam relações neste tema com o Brasil:**

- ▶ Qualidade e abrangência dos sistemas de registros legais de armas e munições desde a sua produção e venda até sua eventual destruição;
- ▶ Mecanismos de rastreamento existentes, incluindo marcações nas armas e munições e manutenção de registros por período adequado;
- ▶ Adesão das polícias estaduais ao registro das armas apreendidas em banco de dados nacional que permita análises de inteligência;
- ▶ Acessibilidade das polícias estaduais aos sistemas federais de registro para realizar consultas que viabilizem a investigação da origem das armas apreendidas;
- ▶ Existência de pontos de contato nacionais para a cooperação nacional e internacional, assim como alocação de recursos satisfatórios para suas funções.

Como esses fatores são dinâmicos, recomendamos que essa avaliação seja atualizada periodicamente. Recomendamos também que o olhar nacional seja sempre acompanhado de olhares regionais, uma vez que a realidade brasileira apresenta grandes variações internas.



Jogo arriscado: Crianças e jovens jogando futebol em um bairro de São Paulo particularmente afetado pelo tráfico de drogas e pela violência policial. Em São Paulo, um em cada cinco homicídios é cometido pela polícia. As mortes em decorrência de operações policiais estão concentradas em 20 municípios e em algumas regiões representam até 45% dos casos.

## Recomendações para o governo brasileiro:

As recomendações para o governo brasileiro poderiam se desdobrar em centenas de itens, em especial tendo em consideração a diversidade e a estrutura federativa do país. Aqui listamos recomendações gerais para o governo federal que também servem como guia para eventuais detalhamentos em outros âmbitos:

- ▶ **Implementação de uma política de escala nacional de redução de crimes letais** que inclua:
  - ▶ Atenção especial às dinâmicas de vitimização de pessoas negras e de crianças, adolescentes e jovens;
  - ▶ A combinação de ações de prevenção social (como educação, saúde e assistência social) e ações de policiamento e investigação orientadas à defesa de todas as vidas, sem distinções de raça, gênero ou classe social;
- ▶ **Criação de uma política nacional de redução da letalidade policial em que haja um redirecionamento da atuação para priorizar a defesa da vida** e em que haja:
  - ▶ Orientações objetivas para as polícias federais e Forças Armadas;
  - ▶ Desenvolvimento de ações coordenadas para as polícias estaduais (como compras centralizadas de equipamentos de monitoramento e disponibilização de novas formações baseadas na priorização da defesa da vida) e a criação de condicionantes relacionadas ao investimento na redução da letalidade para as polícias estaduais poderem, por exemplo, acessar fundos e financiamentos federais;
  - ▶ Fortalecimento dos canais de transparência e de controle, como a coleta de dados nacionais, o fortalecimento da atuação do Ministério Público e garantias de proteção para o exercício do jornalismo e da sociedade civil;
- ▶ **Reorientação da política de acesso a armas de fogo e munições para priorizar o direito à vida e à segurança pública** em questões objetivas, como os requisitos exigidos para compra legal de armas e os tipos e quantidades de armas e munições permitidas;
- ▶ **Fortalecimento dos canais de controle do mercado legal de armas e de munições** (incluindo as vendas para civis, segurança privada e forças públicas), em especial
  - ▶ a modernização dos sistemas de registro e gerenciamento,
  - ▶ a implementação de melhores práticas em relação às marcações que viabilizam o rastreamento de origem, e
  - ▶ o investimento em equipes policiais especializadas no combate ao tráfico nacional e internacional de armas;
- ▶ **Aprimoramento dos sistemas de controle e gerenciamento de arsenais de armas** pertencentes às polícias federais e às Forças Armadas;
  - ▶ facilitação da criação de sistemas de controle e gerenciamento de arsenais das polícias estaduais (por exemplo, por meio da criação de projetos padrão de contratação) e
  - ▶ criação de condicionantes relacionados à qualidade desse controle de arsenais para que as polícias estaduais acessem fundos e financiamentos federais.

O relatório descreve a **violência armada e a circulação de armas no Brasil**. O objetivo é aumentar a proteção de **direitos fundamentais**, entendendo que a circulação de armas impacta na violência e na vida das pessoas.

**Referências internacionais:**

- Tratado de Comércio de Armas
- Convenção sobre os Direitos da Criança
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

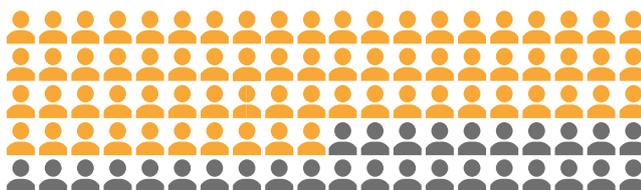


## VIOLÊNCIA LETAL

21,6 MORTES PARA CADA 100 MIL HABITANTES



**70% DAS MORTES FORAM CAUSADAS POR ARMA DE FOGO**



FORAM **45 MIL** VIDAS PERDIDAS EM 2019

fonte: DATASUS

### MORTES DECORRENTES DE INTERVENÇÃO POLICIAL EM 2019



**6.375 vítimas letais de ações policiais em 2019**



fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2020

## CASOS EMBLEMÁTICOS

8 casos emblemáticos sobre violência armada e desvios de armas no relatório, por exemplo, o caso Marielle Franco:



Socióloga, negra, LGBTQI+ e vereadora de forte atuação social

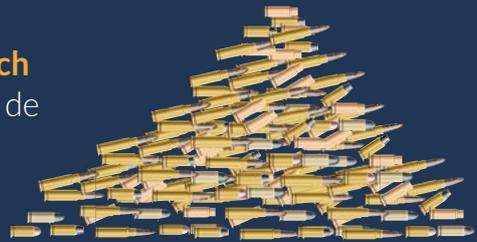


Executada por **motivação política em 2018**

**Possível envolvimento de milícias** na execução

uso de uma arma alemã da marca **Heckler & Koch** com suspeita de desvio de arsenal público

Caso revelou **irregularidades nas vendas de munição**



## CONTEXTO



**Desigualdades e discriminações estruturais**



Baixas taxas de esclarecimento de homicídios: **entre 11 e 67%**



Discursos políticos populistas que **incentivam o uso da força letal**



A sociedade civil, o jornalismo livre e a democracia **enfrentam crescente cerceamento, intimidações a ataques**

## ARMAS APREENDIDAS E ARMAS EUROPEIAS

DADOS DE 2018 E 2019 DE 4 ESTADOS E POLÍCIAS FEDERAIS



São armas de alto potencial letal e não recomendadas para uso em áreas habitadas, pois disparam rajadas e furam paredes



**MOMENTO DE ALTA INSTABILIDADE NORMATIVA**

Fonte: PF, PRF, SSPs da BA, PE, RJ e SP



Desde 2019, **mais de 30 novas normas** facilitaram acesso a armas e munições



**Aumento de 65%** nos registros de armas em 2 anos



A gestão do mercado de armas e munições e o combate ao tráfico ilegal **são frágeis e insuficientes**

## ARSENALS PÚBLICOS



**A importação de armas cresce** vertiginosamente desde 2018



O controle de arsenais do Estado é **quase sempre precário e tratado com secretismo**



Apenas 6 de 54 polícias estaduais têm sistemas completos de controle de munições. **Há instituições que ainda anotam no papel**



Em um período de 5 anos, dados de 4 das 54 polícias estaduais somaram 185 **armas desviadas** e as forças federais somaram 323 armas (131 ou 41% destas de origem europeia) e 18 mil munições desviadas. **Em 10 anos foram desviadas 17 mil armas de empresas de segurança privada e 1.600 das polícias estaduais no Rio de Janeiro**

## RECOMENDAÇÕES

### PARA AGÊNCIAS ESTATAIS E EMPRESAS NO EXTERIOR:

A circulação de armas gera obrigações legais e morais. Em países estrangeiros, os **responsáveis legais** pelo comércio de armas são os governos nacionais e as **agências estatais de autorização de exportações**. Elas devem fazer avaliações de risco e garantir o respeito das leis internacionais, incluindo os direitos humanos. O mesmo se aplica **para empresas** e outras instituições. **Devem ser consideradas:**



Taxa de **mortes** com arma de fogo e perfil das **vítimas**

Normas e controle de **acesso civil** a armas

Taxa de mortes em **ações policiais**

Capacidade do Estado de **controlar o mercado** de armas

Taxa de **esclarecimento de homicídios** e outras violações de direitos humanos

Controle de **arsenais do Estado**

## RECOMENDAÇÕES

### PARA O GOVERNO BRASILEIRO:



Criar uma **política nacional de redução de homicídios** priorizando a população negra e jovem

Reduzir o acesso civil a armas priorizando o **direito à segurança pública**

Criar uma política nacional de **redução da letalidade policial**

Aprimorar os sistemas de controle do mercado civil de armas e o **combate ao tráfico** de armas

Aprimorar os sistemas de **gerenciamento de arsenais** das forças públicas



# 2

## Introdução



Protestos contra violência, machismo e racismo em Salvador, Bahia.

## 2.1 Objetivo e referências internacionais

Este relatório documenta e contextualiza desafios existentes no controle da circulação de armas no Brasil, os padrões nacionais de violência armada e a presença de armas estrangeiras com a intenção de que parceiros externos (empresas, governos e instituições diversas) considerem este cenário nas suas escolhas sobre como se relacionam com este país.

Essa discussão se insere em um contexto de intensa flexibilização e abertura do mercado de armas no Brasil, tanto nacional quanto internacional. Assim, para além da preocupação com a responsabilidade social de todos os setores econômicos e todas as agendas de cooperação internacional, há uma preocupação especial com as relações que envolvem diretamente armas de fogo e munições, incluindo seu desenvolvimento, fabricação, venda e outras formas de transação.

Esta percepção da importância do impacto da circulação de armas sobre as dinâmicas de violação de direitos se fundamenta em estudos acadêmicos que relacionam a maior disponibilidade de armas com o aumento de diversas dinâmicas violentas. Além de revisões bibliográficas internacionais<sup>4</sup>, a pesquisa mais extensa feita sobre a realidade brasileira identificou que a cada 1% a mais de armas em circulação no Brasil os homicídios tendem a aumentar até 2%<sup>5</sup>.

Além disso, existem normas internacionais de ampla adesão que estabelecem obrigações de que Estados levem esse tipo de impacto em consideração na formulação de suas políticas. A norma mais explícita nesse campo é o Tratado de Comércio de Armas da Organização das Nações Unidas que atualmente conta com 97 Estados-Parte, incluindo o Brasil. Este Tratado regula o comércio legal de armas reconhecendo seu potencial de impacto sobre dinâmicas violentas.

O Tratado determina que as exportações de armas devem ser precedidas de uma análise de risco que leve em consideração a possibilidade de que elas sejam utilizadas no cometimento de violações de direitos humanos, em violações de direitos humanitários ou

que possam alimentar o crime organizado ou o terrorismo<sup>6</sup>. Diante da identificação de riscos relevantes, o Tratado orienta os Estados a tomarem medidas de mitigação, como a realização de diligências sobre os compradores e a inclusão de condicionantes na venda. O Tratado determina a não realização da exportação caso as ações de mitigação não sejam suficientes (assim como em outros casos específicos, como os embargos do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas).

Em relação à circulação ilegal de armas, as Nações Unidas desenvolveram o Protocolo contra a Fabricação e o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, suas Peças e Componentes e Munições<sup>7</sup> que traz disposições relacionadas à cooperação internacional, marcações para rastreabilidade e registro das armas, entre outras.

Os impactos da circulação ilegal de armas sobre o desenvolvimento socioeconômico também são reconhecidos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas<sup>8</sup>. O objetivo 16 prevê a promoção da paz e da inclusão, o acesso à Justiça e o fortalecimento das instituições estatais. Entre as metas específicas deste objetivo, a meta 16.4 orienta que os Estados reduzam os fluxos ilícitos de armas fortalecendo o rastreamento de suas origens e o combate ao crime organizado.

Uma compreensão ampliada dos impactos da violência armada permite ver exemplos cotidianos de como ela impacta negativamente no acesso às mais diversas oportunidades: recursos públicos são redirecionados para atender a internações hospitalares, escolas e

<sup>4</sup> Conti (2017).

<sup>5</sup> Ipea (2013).

<sup>6</sup> O artigo 7 do Tratado de Comércio de Armas estabelece: “(...) each exporting State Party, prior to authorization of the export of conventional arms (...) shall assess the potential that the conventional arms or items: (a) would contribute to or undermine peace and security; (b) could be used to: (i) commit or facilitate a serious violation of international humanitarian law; (ii) commit or facilitate a serious violation of international human rights law; (iii) commit or facilitate an act constituting an offence under international conventions or protocols relating to terrorism to which the exporting State is a Party; or (iv) commit or facilitate an act constituting an offence under international conventions or protocols relating to transnational organized crime to which the exporting State is a Party.”

<sup>7</sup> United Nations (2004).

<sup>8</sup> United Nations (2015).

## 2.2 Perguntas de pesquisa

postos de trabalho fecham em áreas conflagradas, a circulação no espaço público é reduzida, empresas e turistas passam a preferir outros destinos mais seguros e etc.

Com esta compreensão, este tema também se relaciona a outras obrigações internacionais, como a Convenção sobre os Direitos das Crianças<sup>9</sup>, em vigor desde 1990 e ratificada por 196 Estados, incluindo o Brasil. Ela reitera direitos como acesso a condições de desenvolvimento, entre elas a segurança, a educação e a saúde física e mental, assim como o dever de proteger crianças e adolescentes da violência, de abuso sexual e de trabalho exploratório.

Apesar de uma parte dos instrumentos internacionais relacionados à violência armada se concentrarem sobre o contexto de conflitos declarados, algumas de suas disposições podem ser interpretadas de forma adaptada para a realidade brasileira. É o caso da Agenda Juventude, Paz e Segurança das Nações Unidas e do Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança. Esses instrumentos tratam dos impactos da violência sobre jovens e sobre a necessidade de medidas concretas para sua prevenção, por exemplo, para evitar o recrutamento de crianças e adolescentes por grupos armados, dinâmica presente entre muitas organizações criminosas armadas no Brasil.

Assim, este relatório contribui para o aumento da consciência da corresponsabilidade social existente entre empresas, governos e instituições de todos os setores, mas em especial daquelas envolvidas no mercado de produção, venda e transferência de armas e munições.

Este relatório fornece evidências para que não seja possível alegar desconhecimento das dinâmicas de violência armada e das dificuldades de controle da circulação de armas a nível nacional. Assim, fornecemos evidências e recomendações para que seja adotado um maior escrutínio nas relações comerciais e de cooperação com o Brasil, contribuindo para a finalidade comum de reduzir o sofrimento humano e de cumprir compromissos internacionais de regulamentação do comércio de armas.

As principais perguntas de pesquisa deste relatório são:

- ▶ Qual a dimensão da violência armada e da letalidade policial no Brasil;
- ▶ Qual o perfil predominante entre as vítimas;
- ▶ Quais fatores contribuem para a perpetuação deste cenário;
- ▶ Qual a participação das armas europeias entre as armas apreendidas no Brasil;
- ▶ Qual a qualidade dos controles estatais sobre o mercado de armas e sobre os arsenais institucionais no Brasil;
- ▶ Quais os itens relacionados à essa temática que devem constar em avaliações de risco sobre o Brasil feitas por parceiros estrangeiros (incluindo empresas, governos e outras instituições).

Para contemplar essas perguntas, o relatório inclui:

- ▶ Retrato da violência letal no Brasil com dados de 2017 a 2019 e detalhes sobre o perfil demográfico das vítimas e das mortes decorrentes de intervenções policiais.
- ▶ Além dos dados nacionais, há detalhes de cinco unidades da federação: Bahia, Ceará, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo.
- ▶ Os dados acima são ilustrados por sete casos emblemáticos;
- ▶ As divisões de competências estatais no controle de armas do Brasil e o status da abertura do mercado nacional;
- ▶ Dados nacionais sobre armas apreendidas produzidos pela sociedade civil e dados inéditos sobre a presença e o perfil de armas europeias entre as apreensões feitas em 4 estados da federação e pelas polícias federais.
- ▶ Explicação sobre a falta de dados coletados pelo Estado sobre armas apreendidas que, juntamente com outras fragilidades normativas e falta de recursos, prejudica o controle do mercado interno e o combate ao mercado ilegal de armas.
- ▶ Dados sobre a existência e eficácia de sistemas de controle de arsenais institucionais; dados sobre armas reportadas como roubadas, furtadas ou extraviadas de forças públicas e a descrição de um caso emblemático de desvios de submetralhadoras no estado do Rio de Janeiro;
- ▶ Recomendações de fatores que devem constar nas avaliações de risco sobre o Brasil feitas por parceiros estrangeiros (empresas, governos ou instituições diversas).

<sup>9</sup> UNICEF (2020).

## 2.3

### Armas e violência no Brasil

O Brasil apresenta alta taxa de homicídios<sup>10</sup> calculada em 21,6 mortes por 100 mil habitantes em 2019, último ano para o qual há dados nacionais consolidados pelo Ministério da Saúde e em que **as mortes ocasionadas por arma de fogo somam 70% dos homicídios**<sup>11</sup>, representando 30.825 casos e uma taxa de 14,7 mortes por grupo de 100 mil habitantes.

O Gráfico 1 representa os homicídios de 2013 a 2019, conforme dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde (MS), acessível pelo DATASUS. O dado disponível sobre o ano de 2020 no momento da publicação deste relatório é do Monitor da Violência, uma iniciativa da sociedade civil e da imprensa que utiliza dados das secretarias estaduais de segurança pública e, por esse motivo, apresenta discrepâncias perante os dados oficiais, esta fonte contabilizou **43.892 mortes violentas no país**.

<sup>10</sup> O Protocolo de Bogotá (FBSP, 2016) estipula indicadores para a observação das mortes latino-americanas e define “homicídio” como a morte de uma pessoa decorrente de um ato intencional de outra. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em seu anuário, define Mortes Violentas Intencionais como um conjunto de “mortes decorrentes de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte, vitimização policial e mortes decorrentes de intervenção policial”.

<sup>11</sup> Os dados do Ministério da Saúde não detalham se houve uso de armas ou não em 1.470 óbitos por intervenção de agentes do Estado, portanto a porcentagem de mortes com uso de arma é calculada sobre o total de 44.033 óbitos.

### Nota metodológica

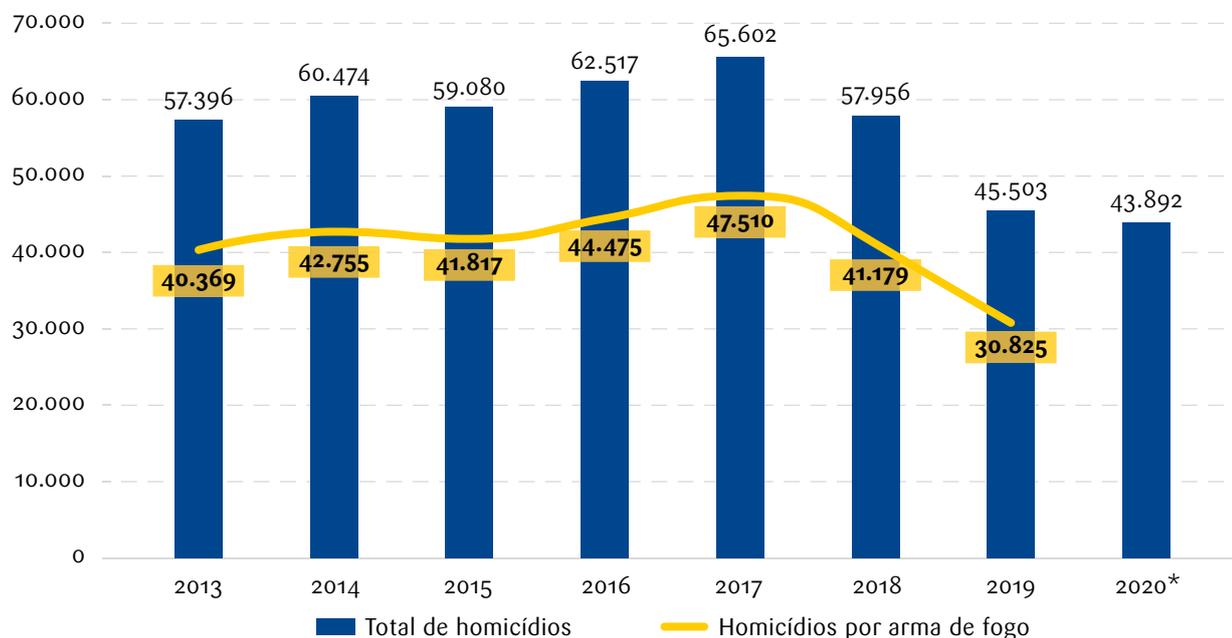
As análises sobre dinâmicas da violência no Brasil incluem duas fontes: da saúde e da segurança.

O Ministério da Saúde tem como fonte o atestado de óbito e traz dados de mortes violentas nas categorias: mortes por agressão e por intervenção legal. São consideradas agressões as mortes violentas intencionais provocadas por terceiros que podem incluir diferentes categorias jurídicas, como o homicídio. Os registros de morte por intervenção legal do Ministério da Saúde tendem à subnotificação e, em boa parte, estão incluídos no conjunto das mortes por agressão. Estes dados demoram mais a serem consolidados.

Os dados da segurança pública têm como fonte os registros policiais e geram estatísticas criminais, que são sistematizadas e publicadas pela sociedade civil no Anuário Brasileiro de Segurança Pública e abrangem diferentes tipos penais, como homicídio e lesão corporal seguidos de morte. O Anuário sistematiza também as estatísticas de mortes provocadas por policiais e policiais vitimados.



“É um Estado doente que mata criança com roupa de escola”, diz a mãe de Marcos Vinícius, de 14 anos, fotografada com o uniforme escolar de seu filho, baleado por policiais na Favela da Maré, no Rio de Janeiro.

**Gráfico 1. Homicídios no Brasil, números totais e por arma de fogo, 2013–2020**

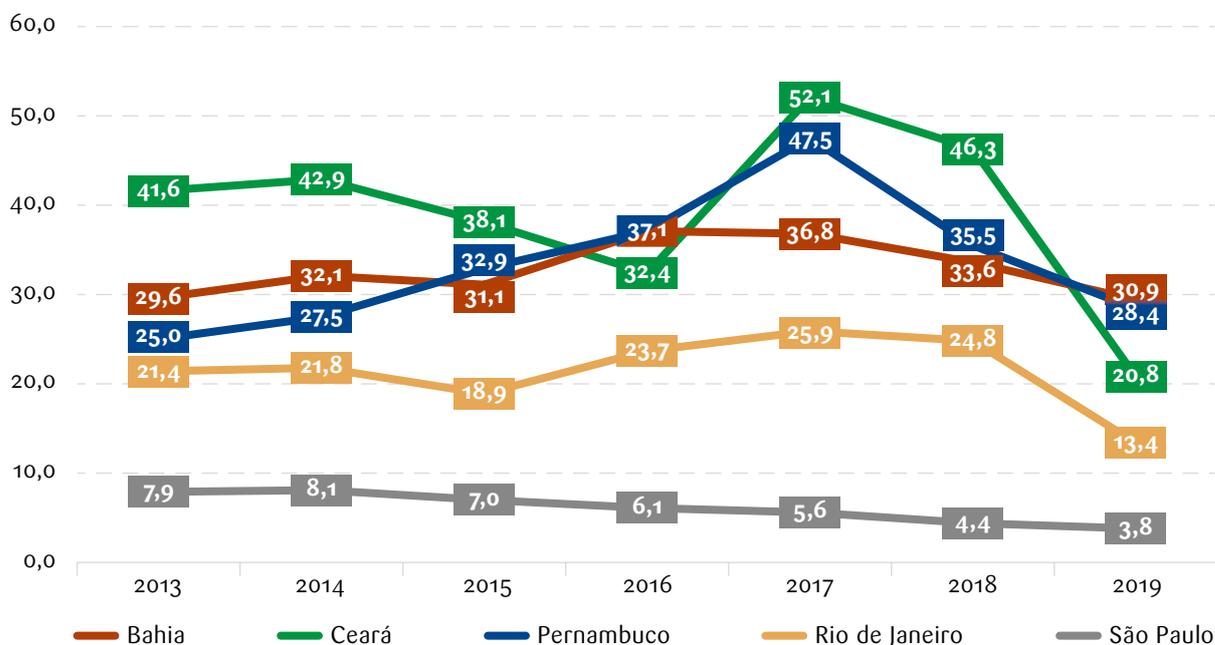
\* Dado do Monitor da Violência

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados do MS/SIM/DATASUS e do Monitor da Violência

É possível notar um pico na quantidade de homicídios em 2017 e reduções significativas nos anos de 2018 e 2019. Como o dado de 2020 tem diferenças metodológicas, ainda não pode ser considerado para a indicação de uma manutenção ou reversão da tendência nesta série histórica – na comparação feita apenas entre dados do Monitor da Violência, 2020 indicou uma tendência de 5% de aumento em relação a 2019, ano em que esta fonte contabilizou 41.730 homicídios. Contudo, podemos observar que **o patamar de homicídios continua extremamente alto**, ainda mais considerando que este foi um ano em que tivemos muitos meses de isolamento social motivado pela pandemia de Covid-19.

Cabe notar que **a taxa de homicídios apresenta grande variação entre os estados ou unidades da federação**. Dentre as 27 unidades da federação, os estados da Bahia, Ceará, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo somaram 18.922 vidas perdidas em 2019, sendo 13.272 delas ocasionadas por armas de fogo. O gráfico abaixo apresenta a evolução da taxa por 100 mil habitantes nestes estados.

**Gráfico 2. Taxa de homicídio por arma de fogo nos cinco estados analisados, por 100 mil habitantes, 2013–2019**



Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados do MS/SIM/DATASUS.

## Perfil das vítimas

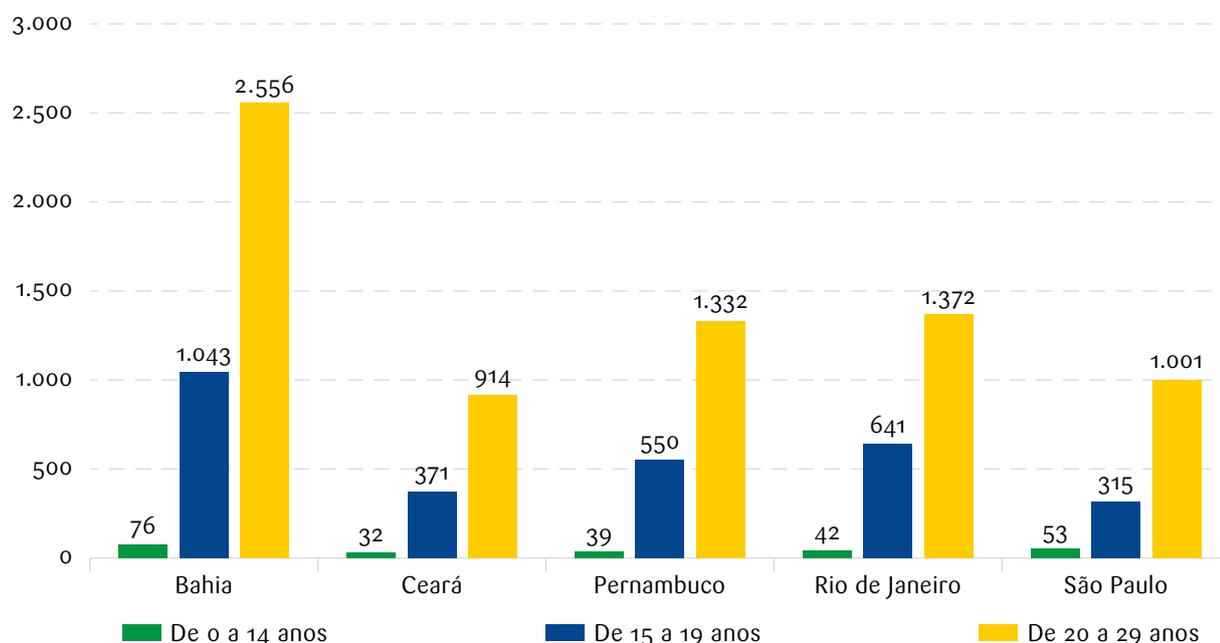
Os dados do Ministério da Saúde evidenciam que **a juventude brasileira é a principal vítima dos homicídios**. Apesar de existir um Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante direitos especiais para a faixa etária de zero a 18 anos, a quantidade de homicídios nessa faixa etária é alarmante.

O Atlas da Violência de 2020 destaca que “entre 1991 e 2018, 232.830 crianças e adolescentes (0 a 19 anos)<sup>12</sup> foram assassinados, sendo que 163.980 [destas] foram vítimas de arma de fogo”. De acordo com o DATASUS, **em 2019, foram 7.187 crianças e adolescentes de zero a 19 anos vítimas de homicídio, sendo que 5.425 morreram por arma de fogo**. Do total de crianças e adolescentes mortos por agressão, 80% eram negros.

A faixa etária dos 15 aos 29 anos é a de maior vitimização somando 51% do total dos homicídios e constituindo uma taxa de morte violenta de 46,2 por 100 mil habitantes em 2019 segundo o DATASUS, fazendo com que a violência seja a principal causa de morte nesta faixa etária. Nesta faixa etária, 76% das mortes violentas de 2019 tiveram uso de arma de fogo.

As **pessoas negras** (pretas e pardas) foram 76% das vítimas de homicídio em 2019, segundo o DATASUS. Considerando que 54% da população é composta de pessoas negras (segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), as intensas desigualdades raciais e a reprodução de fatores de redução da qualidade de vida desta população resultam em uma taxa de homicídios 35% mais alta do que a média da população. A constância dessa diferença de vitimização, e seu impacto no reforço de desigualdades históricas, podem ser observadas no gráfico 4.

<sup>12</sup> Faixa etária aproximada de uso corrente no Ministério da Saúde do Brasil.

**Gráfico 3. Homicídios na juventude por faixas etárias em cinco estados brasileiros, 2019**

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados do MS/SIM/DATASUS.

Em relação ao **gênero**, as mulheres representaram 51% da população em 2019, mas 92% das vítimas de homicídios foram meninos e homens. Em 2019 foram registradas 3.737 mortes por agressão de mulheres, uma taxa de vitimização<sup>13</sup> de 3,5 mortes por 100 mil mulheres habitantes, segundo o DATASUS.

**Uma alta porcentagem das mortes violentas no Brasil é decorrente de intervenções policiais. Em 2019 eram 6.375 mortes representando 13% do total, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de**

2020<sup>14</sup>. Na seção 4, detalhamos perfis e tendências relacionadas a essas mortes.

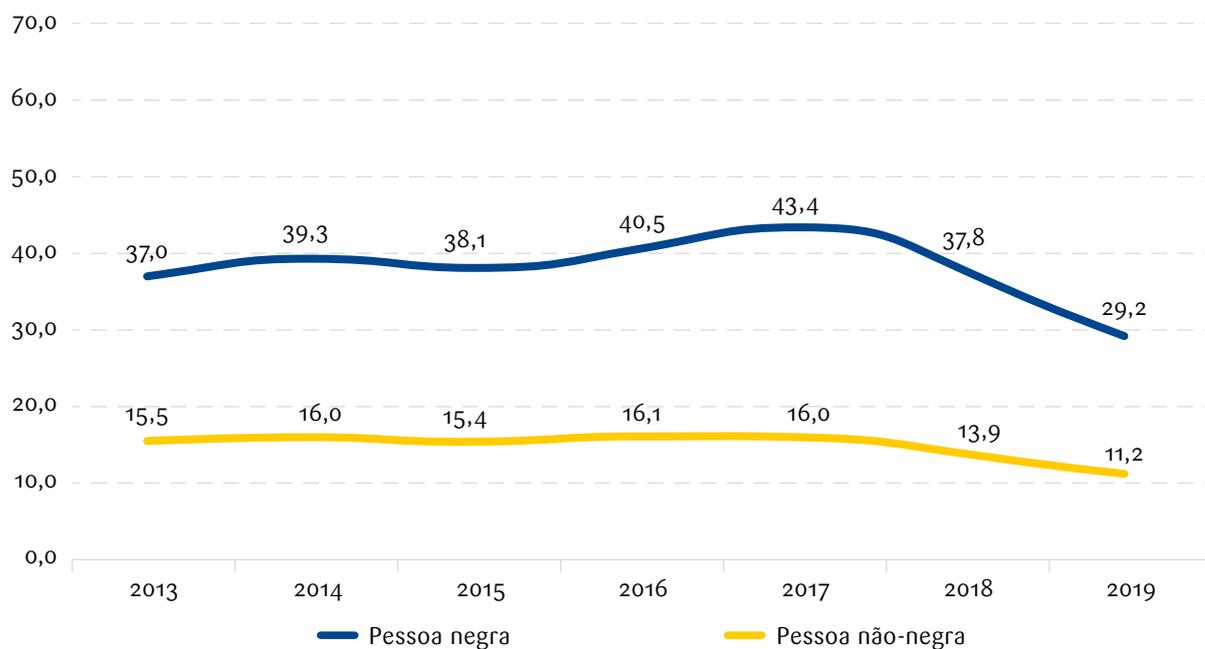
A violência armada também se manifesta em outras dinâmicas que não são tratadas neste relatório, como as relacionadas a conflitos rurais, ameaças a comunidades indígenas ou dinâmicas de degradação e exploração de áreas de preservação ambiental<sup>15</sup>.

<sup>13</sup> No Brasil, a tipificação penal de feminicídio como assassinato de mulheres motivado pela sua condição de gênero data de 2015, ainda havendo muitos casos de má classificação e informações insuficientes a nível nacional para estimar uma taxa confiável de feminicídios dentre os homicídios de mulheres. Assim, a taxa citada inclui todos os homicídios de mulheres (feminicídios ou não).

<sup>14</sup> FBSP (2020).

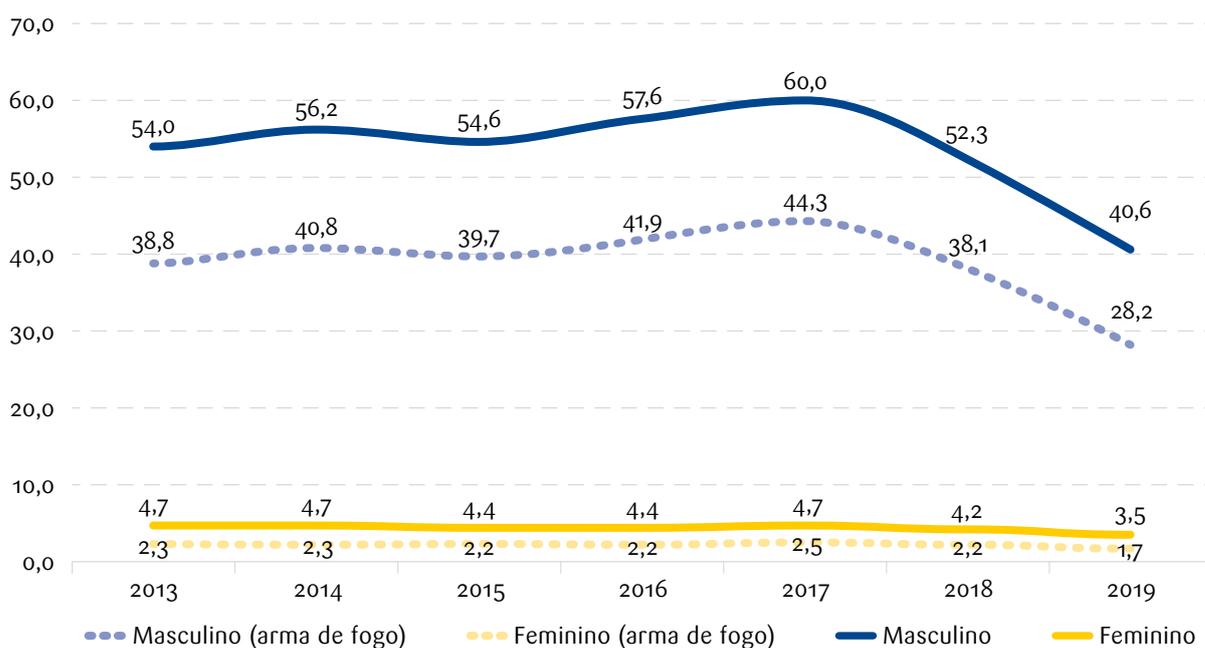
<sup>15</sup> Dados da Comissão Pastoral da Terra indicaram um aumento dos conflitos rurais em geral, os 1.833 casos registrados pela organização em 2019 representaram um aumento de 23% em relação a 2018 e teriam envolvido cerca de 859.023 pessoas em conflitos por terra, por água e por questões trabalhistas, incluindo comunidades indígenas. DW Brasil (2020b).

**Gráfico 4. Taxa de homicídios de pessoas negras e de não-negras, por 100 mil habitantes, 2013–2019**



Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base em dados do Ipea e MS/SIM/DATASUS.

**Gráfico 5. Taxa de morte por agressão e por agressão com uso de arma de fogo por 100 mil habitantes, por sexo, 2013–2019**



Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados do MS/SIM/DATASUS.

## 2.4

### Abertura do comércio de armas

Este debate se torna ainda mais urgente se considerada a atual instabilidade e flexibilização de normas de acesso a armas e de abertura do Brasil ao mercado internacional.

Em relação à **circulação doméstica** de armas, o Brasil passa por um momento de alta instabilidade normativa. O registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição no Brasil são regulados pela Lei Federal nº 10.826/2003, conhecida como Estatuto do Desarmamento. De forma geral, esta Lei restringe o acesso de civis a armas com exigências (como idade mínima, apresentação de justificativa, de antecedentes criminais e de teste psicológico, entre outros) prevenindo, no entanto, a possibilidade de registro para defesa pessoal, para prática de tiro desportivo, caça e colecionamento.

**Em 2019 e 2020, o governo federal publicou mais de 20 decretos e portarias flexibilizando o controle e o acesso a armas e munições no país.** Para melhor visualização, há uma lista delas no anexo 7.1.

Considerando as normas vigentes em janeiro de 2021, houve uma facilitação do acesso de cidadãos comuns a armas no que se refere à interpretação de requisitos, aos tipos e às quantidades de armas acessíveis. Por exemplo, a classificação de armas consideradas de uso “permitido” (sujeitas a controles mais brandos em oposição às armas consideradas de uso “restrito”) foi ampliada em quatro vezes em relação à energia dos calibres contemplados<sup>16</sup> e os cidadãos registrados como atiradores esportivos passaram a poder comprar até 60 armas de fogo e a adquirir 180 mil munições por ano.

Essa flexibilização já apresenta impactos importantes na quantidade de armas legalmente compradas, sendo constatado **em dezembro de 2020 um aumento de 65% na quantidade de armas com registro legal ativo em comparação com 2018 chegando a 1,1 milhão armas com registro ativo para civis**, à parte das armas pertencentes às corporações militares estaduais e federais<sup>17</sup>.

A quantidade de armas registradas por civis em geral tiveram um aumento expressivo de 72%, passando de 346 mil para 595 mil armas entre o fim de 2018 e o fim de 2020. As armas registradas em 2019 e 2020 por pessoas que se declararam caçadores, atiradores desportivos e colecionadores aumentaram 58%, passando de 351 mil para 556 mil armas. Quando considerada a quantidade de pessoas habilitadas para compra de arma apenas nas categorias de caçadores, atiradores e colecionadores, a quantidade de novas concessões nos últimos dois anos supera em 18% os 150 mil registros emitidos nos 10 anos anteriores (2009 a 2018), somando 178.721<sup>18</sup> novas pessoas habilitadas.

**A abertura para importação de armas e munições** teve início em 2018 com dois decretos publicados pelo então presidente, Michel Temer. Até então, o Decreto nº 3.665 de 2000 previa que produtos controlados que tivessem fabricação nacional por indústria considerada de valor estratégico pelo Exército teria sua importação negada ou restringida, podendo serem concedidas autorizações especiais por conveniência. O Decreto nº 9.493 de 2018 manteve essa necessidade de autorização especial para importação de produtos fabricados no país. No entanto, ainda em 2018, foi publicado o Decreto nº 9.607 instituindo a nova Política Nacional de Exportação e Importação de Produtos de Defesa e facilitando a importação de armas para colecionadores, atiradores desportivos, caçadores e demais pessoas físicas cujas armas são registradas pelo Exército.

Na mesma época, diversas forças policiais do país acionaram o principal fabricante nacional reclamando de supostas falhas em suas armas<sup>19</sup>. Por causa disso, muitas delas conseguiram autorização do Exército ou judicial para realizar compras de armamento importado<sup>20</sup>.

**Na série de decretos publicados pelo presidente Jair Bolsonaro entre 2019 e 2020, as normas de importação também foram alteradas e flexibilizadas.**

No que diz respeito à aquisição e importação pelas forças de segurança, a principal alteração encontra-se no Decreto nº 9.847/2019, alterado pelo Decreto nº 10.030/2019, que estabelece:

<sup>16</sup> Essa alteração viabilizou, por exemplo, que um cidadão comum compre armas mais potentes do que as de uso cotidiano das polícias, como pistolas 9mm ou carabinas semi-automáticas .40.

<sup>17</sup> Ribeiro; Vidon (2021).

<sup>18</sup> Schreiber (2021).

<sup>19</sup> Oliveira (2020).

<sup>20</sup> Pagnan (2017), Mello; Castro (2020), G1 (2020c).

- i. obrigatoriedade de autorização prévia do Exército para aquisição doméstica e para importação de armas e munições classificadas como de uso restrito;
- ii. dispensa a autorização prévia do Exército para aquisição no mercado doméstico de armas de fogo e munições de uso permitido.

Em seguida o Exército publicou a Portaria nº 1.729/2019 estabelecendo que a importação de armas classificadas como de uso permitido dispensa autorização prévia nas compras das Polícias Civis, excluindo Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. No anexo 7.4, há uma tabela com detalhes das condições para essas aquisições e importações.

**Outras medidas de incentivo à abertura do mercado e da fabricação nacional de armas vem sendo adotadas pelo governo de Jair Bolsonaro.** Entre elas, houve o anúncio da possível criação de um escritório nos Estados Unidos para facilitar processos de exportação para o Brasil<sup>21</sup>; o envolvimento de um dos filhos do presidente (o deputado federal Eduardo Bolsonaro) na negociação de uma parceria entre a empresa alemã **SIG Sauer** e a empresa estatal brasileira **Imbel**<sup>22</sup>, assim como a tentativa de eliminação de um dos impostos de importação de armas, medida que, em janeiro de 2021, está sendo contestada pela Justiça<sup>23</sup>. **Em 2020 foi constatado o aumento de 94% na importação de revólveres e pistolas em relação a 2019**<sup>24</sup>.

Assim, reforçamos a importância de todos os parceiros internacionais, em especial as empresas e órgãos de governo atuantes no mercado de armas, manterem-se alertas às suas obrigações legais e morais de realização de diligências e análises de risco tanto em casos de vendas diretas quanto em casos de cooperação ou transações feitas por meio de subsidiárias, joint ventures ou outros formatos de parcerias. Independentemente das diferenças jurídicas de cada modelo de interação, é importante que os parceiros internacionais (em especial empresas e governos) estabeleçam diretrizes unificadas para as análises de risco e para orientar a forma como optam por se relacionar com o Brasil.

<sup>21</sup> Teófilo (2020).

<sup>22</sup> Gielow (2020b).

<sup>23</sup> UOL (2021).

<sup>24</sup> Cagliari (2021).

## 2.5 Fragilidades no controle da circulação de armas

Na distribuição de atribuições relacionadas à sua gestão do registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição no Brasil, cabe ao **Exército** gerir e fiscalizar:

- ▶ A fabricação, exportação e importação de armas de fogo
- ▶ As armas de todas as forças militares, inclusive das Polícias Militares estaduais
- ▶ Civis que se registrem como caçadores, atiradores ou colecionadores.

Já a Polícia Federal têm atribuições para gerir e fiscalizar:

- ▶ Os cidadãos que comprem armas para defesa pessoal,
- ▶ As armas de forças de segurança civis
- ▶ As armas de empresas de segurança privada.

Nessa divisão de competências, a Polícia Federal realiza seus registros no Sistema Nacional de Armas (SINARM). O Exército faz seus registros em sistemas fragmentados para fabricação, venda e registro, sendo o principal deles chamado Sistema de Gerenciamento de Armas (SIGMA) com os registros das armas particulares de militares, de caçadores, atiradores e colecionadores e as armas de institucionais das demais forças militares.

Apesar de haver previsão legal desde 2004 para que esses bancos de dados fossem integrados, os **sistemas são completamente cindidos**<sup>25</sup>. Em relação à acessibilidade para as polícias estaduais, atualmente somente a Polícia Federal concede acesso direto ao seu sistema para que os policiais estaduais consultem a propriedade de armas apreendidas que tenham numeração de série. O Exército, no entanto, não concede esse acesso, inviabilizando o rastreamento das armas apreendidas na sua base de dados, o que limita o combate ao mercado ilegal.

A legislação também prevê que todas as armas apreendidas em situação ilegal sejam cadastradas no Sistema Nacional de Armas para que se tenha um banco de dados nacional sobre a circulação e o uso ilegal de armas no país. Entretanto, no cotidiano este registro não é feito. Estima-se que apenas 5% das armas apreendidas pelas polícias estaduais estejam cadas-

<sup>25</sup> Mariz (2020).



Na laje de um centro juvenil em São Paulo, apoiado pela organização dos direitos da criança *terre des hommes*.

tradas no Sistema Nacional de Armas<sup>26</sup>. Na prática, as polícias estaduais fazem esse cadastro apenas em seus próprios sistemas, que tampouco são interligados.

Essa **falta de visão nacional** sobre as armas legalmente registradas e sobre as armas apreendidas dificulta o combate ao tráfico de armas, a identificação de desvios e o esclarecimento de crimes. Dificulta também o intercâmbio de informações e a cooperação com polícias de outros países.

Por esse motivo, não existem dados nacionais sobre o perfil das armas apreendidas no país. Os poucos dados nacionais de armas apreendidas existentes são gerados por esforços de organizações da sociedade civil. O Instituto Sou da Paz realizou diversos estudos<sup>27</sup> analisando dados estaduais e regionais com a intenção de suprir essa lacuna.

<sup>26</sup> FBSP (2019).

<sup>27</sup> Diversos estudos desse tipo feitos pelo Instituto Sou da Paz estão disponíveis em: <http://soudapaz.org/o-que-fazemos/conhecer/pesquisas/control-de-armas/as-armas-do-crime/?show=documentos>.

Em relação à **qualidade e completude dos registros nacionais de armas**, o Sistema Nacional de Armas da Polícia Federal foi criado há mais de 20 anos, tendo passado por uma reforma substancial em 2019<sup>28</sup>. Ainda assim, o SINARM tem muitas limitações em suas funcionalidades e na completude das informações disponíveis<sup>29</sup>. O Sistema de Gerenciamento Militar de Armas do Exército foi criado em 2004 e suas limitações foram registradas em uma auditoria do Tribunal de Contas da União de 2017<sup>30</sup>, entre elas estão a falta de diversas funcionalidades de gerenciamento e de segurança.

Em atendimento às recomendações desta auditoria e em seu processo de melhoria contínua, o **Exército desenvolveu um novo sistema** para o registro de armas que havia sido lançado em março de 2020. Entre outras funcionalidades, ele contemplava melhorias como a criação de uma codificação única para cada produto, facilitando sua fiscalização. Outra norma do Exército publicada dias depois avançava nos mecanismos de rastreabilidade de munições passando a prever

<sup>28</sup> Ministério da Justiça e Segurança Pública (2019a).

<sup>29</sup> Por exemplo, havendo registros sem informação sobre a cidade de residência do proprietário.

<sup>30</sup> Processo do Tribunal de Contas número 002.560/2016-0

a opção de fracionamento das vendas de munições marcadas para instituições públicas em lotes tanto de 10 mil quanto de mil unidades<sup>31</sup>.

**No entanto, em abril de 2020, a implementação deste novo sistema de registros e a norma de melhoria na marcação das munições foram revogadas a pedido do presidente Jair Bolsonaro**, impondo um **entrave para a evolução neste tema** sem que justificativas técnicas consistentes fossem apresentadas<sup>32</sup>.

Esta decisão está sendo questionada em diversas instâncias jurídicas e parlamentares<sup>33</sup>, mas até fevereiro de 2021 segue vigente. O Ministério Público Federal expressou grande preocupação também com o fato de que essas normas foram revogadas e, até fevereiro de 2021, novas normas não foram publicadas em seu lugar, havendo o entendimento de que há um vácuo normativo em alguns pontos da gestão e fiscalização e armas e munições.

Em junho de 2020, o Exército divulgou uma minuta de possível novo texto para consulta pública<sup>34</sup>. No entanto, **a minuta continha uma série de retrocessos preocupantes para a rastreabilidade de armas e munições no país e todo seu impacto na segurança pública, assim como continha trechos que contrariavam compromissos e diretrizes internacionais**. Por exemplo, a minuta propunha a manutenção de parte dos registros de armas por cinco anos, sendo que o *International Tracing Instrument*<sup>35</sup> orienta a manutenção de registros de fabricação por ao menos 30 anos e dos registros de comércio, importação e exportação por 20 anos. A minuta ainda se omitia quanto às marcações obrigatórias para exportação, **infringindo o *International Tracing Instrument* no seu propósito de não regredir no uso de tecnologias de rastreabilidade e em seus preceitos de cooperação internacional**.

Assim, destacamos que o Brasil possui uma série de desafios no que se refere à:

- ▶ **Estabilidade e avanço das normas referentes ao controle e à gestão da fabricação, registro e circulação de armas e munições;**
- ▶ **Modernização dos sistemas de registro de armas legalmente adquiridas;**
- ▶ **Compilação de dados sobre as armas apreendidas majoritariamente pelas polícias estaduais;**
- ▶ **Integração entre os sistemas nacionais de registro e coordenação entre instituições com responsabilidade complementares;**
- ▶ **Falta de acesso das polícias estaduais aos registros civis feitos pelo Exército para conduzir investigações;**

Como consequência dessas dificuldades anteriores, há muitas fragilidades na capacidade estatal de combate ao tráfico de armas, na implementação de melhorias contínuas e na execução de fiscalizações satisfatórias.

<sup>31</sup> Portarias do Comando Logístico do Exército números 46, 60 e 61 de 2020.

<sup>32</sup> Talento (2020), Lopes (2020), G1 (2020d).

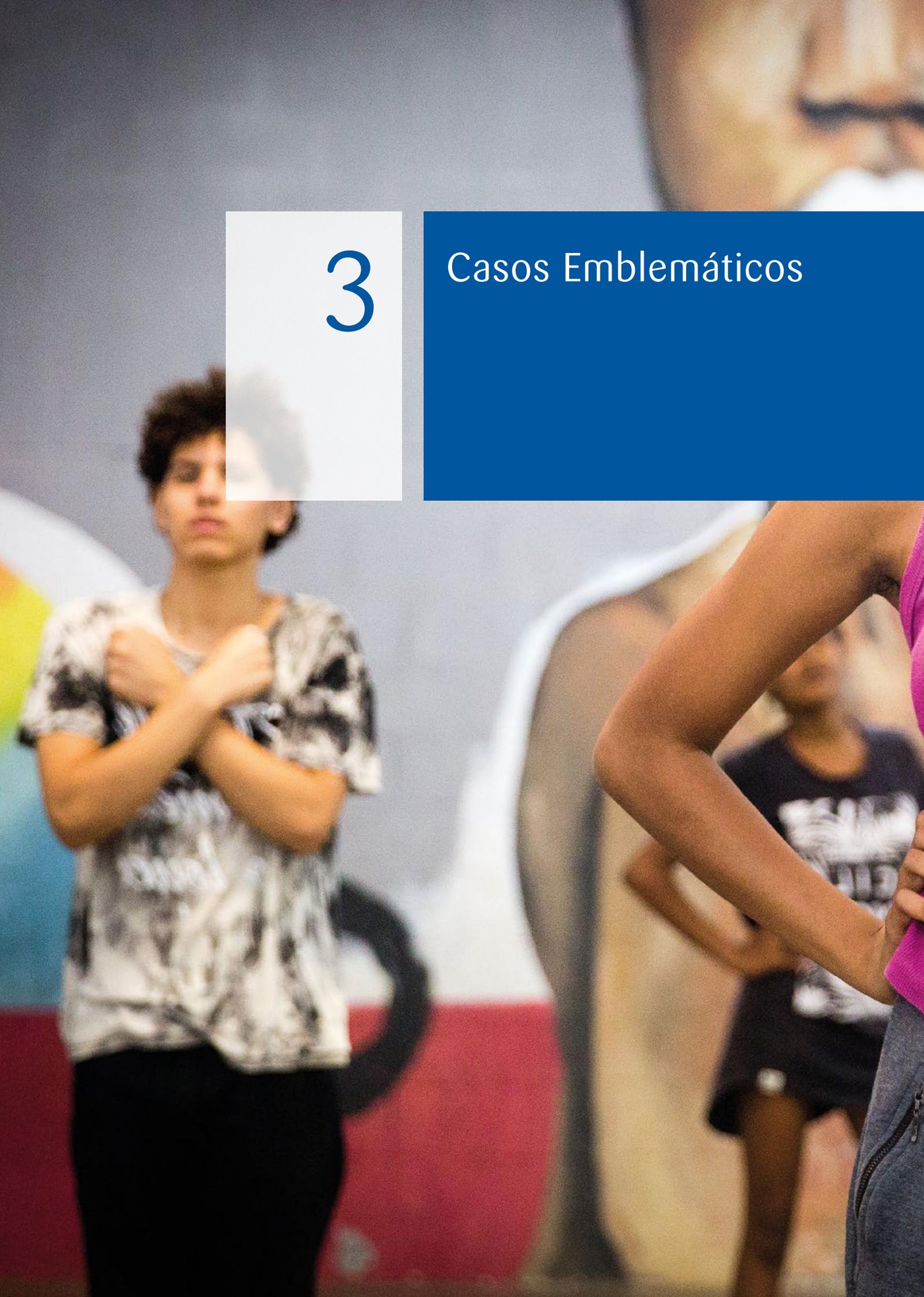
<sup>33</sup> Amazonas Atual (2020).

<sup>34</sup> Magri (2020).

<sup>35</sup> United Nations (2005).

# 3

## Casos Emblemáticos



Nesta seção, descrevemos sete casos emblemáticos de violência armada no Brasil com a intenção de exemplificar a complexidade do cenário em que ocorrem as problemáticas que são foco do relatório e como elas se inter-relacionam.

**Três destes casos incluem o uso ou a investigação do envolvimento de armas de fogo de origem europeia em homicídios:** um caso de execução de motivação política (caso 1), um caso de uma chacina motivada por violência de gênero (caso 7) e um caso com 8 vítimas letais que envolveu a investigação de equipes do Exército em operação em área urbana (caso 3).

**Quatro casos retratam homicídios ou chacinas com envolvimento comprovado ou sob suspeição de agentes do Estado.** As dinâmicas incluem: um cerco letal utilizando armas de uso militar e um helicóptero europeu como plataforma de tiro em área densamente habitada (caso 2); um caso envolvendo a morte de 11 jovens possivelmente motivada por ciclos de vingança (caso 4); um caso de morte de 12 jovens durante uma operação policial, cujo processo foi alvo de pedidos de federalização (caso 5); e um caso de um jovem morto dentro de sua casa (caso 6).

## Caso 1: Marielle Franco e Anderson Gomes (RJ)

**Resumo:** O assassinato de Marielle Franco, vereadora no Rio de Janeiro, e Anderson Gomes trata de uma execução política. Foi usada uma submetralhadora alemã **Heckler & Koch** MP5, incomum nas apreensões criminais, havendo suspeitas de que tenha sido desviada de arsenais públicos. Os executores atualmente presos são ex-policiais vinculados a milícias. O caso revelou ainda o desrespeito às regras nacionais de marcação de munições por parte da indústria e desvio de munições da Polícia Federal.

### Destaques:

- ▶ Ainda sem identificação dos mandantes, a execução de Marielle e Anderson se deu pela atuação de Marielle como vereadora eleita, sendo também um ataque à democracia. O fato de ser uma mulher, negra, LGBT e representante de comunidades historicamente excluídas agrava este fato;
- ▶ Os suspeitos presos haviam sido policiais militares e, portanto, treinados com dinheiro público;
- ▶ Apesar de a arma não ter sido encontrada, a perícia aponta para a utilização da submetralhadora Heckler & Koch MP5. Pela análise exclusiva do Instituto Sou da Paz, esta arma é raramente apreendida no crime do Rio de Janeiro: entre mais de 17 mil armas apreendidas em 2 anos, havia apenas uma arma deste tipo<sup>36</sup>. Simultaneamente, esta arma foi importada por forças de segurança pública no estado, de onde foram reportados ao menos seis casos de desvios<sup>37</sup>, levando a questionamentos sobre a capacidade das Polícias em garantir um bom controle dos seus arsenais, tema tratado também na seção 6 do relatório;

<sup>36</sup> Dado relativo a apreensões de 2018 e 2019 que englobam o período em que o crime foi cometido. A fonte dos dados é o Instituto de Segurança Pública.

<sup>37</sup> A partir de microdados de armas apreendidas e matérias de imprensa, localizamos 6 registros de desvio (5 na Polícia Civil do Rio de Janeiro e 1 na unidade da Polícia Federal neste estado). Outras polícias não disponibilizaram estes dados.



Marielle Franco, ativista de direitos humanos e vereadora no Rio de Janeiro, foi morta a tiros em seu carro no centro da cidade em março de 2018. De acordo com a investigação do Ministério Público o assassinato foi cometido por um ex-policia militar.

- ▶ A investigação concluiu que as munições usadas no crime foram pagas com recursos públicos e desviadas de uma força de segurança (Polícia Federal). Ademais, falhas na marcação de lote impediram que se identificasse o responsável pelo desvio;
- ▶ O controle precário das munições se beneficia de brechas nos regulamentos e na fiscalização do Exército, mas também no descontrole das polícias. Este tema é aprofundado na seção específica sobre controle de arsenais.

### Contexto

Este caso é emblemático da violência política que ameaça lideranças sociais e a democracia brasileira. De 2016 a 2019, foram mapeados<sup>38</sup> na imprensa 327 casos de agressões a candidatos(as) e políticos(as) eleitos(as). Destes, 125 foram atentados e assassinatos. Em 2018 houve 17 casos, incluindo o atentado ao então candidato à Presidência, Jair Bolsonaro. Em 2019, houve 32 casos e, até setembro de 2020 houve registro de 27 casos.

No dia 14 de março de 2018, a então vereadora da cidade do Rio de Janeiro, Marielle Franco, sofreu um atentado a tiros que tirou sua vida e do seu motorista, Anderson Gomes. Desde o início das investigações, os indícios e métodos empregados apontavam para uma execução com dinâmica de uma emboscada, já que foram feitos 14 disparos, nada foi levado e tampouco dito pelos executores que estavam em outro veículo.

Socióloga e mestre em Administração Pública, Marielle era uma mulher negra de 38 anos, lésbica e mãe, nascida em uma comunidade pobre do Rio de Janeiro. Após ingressar em um curso pré-vestibular comunitário e perder uma amiga vítima de bala perdida, passou a trabalhar em organizações da comunidade e foi assessora do deputado estadual Marcelo Freixo, atuante na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos. A defesa de minorias e denúncias de casos de violência estatal eram parte de suas pautas frequentes.

<sup>38</sup> Terra de Direitos (2020), DW Brasil (2020c).

Em 2016, foi eleita a 5ª vereadora mais votada da cidade. Na Câmara Municipal presidia a Comissão de Defesa da Mulher e integrava uma comissão para monitorar a Intervenção Federal sob a qual o estado do Rio de Janeiro estava submetido desde fevereiro de 2018<sup>39</sup>.

## O Crime

Na noite do crime, o carro em que a vereadora estava foi emparelhado por outro veículo com placas falsas e de onde foram efetuados disparos em rajada. Ao menos quatro deles acertaram a cabeça de Marielle e três a de seu motorista, Anderson Gomes, causando morte de ambos. Uma assessora que os acompanhava não foi atingida.

Uma série de falhas na investigação e perícia feitas pela polícia estadual foram apontadas, tais como: a dispensa de testemunhas pelos primeiros policiais que chegaram ao local; abandono e demora na perícia dos veículos<sup>40</sup>; e problemas na coleta e análise dos estojos do local de crime<sup>41</sup> que impediram a identificação de digitais. Além disso, parte das câmeras públicas de monitoramento daquelas vias estavam desligadas naquela noite. Estes problemas se somaram a tentativas de obstrução da investigação<sup>42</sup>, gerando um inquérito também na Polícia Federal e pedidos de federalização o caso<sup>43</sup>, que não prosperaram<sup>44</sup>.

39 Na data do crime o Rio de Janeiro estava há um mês sob uma intervenção federal que durou quase 11 meses, tendo sua segurança pública comandada por um General do Exército. Alves (2018).

40 Carvalho; Lucchese (2018).

41 Otavio; Araújo (2019).

42 A Polícia Federal indicou que testemunhas plantadas tentaram confundir a investigação. DW Brasil (2019b).

43 Apesar do Ministério Público Federal ter recomendado a federalização a Justiça já decidiu que as investigações continuarão sendo conduzidas no Rio de Janeiro. Guerra (2019).

44 A própria família era contra a federalização, tanto por medo de que pudesse haver algum tipo de interferência do presidente Bolsonaro, quanto por conta de que as investigações estavam avançando em âmbito estadual. Por entender que não houve indícios de negligência ou descaso, uma decisão judicial manteve a investigação na esfera estadual. Migalhas (2020).

## Os suspeitos e a motivação do crime

Em março de 2019, dois suspeitos da execução foram presos e, até o início de 2021, ainda aguardam julgamento. Élcio Queiroz é um ex-policia expulso da Polícia Militar do Rio de Janeiro em 2015 e é apontado como o motorista do carro usado na execução. Ronnie Lessa é sargento aposentado da mesma Polícia Militar, com passagens no Exército e em forças especiais onde se destacava como exímio atirador - função que teria exercido na execução. Em uma casa relacionada ao sargento foram apreendidas peças que poderiam montar mais de 100 fuzis, havendo suspeitas de que também atuasse como traficante de armas.

Ambos têm longo histórico criminal, incluindo suspeitas de atuação como assassinos de aluguel. Também dispunham de registros legais de atirador esportivo e colecionador de armas, o que permitia acesso legal a tipos de armas potentes e em grande quantidade.

As investigações sobre a motivação do crime, possíveis mandantes e sobre as tentativas de obstrução do caso ainda estão em andamento.

## Armas e munições do crime

A arma do crime não foi localizada e suspeita-se que tenha sido arremessada ao mar<sup>45</sup>. A Marinha Brasileira envolveu-se nas buscas, mas não conseguiu localizá-la. Ainda assim, a investigação concluiu<sup>46</sup> que a arma



Submetralhadora MP5 da empresa alemã Heckler & Koch – a arma do crime no assassinato de Marielle Franco, de acordo com a investigação do Ministério Público

45 Barqueiro testemunha despejo de armas ao mar. Uma delas pode ter sido usada no assassinato de Marielle e Anderson. Leitão; Tchao; Coelho (2019).

46 Ouchana; Nascimento (2018).

do crime foi uma submetralhadora da marca alemã Heckler & Koch, modelo MP5 e calibre 9x19mm. A identificação foi baseada em laudos balísticos, pela dispersão dos estojos no local, assim como pela confirmação da assessora sobrevivente sobre o som das rajadas da arma.

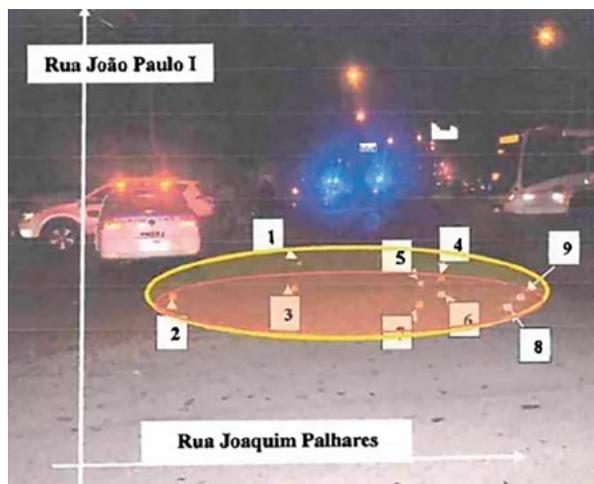
A Polícia estima que foram feitos 14 disparos em rajada. Ao todo, nove estojos de munição 9mm x 19mm foram encontrados no local, oito fabricados no Brasil pela Companhia Brasileira de Cartuchos e um nono estorjo fabricado pela INDUMIL, empresa militar colombiana (fonte: Laudo ICCE SPAF 13482/2018). Neles foi encontrada a marcação do lote de fabricação UZZ18, sendo este tipo de marcação obrigatória no Brasil para aquisições de forças públicas. Este dado revelou que se tratava de um lote vendido à Polícia Federal em 2006.

Ao tentar rastrear o foco deste desvio de munição, descobriu-se que a compra fora realizada fora do padrão da regulamentação nacional de 10 mil munições por lote. O lote em questão era composto por 1.859 milhão de munições de calibre 9mm<sup>47</sup>, tamanho que inviabilizou rastrear a origem exata do desvio. Para a unidade da Polícia Federal do Rio de Janeiro, foram encaminhadas 200 mil munições deste lote, quantidade que, seguindo a regulamentação, deveria ser dividida em 20 lotes diferentes.

O lote irregular, bem como deficiências no controle da polícia na guarda e rastreabilidade na distribuição da sua munição, exemplificam a gravidade de problemas nacionais. Este mesmo lote, UZZ18, foi distribuído às unidades de vários estados brasileiros e foi identificado em outros crimes graves, como a Chacina de Osasco e Barueri<sup>48</sup>, ocorrida em 2015 no estado de São Paulo e que deixou 17 mortos.

### O crime e a família Bolsonaro

O presidente e parte de seus filhos foram mencionados na investigação do assassinato, especialmente após a prisão dos executores Ronnie Lessa e Elcio Queiroz.



Estojs de munição no local do crime (foto pericial)



Estorjo de munição do mesmo lote usado no crime

Lessa residia no mesmo condomínio onde o presidente tem uma casa e há diversas evidências da proximidade da família Bolsonaro com milicianos e assassinos ligados aos executores, em especial com um grupo chamado “Escritório do crime”. O líder deste grupo, Adriano<sup>49</sup>, foi homenageado na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro pelo filho do presidente, Flávio Bolsonaro, que também empregou em seu gabinete familiares próximos de Adriano.

<sup>47</sup> Informação disponível no ofício que a CBC enviou ao Ministério Público Federal.

<sup>48</sup> Informação revelada pelo jornal Folha de São Paulo (2018).

<sup>49</sup> O capitão Adriano Nobrega foi morto em fevereiro de 2020 pela Polícia Militar da Bahia em uma operação que buscava prendê-lo, existe suspeitas de que ele teria sido executado. Sobre a relação do Capitão Adriano com Flávio Bolsonaro: BBC News Brasil (2020).

## Caso 2: Márcio Pereira, o Matemático (RJ)

**Resumo:** Este caso aborda o cerco e morte de um homem com mandado de prisão em uma operação policial que incluiu o uso de um helicóptero da empresa europeia **Airbus** como plataformas de tiro (uma prática ainda presente no Rio de Janeiro e objeto de uma ação no Supremo Tribunal de Justiça), assim como o emprego de armas europeias de uso militar em áreas urbanas.

### Destaques

- ▶ Neste caso, não só houve arquivamento da investigação contra a equipe da Polícia Civil que realizou a operação e os disparos, como a equipe recebeu condecoração em suas fichas. A normalização de práticas abusivas é tamanha que o vídeo da operação chegou a ser usado em instruções da academia de polícia<sup>50</sup>.
- ▶ O uso de armas de guerra – em especial metralhadoras e fuzis em modo rajada – não é recomendado para uso policial por aumentar a letalidade dos confrontos e a chance de vitimização<sup>51</sup>. A energia de saída desses projéteis é suficiente para matar mesmo depois de atingir paredes ou ricochetear, como foi o caso da menina Ágatha Félix, de oito anos, morta em 2019 após um disparo de fuzil feito pela polícia que acertou um poste de luz e atravessou o veículo em que a menina estava<sup>52</sup>.
- ▶ A falta de protocolos adequados de uso da força e de controle da ação policial, não permite a prevenção de casos e punição dos excessos cometidos por policiais.
- ▶ Inicialmente, o uso de helicópteros pelas polícias do Rio de Janeiro era apenas para coleta de informações ou transporte de equipes. No entanto, passou a ser usado em confrontos em comunidades pobres, mesmo sendo uma plataforma instável para o atirador, aumentando a chance de erros e de vitimização.

- ▶ As operações da polícia que concentram mais abusos são, em sua maioria, realizadas em comunidades vulneráveis. Além do risco de morte, essas famílias têm uma série de direitos violados, como o fechamento de escolas e a dificuldade de se deslocarem para seu trabalho ampliando as desigualdades já existentes.
- ▶ As armas utilizadas na operação eram armas de uso militar europeias da marca belga **FN**, o helicóptero era o modelo AS-350 da empresa europeia **Airbus**.

### Contexto e descoberta de irregularidades

No dia 11 de maio de 2012, uma operação das Polícias Civil e Militar com uso de helicópteros na Favela da Coreia, zona oeste do Rio de Janeiro, matou o traficante de drogas Márcio José Sabino Pereira, conhecido por “Matemático”. Ele era considerado líder da organização criminosa Terceiro Comando Puro. Inicialmente, a morte foi descrita pela polícia como resultante de uma troca de tiros e considerada um sucesso<sup>53</sup>.



Um helicóptero da polícia dispara balas contra um carro em uma área densamente povoada do Rio, capturados por uma câmera infravermelha da polícia. Os pontos brancos são balas de metralhadora. O vídeo da polícia pode ser visto no site da TV Globo: <http://g1.globo.com/fantastico/noticia/2013/05/imagens-mostram-perseguido-e-cacada-ao-trafficante-matematico.html>

<sup>50</sup> IG (2013).

<sup>51</sup> O Comitê da Cruz Vermelha Internacional (2020) em seu manual ‘the use of weapons and equipment in law enforcement operations’ diz que armas em funcionamento automático não deveriam ser usadas em operações policiais.

<sup>52</sup> Barbon (2019).

<sup>53</sup> Versão inicial noticiada pela imprensa. Folha de São Paulo (2012).

Sintetiza o vídeo, quando vocês mandam ter a operação aqui na noite, os policiais não avisam eles. Entram de helicóptero dando tiro de cima para baixo para que não tenham comunicação com os moradores quando tem a operação. Nem um dos moradores fica na rua por que já sabe que os policiais vão lá. Não há também pena que nós vamos bandir.

Trecho de uma carta de uma criança da Comunidade da Maré enviada à Justiça do Rio.

Aproximadamente um ano após a operação, um vídeo gravado dentro do helicóptero pela própria Polícia Civil do Rio de Janeiro foi divulgado<sup>54</sup> pela Rede Globo. O vídeo incluía o áudio do diálogo da tripulação e os sons de muitos disparos de arma de fogo ao longo de 52 segundos, sendo interrompido quando um dos policiais informa que está sem munição.

A versão inicial de que a polícia teria reagido após ataque armado não é confirmada pelo vídeo<sup>55</sup>. Constam disparos contra o helicóptero, mas apenas depois dos policiais efetuarem dezenas de disparos. O comandante da operação reconheceu que houve mais de 100 tiros na área densamente habitada, contrariando recomendações internacionais.

Considerando que a operação utilizou armas automáticas (que disparam em rajada de menor precisão) e durante a noite (com menor visibilidade), os riscos à população foram ainda mais graves. Conforme se extrai de documento do Ministério Público Federal:

“No referido vídeo é possível depreender que muitos tiros foram disferidos pelos policiais sem que se soubesse para onde estavam atirando, havendo diálogos em que um dos interlocutores fala ‘atira, atira’ e outro responde ‘não estou vendo’, ao que o primeiro diz ‘atira porra, atira’.”

O registro em vídeo mostra a execução do alvo da operação (que deveria ser preso), que um tiro atinge o segundo integrante do carro em que ele estava e que consegue fugir. Além disso, vários disparos de calibres de alta energia atingem casas da comunidade.

O relato da equipe pelo rádio informa que policiais militares que chegavam por terra em veículo blindado para efetuar a prisão foi alvo de tiros e não conseguiu se aproximar. Em vez de abortar a operação e replanejá-la, os tripulantes da aeronave metralharam o veículo do traficante. Após a divulgação do vídeo, tanto a Secretaria de Segurança Pública quanto a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro reconheceram excessos<sup>56</sup>.

### Balas perdidas

Após o vazamento das imagens, o piloto disse em entrevista que a operação “teria sido um sucesso pois o alvo não escapou e não haveria nenhuma reclamação sobre vítimas”. Em simples consulta aos hospitais da região, o Ministério Público Federal encontrou ao menos um ferido, Adeilson d. S. de 35 anos. Adeilson voltava do trabalho de motocicleta, quando se viu no meio do fogo cruzado e foi atingido por estilhaços nas pernas. Ele foi acolhido em uma Igreja até o fim do tiroteio, quando pôde ser levado ao hospital público<sup>57</sup>.

Na sentença de 2019 (sete anos após o fato), que determinou que o Estado pagasse indenização à vítima, a juíza afirma: “(...) a operação policial, realizada sem as devidas cautelas, ao invés de garantir a segurança e a integridade física das pessoas, potencializou o risco a que estão submetidos os moradores da região, resultando, inclusive, lesão do autor.”

### As Armas utilizadas

Especialistas que analisaram o vídeo identificaram as armas empregadas como as seguintes metralhadoras de fabricação belga:

- ▶ FN MAG 7,62x51mm NATO, capacidade de disparo de cerca de 650 projéteis/min;
- ▶ FN Minimi 5,56x45mm NATO, capacidade de disparo de cerca de 650 projéteis/min.

Estas armas foram desenvolvidas para a guerra e não são indicadas para o uso policial pelo disparo automá-

54 Programa “Fantástico” veiculado pela Rede Globo (Fantástico 2013) com vídeo disponível em: <http://g1.globo.com/fantastico/noticia/2013/05/imagens-mostram-perseguido-e-cacada-ao-trafficante-matematico.html>

55 Promoção de arquivamento afirma que o laudo indica que os primeiros disparos iniciaram da aeronave ‘dando início a uma desnecessária troca de tiros em local densamente povoado’.

56 A nota da Secretaria de Segurança e a declaração da chefe da Polícia Civil à época, Delegada Martha Rocha, também constam da matéria do Fantástico da TV Globo.

57 Informações extraídas da sentença judicial na ação de danos morais da vítima. Processo 0366609-30.2013.8.19.0001.



Helicópteros da polícia em operação policial na Comunidade da Maré no Rio de Janeiro.

tico em rajadas, que diminui a precisão. Isso se agrava pela potência da munição que atinge longas distâncias e tem capacidade para perfurar muros e paredes.

Após a repercussão do caso, a Polícia Civil alegou não saber que estas armas eram empregadas no uso policial<sup>58</sup>. O Comando do Exército, órgão que define a quantidade e tipos de armas que cada polícia pode ter no Brasil, afirmou que não havia concedido autorização para uso desta arma, indicando que seu emprego teria sido irregular.

### O helicóptero e as regras de uso como plataforma de tiro

O helicóptero utilizado na operação foi o modelo **Airbus AS-350** (Esquilo) chamado de “Águia II”, da Polícia Civil do Rio de Janeiro. Este modelo foi inicialmente desenhado e fabricado pelas empresas europeias Aérospatiale e Eurocopter, atual **Airbus Helicopter**<sup>59</sup>, parte do Airbus Group. A Polícia Civil do Rio de Janeiro tem, atualmente, dois helicópteros deste modelo em sua frota, que conta também com um helicóptero HUEY II de fabricação norte-americana.

As polícias do estado do Rio de Janeiro têm se firmado como as mais letais do Brasil, tendo atingido a taxa de 8,9 mortes/100 mil habitantes<sup>60</sup> em 2018. A soma de mortos pela sua polícia de 2012 a maio de 2020 é de 8.205 pessoas, uma média de 933 mortos por ano<sup>61</sup>.

Os protocolos para uso de helicópteros por órgãos públicos do Rio de Janeiro proibiam seu uso para confronto armado quando foram criados em 1994. No entanto, foram afrouxados em 2001 retirando este veto. No presente governo, eles foram reformulados e postos sob sigilo<sup>62</sup>, dificultando o controle por órgãos públicos, pela imprensa e sociedade civil.

A dinâmica observada no caso “Matemático”, infelizmente, não é um caso isolado, operações com uso de helicópteros ainda aterrorizam a população e geram vítimas civis. Em 2017, o medo e o risco recorrente dos disparos de helicópteros em áreas densamente povoadas fizeram um projeto social da Favela da Maré instalar uma placa no teto do local onde jovens e crianças são atendidos pedindo para a polícia: “não atire”.

<sup>58</sup> G1 (2013).

<sup>59</sup> Eurocopter AS350 Écureuil.

<sup>60</sup> FBSP (2019).

<sup>61</sup> Dados extraídos do site do Instituto de Segurança Pública, sob a categoria ‘Morte decorrente de Intervenção Policial’.

<sup>62</sup> Diário Oficial da Imprensa Oficial do Rio de Janeiro, Id: 2199106



Teto de uma escola na Comunidade da Maré no Rio de Janeiro com uma placa pedindo à polícia “Escola. Não atire”.

Em 2019, uma operação região deixou três pessoas feridas, incluindo uma criança<sup>63</sup>. Em 2020, durante a pandemia da Covid-19, uma operação das polícias Civil e Federal resultou na morte do menino João Pedro, 14 anos. Policiais civis desceram do helicóptero em perseguição, invadiram sua casa e realizaram mais de 70 disparos<sup>64</sup>.

As situações de excessos são tão frequentes que o estado do Rio de Janeiro tem sido acionado em várias ações judiciais que buscam restringir operações mal planejadas e abusivas. Em maio de 2020, a Justiça do Rio de Janeiro concedeu uma liminar proibindo operações policiais e a presença de helicópteros em proximidades de escolas e creches<sup>65</sup>. Um mês depois, foi iniciado o julgamento de uma ação no Supremo Tribunal Federal que, entre outros pedidos, demanda a proibição da realização de disparos de helicópteros. Esta ação obteve uma decisão provisória determinando, entre outros pontos, a suspensão de operações policiais em comunidades do Rio durante a pandemia da Covid-19<sup>66</sup>, gerando impactos importantes abordados na seção sobre violência policial.

<sup>63</sup> Carneiro (2019).

<sup>64</sup> O jornal Extra denunciou dificuldades na apuração, como a demora em entregar as armas para exame, coleta ilegal dos estojos, entre outras. Soares (2020).

<sup>65</sup> Ação Civil Pública nº 0033269-27.2020.8.19.0001. Roberto Netto (2020).

<sup>66</sup> Supremo Tribunal Federal (2020).

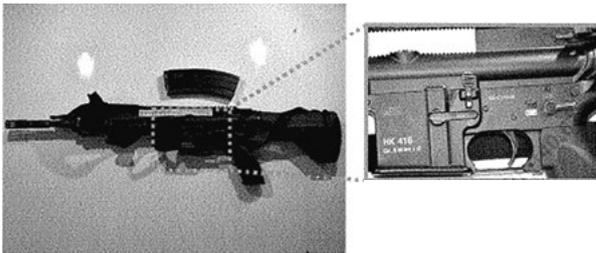
### Caso 3: Complexo do Salgueiro (RJ)

**Resumo:** Este caso resultou na morte de oito homens no Rio de Janeiro, três deles com indícios periciais de execução. O caso aborda a dinâmica de operações de incursão em comunidades pobres e das operações de Garantia da Lei e da Ordem com emprego das Forças Armadas. Destacamos que o caso não teve autoria identificada na investigação da Polícia Civil e tampouco na investigação conduzida pela Justiça Militar. A investigação incluiu a perícia em fuzis de origem alemã (marca **Heckler & Koch**) vendidos às forças especiais do Exército.

#### Destaques:

- ▶ Apesar de as investigações terem concluído que não há indícios da participação de militares nas mortes, este caso chama atenção para a possibilidade de uso de armas e de viaturas blindadas vendidas às Forças Armadas em operações de Garantia da Lei e da Ordem em contexto de apoio a forças policiais, inclusive em áreas densamente povoadas.
- ▶ Neste caso, foram apresentadas para investigação 24 armas do Exército, sendo 13 delas armas estrangeiras, incluindo 3 fuzis da marca alemã **Heckler & Koch**;
- ▶ Desde 2017, as mortes de civis que tenham como autores militares empregados em operações de Garantia da Lei e da Ordem são julgadas pela Justiça Militar;
- ▶ Há diversas propostas legislativas para aumentar as prerrogativas desse tipo de operação, inclusive para aumentar as hipóteses em que mortes causadas por agentes do Estado sejam isentas de punição<sup>67</sup>;
- ▶ Chamam atenção diversas fragilidades nas investigações, como a não identificação de testemunhas oculares, a coleta de poucos vestígios para comparação balística, a demora na produção dos laudos, a oitiva breve de alguns participantes das operações, a não oitiva de testemunhas diretamente pela Justiça Militar. Também chama atenção a menção da promotoria militar a notícias genéricas sobre a violência na região como parte da justificativa para arquivar o caso.

<sup>67</sup> Rodolfo (2020).



Modelo HK416 da empresa alemã Heckler & Koch utilizado pelas Forças Especiais do Exército Brasileiro em operação de Garantia da Lei e da Ordem

### Contexto e as vítimas

O Complexo do Salgueiro é uma favela localizada na Região Metropolitana da capital do Rio de Janeiro. Em 11 de novembro de 2017, 11 homens foram baleados enquanto transitavam ao longo de 1km de uma via pública.

Naquele dia, a Polícia Civil do Rio de Janeiro fazia na região uma operação conjunta com uma equipe do Exército incluindo o uso de três viaturas blindadas. O Exército atuava sob o mandado de uma operação de Garantia da Lei e da Ordem, decretada cinco meses antes.

Na mesma semana, uma megaoperação na região somou efetivos das polícias civil e militar do Rio de Janeiro, das Forças Armadas, da Força Nacional de Segurança e das polícias Federal e Rodoviária Federal, totalizando 3.500 profissionais, 24 blindados e 18 embarcações<sup>68</sup>. Esta operação teve como objetivos encerrar um grupo de criminosos organizados, mapear a localidade e seus pontos estratégicos de entrada e de saída tendo, inclusive, equipes sido alocadas no local onde posteriormente aconteceu a chacina.

Os oito homens mortos tinham entre 18 e 42 anos, quatro eram brancos e quatro negros. Eles foram atingidos por 35 disparos, média de 4 por pessoa. Segundo um perito contatado por um veículo de imprensa<sup>69</sup>, ao menos três deles apresentavam indícios de execução.

<sup>68</sup> Colpe; Nascimento (2017).

<sup>69</sup> Soares (2018).

### A investigação civil

A investigação feita pela Polícia Civil averiguou o envolvimento de policiais civis e de cidadãos comuns. Entre as dificuldades da investigação, mencionamos a coleta de poucos projeteis e que parte das testemunhas não foram inicialmente identificadas pela polícia, mas sim pelo jornalista, Rafael Soares.

Todas as testemunhas e sobreviventes relataram dinâmicas semelhantes: desconheciam atividades ilegais das vítimas, estavam transitando pela via pública e, sem que percebessem qualquer motivação, disparos foram feitos de uma única direção na mata adjacente. O perito responsável pelo local de crime alegou que, apesar da cena encontrar-se violada pelo socorro das vítimas, havia elementos suficientes para afirmar que a dinâmica relatada pelos sobreviventes e pelas testemunhas condiz com os indícios encontrados. A polícia divulgou que três vítimas tinham passagens criminais, sendo elas por tráfico de drogas, posse de armas e lesão corporal<sup>70</sup>.

Sobre os atiradores, testemunhas declararam ver homens vestidos de preto ou de camuflado com capacetes e lanternas acopladas, balaclavas, armados com fuzis nos quais havia miras laser. Duas testemunhas relataram interações com esses homens, uma alega ter sido revistada e liberada horas antes e outra que presenciou o tiroteio alega que teve seu celular levado pelos homens. Outras testemunhas afirmam que nos dias anteriores ao crime tinham avistado homens vestidos de preto nas matas. O inquérito da Polícia Civil afirma que uma das vítimas reconheceu por meio de foto a farda e os equipamentos descritos como semelhantes aos utilizados pelas forças especiais do Exército.

O coordenador da operação da Polícia Civil relatou que realizava uma ação conjunta com o Exército, que não manteve policiais ali após a megaoperação realizada dias antes, que usou uma viatura blindada da Polícia Civil e duas outras do Exército, que sua equipe ouviu os tiros pouco depois de adentrar na área e foi a primeira a ver os corpos. Relatou que sua equipe não entrou na mata. Alegou ter deixado viaturas prestando apoio e ido buscar reforço e, por fim, que a localização não seria adequada para uma tentativa de invasão.

<sup>70</sup> Soares (2017).

Os policiais que participaram da ação deram relatos semelhantes, à exceção de três que relataram ver armas ou rádios comunicadores próximos às vítimas, sendo que um alegou ter visto um militar e outro alegou ter visto um colega policial apreender uma arma.

O capitão do Exército responsável pela operação deu relato semelhante: de que era uma operação de reconhecimento, que sua equipe não se afastou do comboio nem fez disparos e tampouco sabia de equipes que tivessem permanecido na região em dias anteriores.

A Polícia Civil fez a comparação balística entre as armas apresentadas pelos policiais civis e três projeteis encontrados na cena do crime e não encontrou compatibilidade. Diante da falta de indícios de autoria civil, o inquérito foi arquivado quase um ano depois.

### A investigação militar

Menos de um mês antes deste caso, o então presidente do Brasil, Michel Temer, havia sancionado uma nova legislação determinando que o julgamento de homicídios cometidos por militares durante operações de Garantia da Lei e da Ordem passariam a ser julgados pela Justiça Militar, e não mais pela Justiça comum, como estava estabelecido nos 20 anos anteriores. Essa alteração foi fruto de intenso debate entre a alegação de militares de que sua organização e treinamento incluem particularidades melhor compreendidas pela Justiça Militar, e diversos juristas e organizações de direitos humanos alegando que a Constituição brasileira prevê que todo homicídio deve ser levado a um júri civil, além de destacarem os baixos índices de condenações da Justiça Militar<sup>71</sup>.

O Inquérito na Justiça Militar logo chamou atenção porque a procuradora responsável pelo caso não foi escolhida por sorteio, como estabelece a regra geral, mas sim por preferência. O processo também chamou atenção por não ter ouvido novamente vítimas ou testemunhas, tendo acatado os depoimentos feitos por estas à Polícia Civil.

Os depoimentos dos militares da ação são convergentes em alegar que entraram na região junto com a Polícia Civil em viaturas blindadas, tendo ouvido tiros em seguida. A maioria alega que desembarcaram das viaturas apenas após os corpos já terem sido localizados para apoiar os policiais civis que identificaram objetos ilegais e acionaram a perícia.

O processo é finalizado com arquivamento sem identificação de autoria e com as seguintes ponderações: relatos convergentes dos militares e dos policiais sobre a ausência de disparos efetuados por eles; relatos de sobreviventes e testemunhas convergentes em indicar tiros vindos da mata de pessoas fardadas e equipadas com armas longas, capacetes, lanternas e laser, mas nenhum deles identificou os autores; o reconhecimento por uma testemunha dos uniformes da Força Especial do Exército se deu por meio de foto e quando ela estava hospitalizada, sendo pouco confiável; cita que a localidade tem histórico de enfrentamento entre grupos criminosos; a perícia nas armas dos militares não identificou compatibilidade com os projeteis recuperados das vítimas.

### Armas investigadas

A equipe da Polícia Civil que esteve na operação apresentou para averiguação fuzis da marca Armalite. Foram reportadas como apreendidas no local do crime sete armas das marcas **Taurus**, **Glock** e **Canik**, munições e porções pequenas e médias de drogas ilícitas.

Para exame de confronto balístico, foram recuperados dos corpos das vítimas apenas um projétil e dois fragmentos de projeteis, quantidade muito pequena diante da quantidade de disparos. Na comparação realizada pela Polícia Técnico-Científica do estado do Rio de Janeiro, os vestígios não apresentaram compatibilidade com as armas dos policiais civis.

As armas apresentadas pelos militares eram: 11 pistolas **Taurus** (marca brasileira), uma pistola **Glock** (marca austríaca), nove fuzis **Colt** modelo M4 (marca dos Estados Unidos) e três fuzis **Heckler & Koch** modelo 416 (marca alemã). A procuradora militar solicitou os projeteis para exame de comparação balística em janeiro de 2018, mas a Polícia Civil somente os enviou em março de 2018. A perícia das armas dos militares foi realizada por peritos da Polícia Militar do estado do Rio de Janeiro e tampouco encontrou compatibilidade entre estas armas e os vestígios extraídos das vítimas.

<sup>71</sup> Benites (2017).

## Uso de viaturas blindadas em áreas urbanas e em protestos

Muitas polícias brasileiras compram blindados para apoio a operações de incursão (no geral, em bairros pobres em que há a presença de grupos criminosos armados e alta densidade populacional). Há casos em que blindados foram usados em operações que resultaram na morte de civis, como o menino Marcos Vinícius, 14 anos, morto em 2018 no Rio de Janeiro e cuja investigação indicou que o tiro que o atingiu pode ter partido do blindado utilizado pela polícia estadual<sup>72</sup>. Esse tipo de uso em operações urbanas também já registrou danos a casas e carros pela dificuldade de trânsito em vias estreitas<sup>73</sup>.

Blindados também são usados para dispersão de manifestações políticas e de multidões em eventos esportivos. Ainda que existam blindados fabricados para este uso e que ele seja importante para o transporte de tropas em certas situações, questionamos os parâmetros de uso para dispersar manifestantes, bloquear rotas ou como plataforma de disparo de armas letais ou menos letais. Há relatos<sup>74</sup> de dispersões que geraram feridos. Em 2014, a Polícia Militar de São Paulo comprou seis blindados israelenses por R\$ 30 milhões<sup>75</sup>.

Além do uso de blindados das polícias estaduais, também há uso de equipamentos das Forças Armadas em operações de segurança pública nas “operações de Garantia da Lei e da Ordem”, como visto no Complexo de Salgueiro. Além de incursões e apoio geral ao policiamento, essas operações também podem incluir o apoio à segurança de grandes eventos.

Outro caso é o dos blindados modelo Piranha, fabricados pela empresa suíça **Mowag**. A Marinha do Brasil informou, via Lei de Acesso à Informação, ter adquirido 30 dessas viaturas em 2007 por US\$ 72 milhões, sendo parte da intenção o seu emprego nas operações de Paz da ONU lideradas pelo Brasil no Haiti. No entanto, essas viaturas também foram usadas em operações de Garantia da Lei e da Ordem no Rio de Janeiro.



Veículos blindados "Piranha" do fabricante suíço MOWAG, durante a ocupação na Rocinha pelas Forças Armadas, em 2017, no Rio de Janeiro.

<sup>72</sup> Lucchese (2018).

<sup>73</sup> O Globo (2017).

<sup>74</sup> UOL (2013).

<sup>75</sup> G1 (2015a).

## Caso 4: Chacina de Messejana (CE)

**Resumo:** Este caso documenta uma chacina no estado do Ceará que resultou na morte de 11 jovens. A investigação indica uma retaliação indiscriminada contra uma comunidade e a participação de dezenas de policiais, valendo-se do treinamento e equipamentos públicos. Após cinco anos, os réus ainda não foram julgados e permanecem na Polícia Militar do Ceará.

### Destaques

- ▶ Após cinco anos, a previsão é de que o caso vá a julgamento em 2021<sup>76</sup>. Os policiais militares que são réus no caso ainda permanecem na polícia, mostrando a dificuldade na apuração e punição de abusos e execuções cometidos por policiais;
- ▶ A investigação da Polícia Civil indica que os policiais em serviço no local falharam com as vítimas: durante mais de duas horas, vários chamados foram feitos pela população denunciando torturas e assassinatos, sem que nenhuma equipe policial fosse em socorro.
- ▶ A dinâmica da chacina de Messejana não é excepcional. Entre 2015 e 2019, 710 pessoas foram mortas pela polícia do Ceará<sup>77</sup>. Em 2020, um caso chocou o país quando Mizael Fernandes, de 13 anos, foi executado dormindo em sua casa por um policial<sup>78</sup>.
- ▶ Além da comprovação de que munições compradas pelo Estado foram utilizadas para execução de cidadãos, foram encontradas munições com marcação de lotes, portanto oriundas de compras públicas, na casa de suspeitos do crime, o que sugere um descontrole das munições compradas por órgãos públicos.

- ▶ Os controles de distribuição de armas e munições nas polícias locais são rudimentares e não há transparência quanto ao volume de desvios. Em 2020, solicitamos informações para as Polícias Civil e Militar do Ceará sobre armas e munições desviadas nas suas instituições, a Polícia Militar negou o pedido e a Polícia Civil alegou não ter registros ou dados desagregados.
- ▶ Recentemente, o governo do estado do Ceará realizou uma grande compra de armas para suas polícias com a compra de dezenas de fuzis importados e aproximadamente 4 mil pistolas modelo P320 da fabricante alemã **SIG Sauer**.

### As vítimas e a motivação

Em 11 e 12 de novembro de 2015, o estado do Ceará registrou uma série de assassinatos semelhantes em sete localidades nos bairros de Messejana e Curió, resultando na morte de 11 pessoas, além de sete feridos graves e algumas vítimas de tortura.

Das 11 vítimas fatais, oito eram adolescentes, todos homens e a maioria negra. Embora seja comum em casos como este presenciarmos uma tentativa de parte da sociedade de justificar mortes de suspeitos de cometimento de crimes, nem este argumento deturpado se sustenta: apenas três das vítimas tinham histórico de crimes de baixa gravidade (de trânsito, ameaça e não pagamento de pensão alimentícia). Todos foram vitimados apenas por habitarem uma região pobre, reforçando a gravidade das violações.

Pouco antes da chacina, havia registro de policiais intimidando pessoas naquela região para vingar ameaças feitas contra um policial militar envolvido em um homicídio recente. Aparentemente, essas ameaças motivaram ao menos dois homicídios perpetrados por pessoas encapuzadas um mês antes da Chacina de Messejana. Essa hostilidade foi agravada pela morte de um policial, soldado Valtemberg, morto fora de serviço horas antes da chacina após reagir a um roubo<sup>79</sup>. Logo em seguida, ocorreu uma mobilização por aplicativos de mensagens clamando vingança.

<sup>76</sup> Borges (2020).

<sup>77</sup> Segundo dados compilados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Rede de Observatórios de Segurança.

<sup>78</sup> G1 (2020a).

<sup>79</sup> Informações da denúncia do Ministério Público do Estado (p. 10).

## O crime

Logo após o crime contra o soldado Valtemberg, circularam mensagens entre policiais e, segundo a investigação, dezenas foram recrutados para um plano de retaliação. Segundo o Ministério Público, a intenção era procurar os autores do crime, mas não tendo conseguido localizá-los, o grupo passou a aterrorizar a região:

“Em que pese também houvesse o interesse de obter alguma informação sobre quem poderia estar envolvido na morte do Policial Militar SERPA, a preocupação maior era uma imediata retaliação, a qualquer custo, pouco importando se as vítimas tinham, ou não, qualquer relação com este ou qualquer outro evento criminoso. E, ao final, foi exatamente o que ocorreu”.

(Denúncia, p. 11)

A investigação da Polícia Civil somou mais de 3.300 páginas. Na denúncia foram individualizados nove episódios, sendo que o primeiro caso ocorreu no dia 11 de novembro às 23h30 e o último episódio terminou às 2h da madrugada.

Durante estas mais de duas horas, vários chamados foram feitos pela população registrando torturas e assassinatos cometidos por homens encapuzados, sem que nenhuma equipe policial viesse em socorro. Ambulâncias dos serviços de saúde, mesmo estando mais distantes, chegaram antes das viaturas policiais<sup>80</sup>.

Durante o crime, a maioria dos agentes estava em sua folga, mas houve também participação de policiais em serviço, em sua maioria para acobertar os que realizavam as execuções<sup>81</sup>. Há relatos também de policiais uniformizados conversando com os integrantes de comboios de veículos cujas placas estavam cobertas e cujos integrantes estavam encapuzados, sem tomar nenhuma providência para interromper os delitos. O relato de uma das testemunhas que consta no relatório final da investigação dá dimensão do terror e do aparato criminoso formado:

<sup>80</sup> A reconstituição do trajeto dos veículos foi feito a partir dos aparelhos de GPS (Global Positioning System) das viaturas.

<sup>81</sup> Incluindo policiais do serviço reservado de inteligência que podem atuar sem farda e em veículos descaracterizados.



Veículo pessoal do Sd. Daniel Menezes com vários policiais encapuzados

“QUE repentinamente os carros pararam em frente onde a declarante e seus amigos estavam; QUE do primeiro veículo desceram 04 (quatro) homens, todos encapuzados, de uma vez, apontando armas para todos e mandando todos irem para a parede e ficar de costas(...) QUE nesse momento a declarante olhou rapidamente para trás e viu que havia mais de quarenta homens encapuzados, que haviam descido de outros veículos (...) QUE mesmo de olhos fechados, ouvia os homens baterem no tórax de seus amigos/primo perguntando ‘cadê, cadê, onde é que tá?’; QUE Jardel perguntou a um dos homens ‘o que senhor, o que senhor, a gente não sabe de nada’; QUE um dos homens disse: ‘já que não sabe nada, ajoelha todo mundo’ (...) QUE imediatamente os homens começaram a atirar (...) QUE percebendo que os homens estavam todos do seu lado esquerdo e vendo que não tinha nenhum homem do lado direito, começou a correr em direção à rua que fica ao lado da CAGECE; QUE (...)olhou para trás e viu alguns homens atirando em direção à declarante; QUE a declarante ficou em silêncio, bastante quieta, e quando olhou por debaixo do carro, viu vários carros pararem na esquina da rua”

(Relatório de investigação, p. 52 – transcrição de depoimento de testemunha).

Esta atuação de policiais em serviço só foi possível com conhecimento e anuência de seus superiores. Um dos processados foi o então comandante do policiamento da cidade. Informado por telefone sobre as várias mortes na região, ele fez piadas dizendo: “Deve ser algum vírus que tá matando esse povo (...)” (p. 50 da denúncia). Em outro diálogo com a central de chamados, ao ouvir um relato de crime ele diz: “Esse aí, foi fora do esquema.”

Em junho de 2016, o Ministério Público denunciou 45 policiais militares do Ceará. A primeira sentença da Justiça cearense é de 2017 e aceitou a denúncia de 44 policiais, determinando que 34 deles fossem julgados pelo Tribunal do Júri (responsável pelos crimes contra a vida) e revogando prisões preventivas que vigoravam desde 2016. Esta decisão foi alvo de recursos e confirmada pelo segundo grau do Tribunal de Justiça em outubro de 2019<sup>82</sup>. A previsão atual é de que os acusados sejam julgados em 2021<sup>83</sup>.

### As armas e munições do crime

Como houve convivência de autoridades e demora na perícia, muitos vestígios da cena do crime se perderam, dificultando a investigação. Ainda assim, pelos projéteis retirados das vítimas e os poucos estojos encontrados, sabe-se que foram usadas as seguintes armas: revólver calibre .38; pistola calibre .40; pistola calibre 380; espingarda calibre 12 gauge.

Armas particulares de policiais foram apreendidas suspeitas de serem utilizadas, mas houve também a suspeita de que armas da Polícia Militar tenham sido utilizadas. Dado que o controle das armas era feito em livros de papel, essa cautela era e segue sendo frágil<sup>84</sup>.



Estojo de munição calibre 380 auto e estojo de munição calibre 12 gauge com marcação de lote, ambos coletados nos locais da chacina

Apesar da alteração das cenas de crime (incluindo a coleta de estojos de munição<sup>85</sup>), a perícia coletou 17 estojos. Todos eram da fabricante Companhia Brasileira de Cartuchos e foram identificadas marcações de três lotes<sup>86</sup>. Rastreando esses lotes, foi identificado que as munições calibre .40 com lote haviam sido vendidas à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará em 2012 e que a munição calibre 12 gauge com lote fora comprada pela Secretaria de Segurança do Ceará e distribuída à Polícia Civil. Não foi possível apurar como essas munições chegaram aos policiais militares.

<sup>82</sup> Poder Judiciário do Estado do Ceará (2019).

<sup>83</sup> Borges (2020).

<sup>84</sup> O Ministério Público Federal da Paraíba questionou todas as unidades federativas do país sobre o controle de armas e munições (mais informações na seção específica). As polícias do Estado do Ceará sequer responderam a demanda.

<sup>85</sup> Testemunha menciona na p.82 da investigação: “lembra de ter visto algumas cápsulas no chão, as quais sumiram, contudo não viu quem pegou tais cápsulas”, também há menção de que os policiais encapuzados forçaram essa coleta.

<sup>86</sup> Pela Lei 10.826/2003, apenas munições vendidas às forças públicas são marcadas com lote nos estojos.



Durante a ação, 18 jovens foram alvejados, 12 deles morreram no ato, os outros seis ficaram em estado grave, mas sobreviveram. Em depoimento, os sobreviventes disseram que fingiram estar mortos<sup>90</sup>. Todas as vítimas fatais eram homens, jovens e negros com idade entre 16 e 27 anos. As famílias e testemunhas afirmam que não tinham envolvimento com crimes. Somente um jovem tinha registro prévio por envolvimento em brigas.

**Tabela 1. Identificação das vítimas do caso de Cabula**

Nome	Idade
Caique B. d. S.	16 anos
Natanael d. J. C.	17 anos
Rodrigo M. d. O.	18 anos
Tiago G. d. V.	19 anos
Bruno P. d. N.	20 anos
Agenor V. d. S. N.	20 anos
Vitor A. d. A.	20 anos
João Luis P. R.	21 anos
Adriano S. G.	22 anos
Jefferson P. d. S.	26 anos
Evson P. d. S.	26 anos
Ricardo V. B. S.	27 anos

Fonte: Laudo da Polícia Técnico-científica, 2016

### Apuração do caso

Logo após a chacina, o então governador, Rui Costa, mencionou<sup>91</sup> a operação dizendo:

“ (...) A Polícia, assim como manda a Constituição e a Lei, tem que definir a cada momento (...) qual o limite de energia e de força necessária pra conter cada situação. (...) são alguns segundos que nós temos para decidir. É como um artilheiro em frente ao gol que tem que decidir, em alguns segundos, como é que ele vai botar a bola dentro do gol (...) Só quem está em campo e tem segundos pra tomar a decisão, sabe o que é a dificuldade de tomar a decisão. (...) O que diferencia é o cumprimento da lei. Nós defendemos, assim como um bom artilheiro, a acertar mais do que errar. (...) Ao a imprensa perguntar se os homens seriam afastados dos seus cargos, eu respondi que não, porque não tem nenhum indício que leve à atuação fora da lei nesse caso.”

A fala comparando policiais a jogadores de futebol e de que teriam agido dentro da lei foi ovacionada por agentes de segurança pública, mas foi contestada por diversas organizações e líderes sociais cuja mobilização foi decisiva para apontar as inconsistências nos relatos oficiais. Uma semana após o crime, organizaram uma marcha que foi acompanhada pela Polícia Militar em atitude considerada intimidatória pela comunidade<sup>92</sup>.

Apesar da complexidade do crime, em poucos meses a Polícia Civil baiana entregou sua investigação concluindo que os policiais envolvidos agiram em legítima defesa. Apenas cinco meses após o crime, o caso foi a julgamento e os policiais foram absolvidos<sup>93</sup>. O Ministério Público apelou da decisão alegando que a juíza não havia se apropriado de todo o processo e que incoerências nas versões dos policiais não haviam sido sanadas.

<sup>90</sup> Bahia Meio Dia (2018).

<sup>91</sup> Governo do Estado da Bahia (2015).

<sup>92</sup> Marreiro (2015a).

<sup>93</sup> Marreiro (2015b).

## Caso 6: Juan F. (SP)

O caso ganhou notoriedade nacional pela articulação da sociedade civil. O então procurador-geral da República foi acionado e confirmou haver diversas fragilidades no julgamento e, em 2016, solicitou a federalização do caso<sup>94</sup> alegando parcialidade da justiça estadual. Em 2018, o Tribunal de Justiça da Bahia anulou a sentença de absolvição e, em seguida, o Superior Tribunal de Justiça negou a federalização do caso, fazendo com que retornasse à fase inicial de processamento<sup>95</sup>, agora tratado sob sigilo.

Desde o ocorrido, os nove policiais envolvidos continuaram trabalhando na corporação, tendo recebido acompanhamento psicológico. Em 2019, a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia informou que um dos policiais foi afastado por ter entrado na reserva. Um dos policiais envolvidos no caso, Lázaro Alexandre Pereira de Andrade, lançou-se candidato a vereador nas eleições de 2020.

### Desdobramentos

Testemunhas e familiares das vítimas mobilizaram-se para contestar a versão oficial de que os jovens teriam envolvimento com tráfico de drogas e outros crimes e que teriam iniciado o tiroteio. Reuniram-se em manifestações e passeatas pelo bairro pedindo por justiça. Moradores relatam que, após o crime, pessoas encapuzadas sondaram a região intimidando a comunidade a não prestar testemunho. Muitas testemunhas mudaram-se dali e até hoje a comunidade evita abordar o assunto com pessoas não familiares.

Movimentos sociais, como o Cipó Comunicação Interativa e o Reaja ou Será Morto, Reaja ou Será Morta, seguem pressionando por Justiça e prestando acolhimento aos familiares das vítimas. Em 2019, o Cipó publicou um documentário<sup>96</sup> sobre a vitimização de jovens negros na região, incluindo outros casos emblemáticos. Entre eles está um caso de 2014 notório pela brutalidade com que o jovem Geovane M. foi abordado por policiais, colocado em uma viatura, torturado, mutilado e morto. Em fevereiro de 2020 a organização Reaja ou Será Morto, Reaja ou Será Morta realizou uma ação de plantio de árvores em memória às vítimas. Essas organizações lutam para que haja um redirecionamento adequado das políticas públicas.

**Resumo:** Caso ocorrido em São Paulo traz novo exemplo de dinâmicas de vingança em detrimento do acionamento da Justiça, neste caso tendo sido morto um adolescente de 16 anos dentro da sua casa. No inquérito ainda em curso, é investigado um policial civil que teria sido vítima de uma tentativa de roubo um mês antes. O caso retrata ainda as falhas dos serviços de atenção básica e de atenção complementar a jovens.

### Destaques:

- ▶ Este caso retrata um possível caso de vingança motivada pela descrença na Justiça. Há um agravante pelo principal suspeito ser um membro da Polícia Civil (judiciária) e que pode ter usado prerrogativas de sua função para chegar ao desfecho letal.
- ▶ A dinâmica vivida por essa comunidade retrata a cotidianidade das violações de direitos em certas regiões. A mesma comunidade que vira a execução de outro jovem poucas horas antes, organizou-se para manifestar seu repúdio e exigir justiça, teve a manifestação dispersada pela polícia e, horas depois, recebeu a notícia de um segundo jovem morto dentro de sua casa.
- ▶ Reforça a importância das manifestações e organizações comunitárias para demandar respostas do Estado, uma vez que o caso não repercutiu na mídia. Entre os fatores que contribuem para isso, há o fato de que Juan estava em cumprimento de medida socioeducativa, um perfil de vítima que gera menos comoção pública.



Mãe de Juan mostra munições que ficaram na sua casa em São Paulo após o assassinato do seu filho

<sup>94</sup> Ministério Público Federal (2017).

<sup>95</sup> Alves; Oliveira (2019).

<sup>96</sup> Cipó Comunicação Interativa (2019).

- ▶ O fato de Juan estar em cumprimento de medida socioeducativa no momento da sua morte evidencia as falhas do poder público. No Brasil, a medida socioeducativa é uma assistência suplementar acionada quando a assistência básica (educação, saúde, assistência social e etc.) já falhou com este jovem.
- ▶ Em novembro de 2020, o caso encontrava-se sob sigilo de Justiça. Apenas com base nas informações de domínio público, parece haver indícios fortes contra o policial civil suspeito. Apesar disso, há relatos de que ele ainda não teria sido afastado da unidade policial onde trabalha, localizada próxima à casa de Juan.

### Contexto

Em 21 de maio de 2020 um homem à paisana atirou no jovem Gabriel D. em uma via pública na região do Jardim Elba, no distrito de Sapopemba na cidade de São Paulo. Gabriel morreu horas depois e os moradores da região organizaram uma manifestação pela sua morte, que pouco depois foi dispersada com uso armas menos letais pela Polícia Militar. Horas depois, ainda na mesma noite, um homem sem identificação invadiu uma casa do mesmo bairro, atirou contra outro jovem e o matou: Juan F. de 16 anos<sup>97</sup>. Inseridos neste contexto, os moradores locais são reconhecidos por se organizarem em diversas estratégias e coletivos para lidar e resistir a essas violações.

### O crime

Juan era um adolescente de 16 anos que morava com sua mãe e cinco irmãos de 14, 12, 10, 8 e 3 anos.

O assassinato de Juan está potencialmente relacionado a uma ocorrência iniciada um mês antes<sup>98</sup>. Segundo o site ponte.org, em 21 de abril de 2020, o policial civil Carlos M. sofreu uma tentativa de roubo em uma via pública próxima à região do Elba. M. estava em deslocamento para seu trabalho, uma delegacia onde exerce a função de escrivão, e declarou ter sido abordado por um jovem armado em uma moto. Em sua defesa, M. teria efetuado cinco disparos contra o potencial assaltante, com sua arma particular da marca Taurus, calibre 45. O suspeito piloto da moto, João Victor de 19 anos, veio a óbito no local. Um segundo jovem entrou em luta corporal com o escrivão e foi atingido por um tiro de raspão, fugindo na garupa de outra moto que era pilotada pelo terceiro participante da ação.

Um mês depois, dia 21 de maio de 2020, policiais militares abordaram dois jovens em uma moto na região. Eram Jhonata, de 23 anos e Guylherme, de 19 anos, supostamente portando uma arma calibre .38. Eles foram levados à delegacia em que M. trabalha e, em interrogatório, Jhonata confessou ter participado da tentativa de assalto do policial M. e declarou que o terceiro envolvido era Juan, informando seu endereço. Em seguida, M. se dirigiu à casa de Juan. Neste ponto, o caso se desdobra em duas versões:

- ▶ Versão da polícia: M. foi à casa de Juan para verificar a informação e o teria encontrado armado do lado de fora. Ao notar sua aproximação, Juan teria efetuado dois disparos (com uma arma posteriormente apreendida), motivando M. e seu colega policial a revidarem com disparos.
- ▶ Versão das testemunhas: Juan estava dentro de casa jantando com sua família quando dois homens desconhecidos invadiram sua residência. Um dos homens foi em direção a Juan e efetuou sete disparos. O homem que efetuou os disparos teria se identificado como policial civil apenas quando chegaram policiais militares para atender a ocorrência. Nos dias seguintes, a caminhonete branca utilizada pelo homem que matou Juan teria sido vista circulando pelo bairro escoltada pela Polícia Militar.

97 Stabile (2020a).

98 Stabile (2020b).



Futebol de rua e mediação: Em um projeto apoiado por terre des hommes em uma comunidade em São Paulo, crianças e jovens podem discutir seus problemas e aprender como resolver conflitos sem violência de forma lúdica.

### Caso 7: Chacina e feminicídio em Campinas (SP)

Como parte da mobilização local em torno do caso de Juan, a Rede de Proteção e Resistência ao Genocídio, grupo que denuncia violações de direitos cometidas pelo Estado, criou um canal de denúncias online para receber informações sobre este e outros casos garantindo anonimato, adaptando-se à realidade de isolamento social ocasionado pela pandemia de covid-19.

#### Investigação

Em novembro de 2020, o caso encontrava-se sob sigilo de Justiça. Sem acesso ao inquérito, apenas com base nas informações de domínio público, a relação entre as ocorrências de tentativa de roubo, a prisão de Jhonata e a morte de Juan, parecem indícios fortes contra o policial civil suspeito de ser autor do crime. Apesar disso, há relatos de que o suspeito ainda não teria sido afastado da unidade policial onde trabalha, localizada próxima à casa de Juan.

**Resumo:** Este caso ocorreu em São Paulo e aborda uma dinâmica de feminicídio e o assassinato de doze pessoas da mesma família cometido pelo ex-marido de uma das vítimas, cuja motivação foi uma separação litigiosa envolvendo disputa pela guarda do filho do casal. O crime foi cometido com uma arma de origem alemã, uma pistola **Walther P5**, que o autor alegou ter comprado da viúva de um policial, abordando também dinâmicas de migração das armas do mercado legal para o mercado ilegal.

#### Destaques:

- ▶ É um exemplo de disputas interpessoais e discriminação de gênero que se convertem em tragédias quando há uma arma disponível;
- ▶ O agressor não tinha passagem criminal sendo o que se convencionava chamar de ‘cidadão de bem’ ou ‘cidadão comum’, contrariando o discurso de que apenas criminosos contumazes ou membros de facções cometem crimes bárbaros;

- Pelo relato do atirador, a arma, uma pistola alemã **Walther P5**, fora comprada legalmente por um policial militar e, após sua morte, negociada ilegalmente por sua viúva, demonstrando como as armas legais migram para o mercado ilegal e contribuem para a violência armada.

### O Crime e as vítimas

Em uma casa em Campinas, estado de São Paulo, 18 pessoas de uma mesma família comemoravam o réveillon de 2017. Durante a festa, Sidnei R. d. A. chegou armado com uma pistola, uma faca e explosivos amarrados ao corpo procurando sua ex-companheira, Isamara, e gritando: “Vou te matar, você tirou meu filho!”.

Em cada cômodo que adentrou na casa, A. disparou contra todas as pessoas que encontrou, exceto contra uma mulher que tinha um bebê no colo. As primeiras duas vítimas foram atingidas na garagem, a terceira foi atingida na cozinha. Na sala fez o maior número de vítimas: seis pessoas. A. recarregou a arma e prosseguiu a busca pela mãe de seu filho. A ex-mulher Isamara tinha se escondido com o filho e uma prima em um quarto nos fundos. A. arrombou a porta e matou as duas mulheres. Segundo testemunhas, seu filho de oito anos teria perguntado: “por que você matou a mamãe?” antes de sofrer um disparo na cabeça. Em seguida, o autor se suicidou.

Das 19 pessoas presentes na festa, 15 sofreram disparos e 12 morreram. Foram disparados mais de 30 tiros na residência.

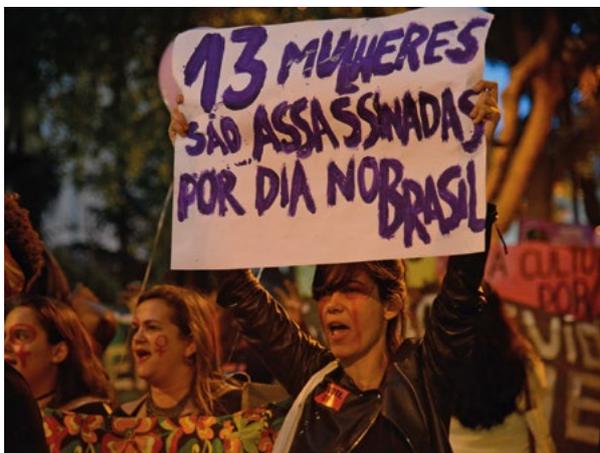
**Tabela 2. Identificação das vítimas do caso de Campinas**

Nome	Sexo	Idade	Observações
Isamara F.	F	41	Ex-esposa do atirador
João V.	M	8	Filho do atirador com Isamara
Rafael F.	M	33	Irmão de Isamara
Liliane F. D.	F	44	Dona da casa
Alessandra F. de F.	F	40	Irmã da dona da casa
Antônia D. F. de F.	F	62	Mãe da dona da casa
Abadia d. G. F.	F	56	Irmã da dona da casa
Paulo d. A.	M	61	Marido de Abadia
Ana Luzia F.	F	52	Irmã de Antonia Dalva
Larissa F. de A.	F	24	Filha de Ana Luiza
Luzia M. F.	F	85	Mãe de Antônia, Abadia e Ana, avó de Liliane, Alessandra e Larissa
Carolina d. O. B.	F	26	Filha de um dos feridos

Fonte: tabela elaborada pelo Instituto Sou da Paz com base em informações divulgadas pelos meios de comunicação<sup>99</sup>.

99 G1 (2017a).

### O agressor e a possível motivação



Protestos contra assassinatos de mulheres no Rio de Janeiro

A. tinha 46 anos e trabalhava como técnico especialista em microscopia em um centro de pesquisa que reúne alguns dos principais laboratórios de estudos e inovação do governo brasileiro. Havia feito inúmeros cursos de especialização no país e no exterior. Morava sozinho e vizinhos o descreveram como educado e sorridente. Segundo seu pai, era alguém “que nunca havia pisado em uma delegacia”<sup>100</sup>.

A. casara anos antes com Isamara e tiveram um filho. Estavam, porém, separados após um processo litigioso. Segundo a imprensa, decisões judiciais impediram o pai de visitar o filho por um ano. Isamara registrou alguns Boletins de Ocorrência contra o ex-marido por ameaças e abuso, o que teria levado ao afastamento do convívio<sup>101</sup>.

A. sentia-se vítima e culpava a ex-esposa e as demais mulheres da sua família pelas decisões da Justiça. Em gravações, conversas e na carta deixada em seu carro, referia-se a elas com termos misóginos<sup>102</sup>. Das 12 pessoas assassinadas, nove eram do sexo feminino. O caso foi enquadrado no tipo penal de feminicídio marcando seu viés de gênero.

<sup>100</sup> Extraído da matéria do jornal da Folha de São Paulo. Pamplona; Borlina Filho (2017).

<sup>101</sup> Detalhes do processo e dos boletins de ocorrência mencionados estão na reportagem do G1 (2017b).

<sup>102</sup> Trechos disponíveis em Hisayasu (2017).

### A arma do crime

A. utilizou uma pistola semiautomática da fabricante alemã **Walther**, calibre 9mm, modelo P5<sup>103</sup>. Além da arma do crime, foram apreendidos no local dois carregadores. A perícia conseguiu recuperar a numeração de série anteriormente raspada da arma, mas não encontrou seu registro legal<sup>104</sup>. Apesar desta informação, um áudio deixado pelo autor sugere que a origem da arma fora a aquisição ilegal de uma viúva de um policial militar<sup>105</sup>.



Arma do crime, uma pistola alemã Walther P5, e carregadores na embalagem da perícia

<sup>103</sup> Informação obtida com exclusividade pelo Instituto Sou da Paz a partir do Boletim de Ocorrência.

<sup>104</sup> Carvalho (2017).

<sup>105</sup> G1 (2017c).

# 4

## Violência institucional

Operação policial em uma área densamente povoada no Rio de Janeiro

## 4.1 Panorama Nacional

A alta letalidade policial é um problema sistêmico no Brasil. Cabe observar que há previsão legal para que as polícias usem a força, sendo ela parte da sua definição conceitual. Existem também prerrogativas legais que isentam agentes do Estado de punição caso se comprove que ela foi utilizada para cessar risco iminente à vida do(a) agente ou de terceiros. Assim, não presumimos que a totalidade dos casos de letalidade sejam decorrentes de uso abusivo da força (em oposição ao uso legítimo), o que questionamos é a grande quantidade de mortes decorrentes de intervenção policial, sua alta proporção frente ao total de mortes, a falta de abertura para discussões sobre o tema e o entendimento público sobre o que há por trás de cada caso de letalidade policial.

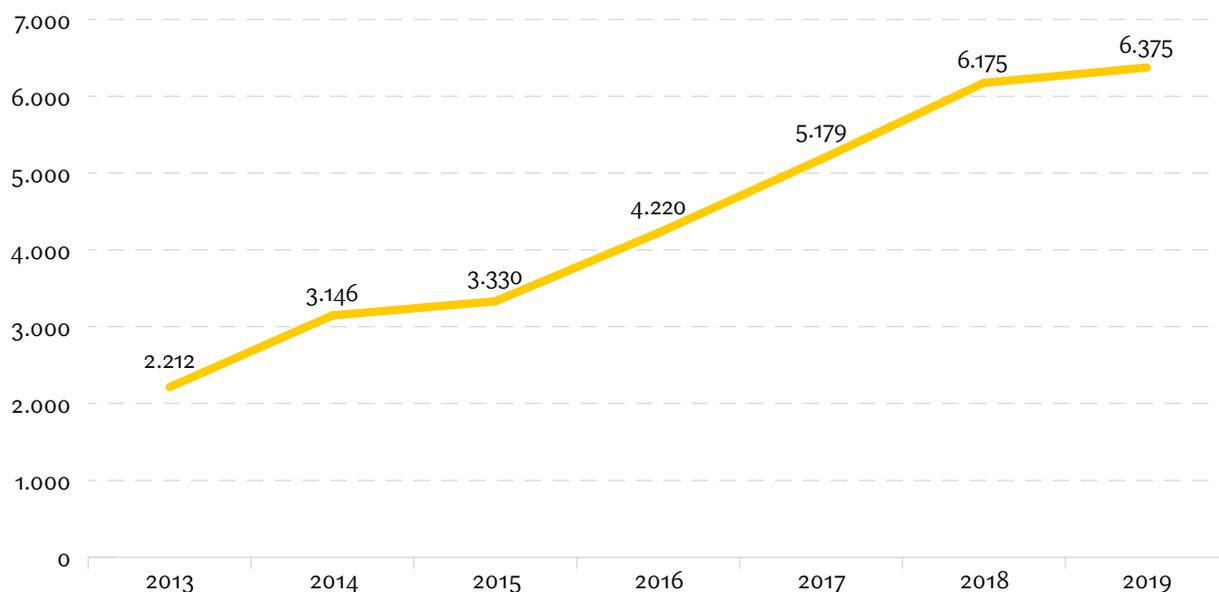
Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2020<sup>106</sup>, as mortes decorrentes de intervenção policial representaram 13% do total de mortes violentas do

país em 2019. Também é alarmante o crescimento constante das mortes decorrentes de intervenção policial desde 2013, conforme gráfico abaixo, disponível no referido Anuário. Entre 2017 e 2018, cresceram 20% e em 2019 cresceu mais 2% atingindo 6.375 pessoas.

O dado nacional, no entanto, oculta grandes variações regionais. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, o Rio de Janeiro tem a maior porcentagem, 30% das mortes violentas foram cometidas por agentes do Estado. São Paulo também apresenta uma das maiores taxas com 21%, a Bahia apresenta 12%, Ceará 6% e Pernambuco 2%.

Esses índices também sinalizam uma série de outras violências menos notificadas, como agressões verbais e físicas e o abuso de autoridade, sendo frequentes os casos na atividade policial ou no trabalho informal que muitos policiais buscam para complementar a renda<sup>107</sup>.

**Gráfico 6. Mortes Decorrentes de Intervenções Policiais no Brasil, 2013 a 2019**

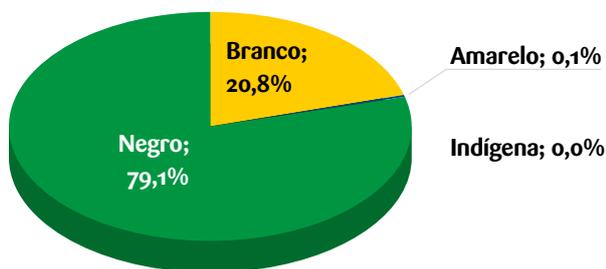


Fonte: Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2020

<sup>106</sup> FBSP (2020).

<sup>107</sup> Caso de abuso cometido por um policial em exercício de segurança privada. Irion (2020).

**Gráfico 7. Raça/cor das vítimas de intervenções policiais com resultado morte no Brasil, 2019**



Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública

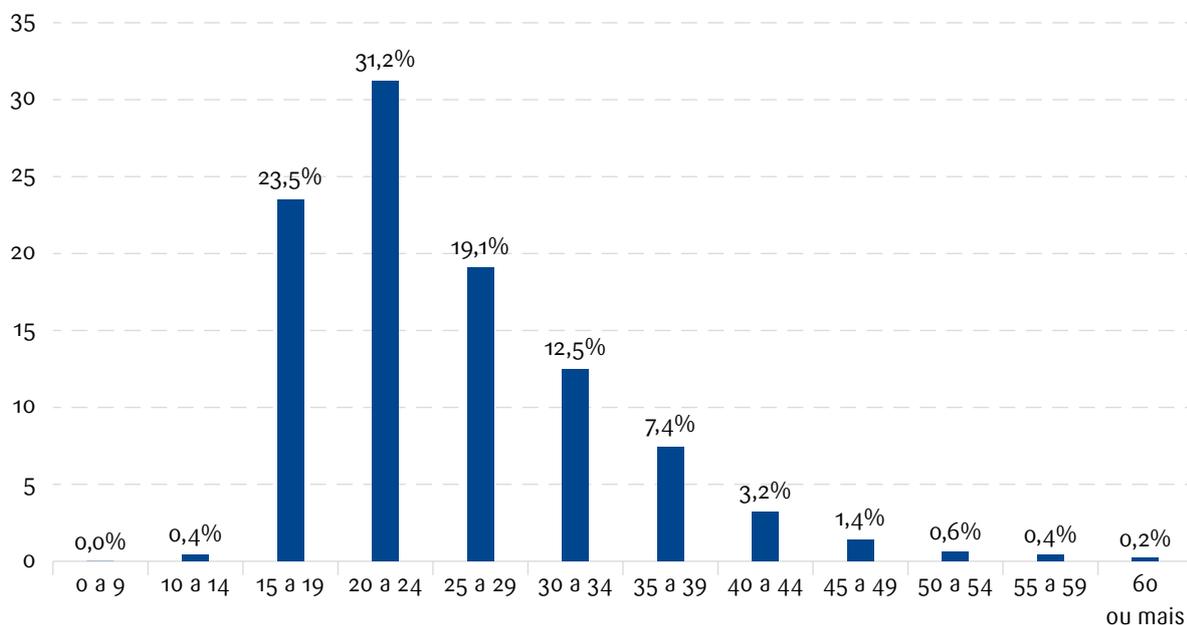
### Perfil das vítimas

O perfil da vítima de violência no Brasil se repete e se intensifica entre as mortes decorrentes de intervenção policial: o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2020 aponta que, em 2019, pessoas do sexo masculino foram 99% das vítimas; pessoas negras somaram 79%; jovens de 20 a 24 anos foram 31% das vítimas e quase um quarto das vítimas tinham entre 15 e 19 anos.

Não há dados oficiais sobre a localidade dessas mortes, mas diversos movimentos sociais, como Mães de Maio, Movimento Negro Unificado e a Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, denunciam que a maioria das ações letais acontecem nas áreas que concentram vulnerabilidades urbanas e socioeconômicas, como favelas e periferias das grandes cidades. Um dado do Anuário Brasileiro de

Segurança Pública<sup>108</sup> que corrobora essa afirmação é a escolaridade das vítimas: nos anos 2017 e 2018, 81% das vítimas haviam estudado apenas até os 15 anos, expondo a faceta social deste problema.

**Gráfico 8. Faixa etária das vítimas letais de intervenções policiais no Brasil, 2019**



Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública

108 FBSP (2019).

O Instituto Sou da Paz fez um georreferenciamento das mortes decorrentes de intervenção policial na capital de São Paulo em 2017, constatando a concentração nas periferias:

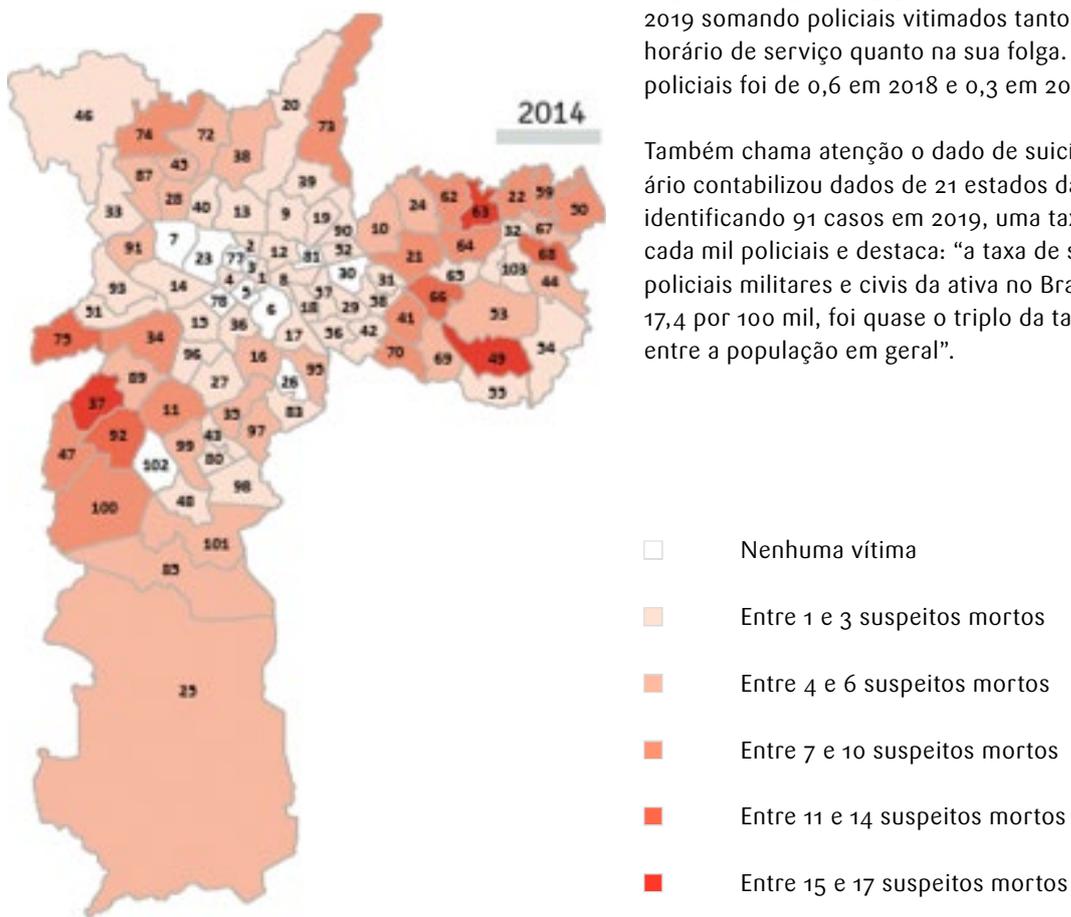


Imagem 18. Vítimas de letalidade policial por distrito da capital de São Paulo, 2014

Fonte: Boletins de Ocorrência SSP/SP. Elaboração Instituto Sou da Paz.

### Vitimização de policiais

Ainda que menor em proporção, o Brasil também apresenta alta vitimização policial. Com dados de 26 das 27 unidades da federação, o Anuário Brasileiro de Segurança registrou 313 casos em 2018 e 172 casos em 2019 somando policiais vitimados tanto durante seu horário de serviço quanto na sua folga. A taxa por mil policiais foi de 0,6 em 2018 e 0,3 em 2019.

Também chama atenção o dado de suicídios. O Anuário contabilizou dados de 21 estados da federação identificando 91 casos em 2019, uma taxa de 0,2 a cada mil policiais e destaca: “a taxa de suicídios entre policiais militares e civis da ativa no Brasil em 2019, de 17,4 por 100 mil, foi quase o triplo da taxa verificada entre a população em geral”.

## 4.2

### Fatores estruturais

A letalidade policial no Brasil tem uma série de causas históricas e estruturais, como a desigualdade socioeconômica, o racismo, o machismo, a falta de uma política nacional de segurança consistente<sup>109</sup> e instituições policiais com escassez de recursos.

Abordaremos dois fatores mais específicos relacionados à definição de polícia do cientista político norte-americano David Bayley, que a descreve como um conjunto de pessoas que recebem autorização de um determinado grupo de cidadãos para regular as relações interpessoais por meio do uso da força física. Nesse escopo, duas questões fundamentais são: a resposta do Estado diante de um caso de uso abusivo da força e a aceitação social da forma como a polícia usa a força.

#### A baixa taxa de responsabilização

O Brasil tem um histórico de baixa priorização do esclarecimento de homicídios. Um dos seus indícios é justamente a falta de um indicador nacional de esclarecimento. Contribuindo para suprir esta lacuna, o Instituto Sou da Paz realizou um levantamento e identificou índices estaduais variando entre 11 e 67%<sup>110</sup>. Assim, muitos casos de morte violenta não têm identificação de autoria, falhando na responsabilização do autor e deixando as famílias das vítimas e as comunidades afetadas sem acesso à verdade, à memória e sem reparação<sup>111</sup>.

Especificamente entre casos de letalidade policial, uma pesquisa do sociólogo Michel Misse acompanhou 355 casos no Rio de Janeiro e identificou que, três anos depois, apenas 19 deles haviam sido investigados e relatados com elementos suficientes para se tornarem processos na Justiça<sup>112</sup>.

#### Nota:

Constitucionalmente, a atribuição de controle externo da atividade policial é do Ministério Público. Adicionalmente, as polícias possuem corregedorias para apurar casos internos de desvios de conduta, assim como ouvidorias para receber e endereçar denúncias e comunicados diversos da população e dos próprios policiais.

Falhas na responsabilização de agentes do Estado já geraram duas condenações do Brasil perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos<sup>113</sup>. Nos casos emblemáticos deste relatório, destacamos elementos que dificultaram a identificação de autoria ou a responsabilização, como a falta de coleta de provas e a morosidade judicial. Em muitos deles, agentes do Estado sob suspeição continuaram em seus cargos por anos ou apenas foram realocados na mesma corporação.

A impunidade de crimes letais e, em especial, das mortes decorrentes de intervenções policiais, pode estar relacionada também ao perfil majoritário das vítimas: jovens, negros, pobres e de baixa escolaridade. Pessoas que, no geral, tem menos acesso aos espaços de poder para demandar melhores respostas do Estado e que, pelas discriminações raciais e socioeconômicas da sociedade brasileira, atraem menos comoção pública.

<sup>109</sup> O Sistema Único de Segurança Pública foi criado apenas em 2018 e está em fase inicial de implementação. Ministério da Justiça e Segurança Pública (2019b).

<sup>110</sup> Instituto Sou da Paz (2020a)

<sup>111</sup> Referência da luta de famílias por justiça. Pauluze; Barbon; Nogueira (2020).

<sup>112</sup> Misse (2011), OAB (2012).

<sup>113</sup> Brasil é condenado em corte da OEA por chacinas na favela Nova Brasília. Gandra (2017).

### O reforço discursivo

Discursos autoritários e o populismo penal têm ganhado espaço no cenário político brasileiro. O atual presidente, Jair Bolsonaro, afirmou diversas vezes em sua carreira política e na sua campanha presidencial<sup>114</sup> que “criminosos” deveriam ser mortos e relativizou práticas como a tortura.

#### Nota:

No Brasil existem hipóteses legais pelas quais mortes por agressão são isentas de punição, elas incluem, por exemplo, o uso proporcional da força em caso de iminente ameaça à vida do agente ou de terceiros. Essas circunstâncias são chamadas de “excludentes de ilicitude” porque reconhecem que houve uma morte por agressão, mas que, nestes casos, não há crime (conduta ilícita).

Estas possibilidades estão amparadas no conceito de polícia como instituição com autorização para usar a força.

O que questionamos neste relatório é a ampliação dessas circunstâncias para situações vagas e indefinidas, como uma morte causada por “surpresa ou violenta emoção” do agente público.

Nos primeiros meses do seu governo, uma proposta para ampliar a lista de circunstâncias em que policiais podem ser isentos de qualquer punição por uma morte foi incluída em um pacote de propostas legislativas conhecido como “Pacote Anticrime”<sup>115</sup>, elaborada por Sérgio Moro, então Ministro da Justiça e Segurança Pública. A proposta excluiria qualquer penalidade ou reduziria a pena pela metade em casos de uso excessivo de força que fossem motivados por “surpresa ou violenta emoção”, termos subjetivos e contrários ao que se espera da atuação policial. Após intensa mobilização da sociedade civil e de alguns parlamentares, a proposta foi rejeitada na tramitação legislativa.

Apesar dessa primeira derrota na ampliação das circunstâncias em que policiais podem ser isentos de qualquer punição por uma morte, propostas semelhantes estão em tramitação no Congresso Nacional<sup>116</sup> e, em janeiro de 2021, o presidente Bolsonaro reafirmou que esta segue sendo uma prioridade do seu mandato<sup>117</sup>.

No âmbito local, diversos governadores compartilham dessa proposta. Por exemplo, o então governador do Rio de Janeiro, Wilson Witzel propagou entre 2018 e 2020 um discurso de legitimação da violência policial dizendo que policiais que matassem suspeitos portando fuzis não deveriam ser responsabilizados “em hipótese alguma”:

*Segundo ele, a autorização para o “abate”, a ser oficializada, não aumentará a letalidade no estado (...). Para Witzel, a medida reduzirá o número “de bandidos de fuzil em circulação”. “O correto é matar o bandido que está de fuzil. A polícia vai fazer o correto: vai mirar na cabecinha e... fogo! Para não ter erro”, afirmou o governador eleito, que é ex-juiz federal<sup>118</sup>.*

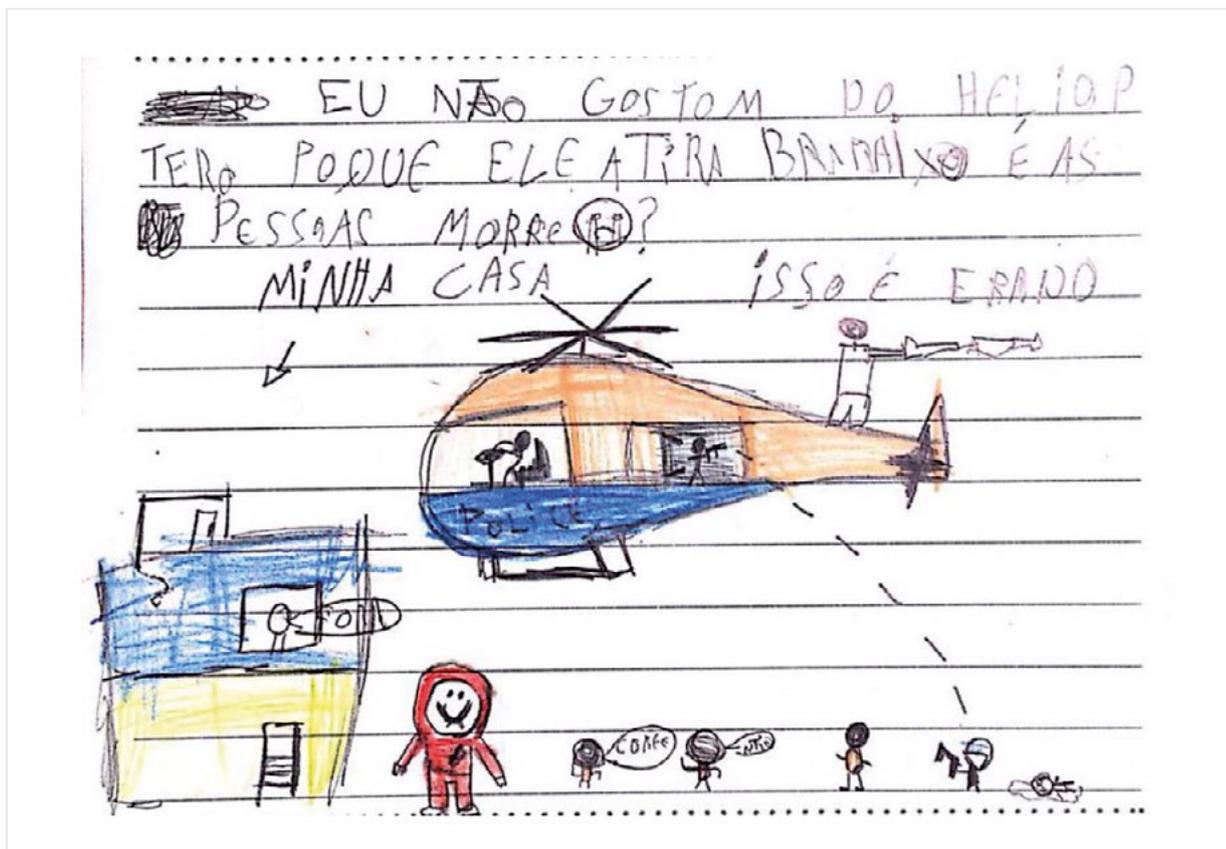
<sup>114</sup> Bolsonaro (2018).

<sup>115</sup> Os trechos aprovados deste pacote foram sancionados na Lei Federal nº 13.964/2019.

<sup>116</sup> Um deles prevê isentar as Forças Armadas durante operações de Garantia da Lei e da Ordem realizadas por ordem do Presidente em situações excepcionais quando as polícias são consideradas insuficientes (reguladas pela Portaria do Ministério da Defesa nº 186 de 2014). Verdélio (2019).

<sup>117</sup> Estadão (2021).

<sup>118</sup> Declarações extraídas da matéria do Estadão publicada no UOL. Pennafort (2018).



Um dos desenhos enviados por crianças da favela da Maré à Justiça do Rio.

Esta “autorização para abate” não foi concretizada uma vez que viola a Constituição Federal. No entanto, este incentivo se deu também de outras formas, como na supressão de metas de redução de mortes decorrentes de intervenção policial do seu programa de gestão para resultados que bonifica financeiramente policiais<sup>119</sup>.

Esses incentivos diretos e indiretos são de especial gravidade quando provêm dos governantes que têm forças públicas sob seu comando. No entanto, eles também são recorrentes em parcelas da população que acreditam e vocalizam que a única solução para a segurança pública seria “mão dura contra o crime” ou até mesmo a pena de morte<sup>120</sup>.

Apesar das polícias brasileiras, no geral, terem formação e treinamento sobre uso proporcional da força e sobre direitos humanos, esses conceitos podem perder respaldo se são desvalorizados e contrariados pelos seus comandantes ou pela percepção social. Juntamente com a baixa taxa de responsabilização penal, este cenário pode impactar no que é percebido como socialmente aceito, pode ser interpretado como uma “autorização tácita” para essas práticas, estimulando o uso da força e o confronto.

Esse incentivo ao uso da força e a baixa responsabilização também impactam na vitimização dos próprios policiais: estimulam ciclos de vingança pessoal; fazem com que se exponham a riscos desnecessários, por exemplo, optando por não recuar mesmo quando essa seria a atitude mais segura; e alimentam o estereótipo do policial “guerreiro” que é incompatível com a sua profissionalização<sup>121</sup> e estigmatiza cuidados com sua saúde mental.

119 Decreto estadual 46.775/2019.

120 Datafolha (2018).

121 Cano (2015).

### 4.3

## Letalidade na pandemia e exemplos de impacto social

A onda de contágios da Covid-19 atingiu o Brasil em março de 2020. As medidas de isolamento social foram variadas em cada estado, mas, de forma geral, o período de maior restrição à mobilidade se deu entre março e agosto de 2020.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2020 contabilizou 3.181 vítimas de intervenções policiais no primeiro semestre deste ano, o que representa um aumento de 6% nessas mortes em relação ao mesmo período de 2019.

Este dado veio acompanhado de indícios de aumento das mortes violentas como um todo, após um curto período de queda iniciado em 2017. A identificação de 25.712 vítimas no primeiro semestre de 2020 representa 7% a mais que no mesmo período de 2019. A seguir, detalhamos dinâmicas peculiares observadas em dois estados brasileiros.

Dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, compilados pelo Instituto Sou da Paz, mostram que, nos primeiros seis meses de 2020, houve um aumento de 22% nas mortes pelas polícias Civil e Militar em serviço em relação ao mesmo período do ano anterior: foram 437 vítimas, 78 a mais. Ao mesmo tempo, foi identificada uma queda nos crimes de roubo, identificados pelas polícias como principais motivadores de confrontos que resultam em letalidade.

### Protestos e litigância contra violência policial

Em meio a este cenário, em maio de 2020, o Brasil foi influenciado pela onda de protestos contra a violência policial e contra o racismo, desencadeada em diversos países após o caso de George Floyd nos Estados Unidos<sup>122</sup>. Em seguida, entre junho e agosto de 2020, alguns casos de excesso de uso da força letal<sup>123</sup> e em agressões<sup>124</sup> cometidas por policiais de São Paulo foram filmados e vieram à público, gerando intensa mobilização social.

Diante de protestos nas ruas, mobilização em redes sociais, pedidos de providências articulados por organizações sociais e por personalidades públicas, o governador e a Polícia Militar do estado de São Paulo anunciaram mudanças no estudo de casos e a revisão de protocolos. Entre as consequências mais imediatas, foi proibido o uso do golpe corporal de sufocamento conhecido como “mata-leão”<sup>125</sup> e foi proposto o programa “Retreinar”<sup>126</sup> de reforço e atualização de procedimentos.

Ainda que outras demandas não tenham sido acatadas, como a abertura para debates mais profundos com a sociedade civil<sup>127</sup>, a pressão social e as medidas técnicas tiveram o importante impacto de reduzir em 32% a letalidade da Polícia Militar de São Paulo entre junho e dezembro de 2020<sup>128</sup>.

Ainda é cedo para avaliar se este efeito será duradouro. Exemplo do alcance limitado de medidas não estruturais é o fato de que, no mesmo ano, a mesma Polícia Militar conduziu um processo de compra de uma metralhadora israelense cujo uso em áreas habitadas é altamente perigoso<sup>129</sup>. Ainda assim, destacamos a importância da mobilização social e da revisão de protocolos e treinamentos sobre o indicador de letalidade.

O estado do Rio de Janeiro viveu outro cenário peculiar sendo impactado por uma decisão do Supremo Tribunal Federal. O estado com maior participação de mortes decorrentes de intervenções policiais entre as mortes violentas viu essa proporção crescer de 23 para 30% entre 2018 e 2019, contribuindo para a apresentação de uma ação judicial (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 635) iniciada por um partido político e apoiada por diversos movimentos sociais. A ação denunciou práticas sistemáticas de violações de direitos das polícias do Rio de Janeiro durante operações em comunidades pobres e os seus efeitos especialmente danosos no período de isolamento social.

<sup>122</sup> Ferraz (2020).

<sup>123</sup> Sena; Bergamim; Tomaz (2020).

<sup>124</sup> Acayaba; Arcoverde (2020).

<sup>125</sup> G1 (2020b).

<sup>126</sup> Governo do Estado de São Paulo (2020).

<sup>127</sup> Carneiro; Seto; Haidar (2020).

<sup>128</sup> Arcoverde (2021).

<sup>129</sup> Valente (2020a).



Jovens protestam contra violência em Salvador, Bahia



O caso resultou em uma decisão liminar<sup>130</sup> do Supremo Tribunal Federal em junho de 2020 determinando medidas como: proibição de operações policiais de incursão, exceto em casos justificados; proibição do uso de helicópteros como plataforma de tiro e o reforço da investigação de mortes envolvendo agentes públicos. Esta decisão teve importância histórica por dois motivos: a ação judicial teve intensa participação de organizações sociais, movimentos comunitários<sup>131</sup> e familiares de vítimas; e a decisão do Tribunal priorizou a segurança considerando inaceitável o risco ao qual fica exposta a população dessas regiões.

Como resultado, nos meses de junho e julho a tendência de aumento nas mortes decorrentes de intervenção policial foi revertida e houve queda brusca nestes registros. No entanto, em outubro do mesmo ano, este indicador voltou a subir<sup>132</sup>, sinalizando que a decisão do Supremo Tribunal Federal de suspensão das operações pode ter começado a ser desafiada pelas polícias locais, o que gerou pedidos de explicação e aponta para a importância de mecanismos de *enforcement* (aplicação da lei).

Somando o impacto desta decisão judicial com dinâmicas locais e o impacto do isolamento social, em 2020 o Rio de Janeiro teve uma queda de 18% no total de mortes violentas e uma queda de 32% nas mortes decorrentes de intervenção policial em relação a 2019<sup>133</sup>.

<sup>130</sup> Valente (2020b).

<sup>131</sup> A lista das organizações que ingressaram como partes na ação está disponível em Supremo Tribunal Federal (2019).

<sup>132</sup> Albuquerque (2020), Rede de Observatórios da Segurança Pública (2020).

<sup>133</sup> Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro (2020).

### Caminhos de ação

Os casos expostos acima e seus impactos quase imediatos na queda da letalidade reforçam que é possível reverter esse quadro de frequente uso abusivo da força institucional. Em ambos casos, o exercício de pressão cívica teve papel fundamental na documentação de abusos e na demanda de mudanças práticas junto aos gestores políticos, aos comandantes de cada instituição ou ainda às instituições externas de controle democrático.

Para reforçar essas práticas, é importante fortalecer os mecanismos de controle social da atividade policial, garantindo condições de exercício do engajamento cívico e do jornalismo livre. Desde 2019, o Brasil vem sofrendo sucessivas reduções dos espaços de diálogo entre Estado e sociedade civil, incluindo a extinção de conselhos participativos e o crescimento das intimidações e agressões a organizações sociais e jornalistas<sup>134</sup>.

É importante também fortalecer mecanismos públicos de controle, como os grupos especializados do Ministério Público, a Defensoria Pública, ouvidorias e corregedorias.

O Instituto Sou da Paz têm diversos relatórios e notas públicas com propostas para a redução da letalidade policial<sup>135</sup> que podem ser referência para avaliações de risco e para o fomento de mudanças nas instituições públicas. Entre as propostas, destacamos a ampliação do entendimento sobre o uso da força nas normas, nos sistemas de monitoramento<sup>136</sup>, nas avaliações de desempenho e nas formações continuadas; a melhor capacitação para o uso dos níveis mais baixos de uso da força (como a negociação, táticas defensivas e o uso de armas menos letais); a investigação de casos de letalidade por equipes centralizadas; entre outras propostas que incluem protocolos operacionais e mecanismos de gestão que reforçam o compromisso com a preservação da vida.

Diante do perfil racial das vítimas de letalidade policial, também é urgente que a sociedade e as polícias brasileiras se abram para um debate franco sobre como o racismo estrutural da sociedade brasileira se manifesta também na atividade policial, buscando caminhos por meio de formações, análise de padrões ou novos procedimentos para reconhecer e minimizar o racismo na atuação policial.

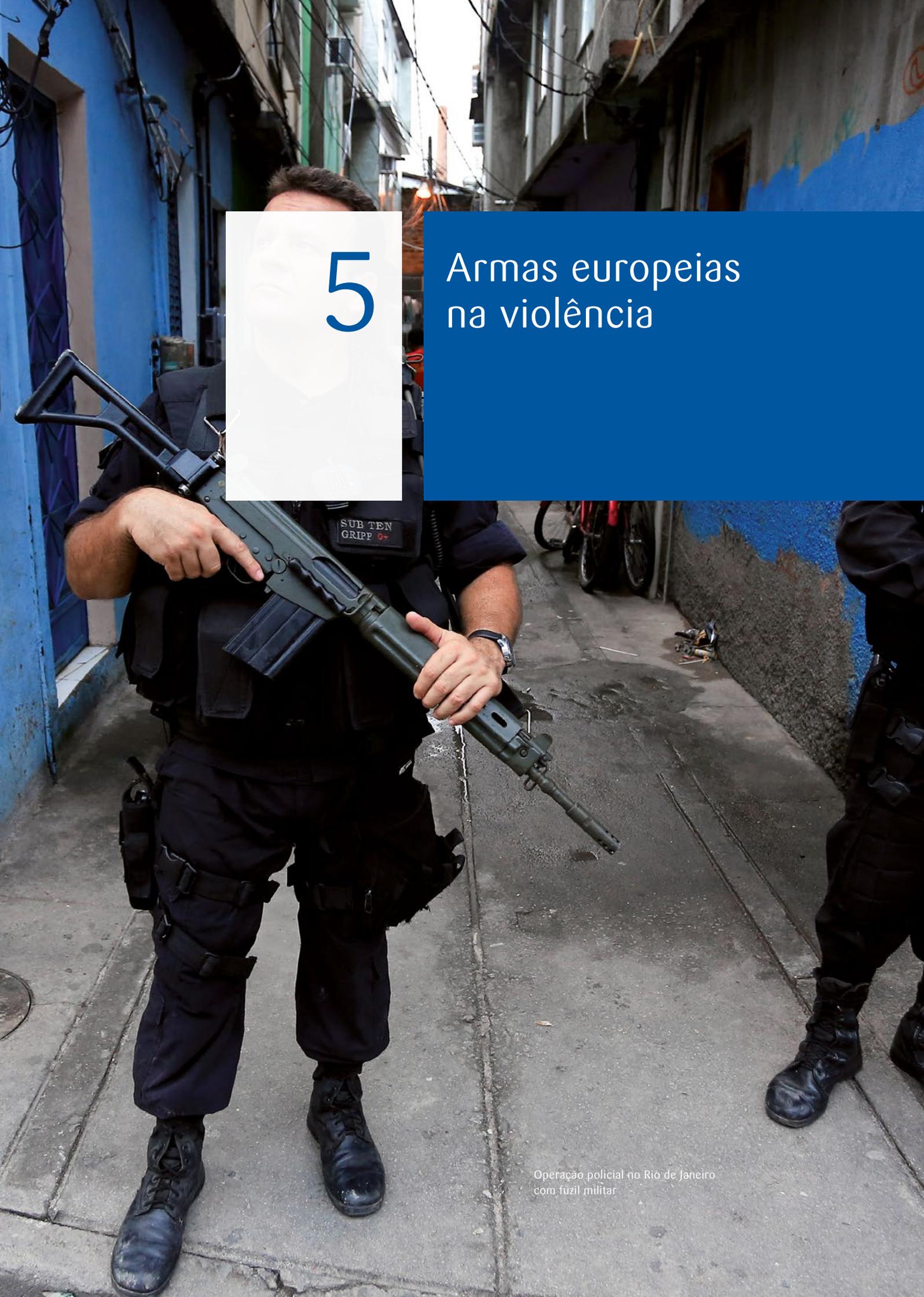
É preciso considerar, ainda, que as condições de trabalho são muito diversas nas polícias brasileiras. No geral, observa-se uma baixa remuneração nos cargos iniciais, motivando muitos profissionais a buscarem trabalhos informais adicionais, comprometendo sua qualidade de vida e o exercício profissional. Há também casos de indisponibilidade de todos os equipamentos de proteção individual adequados e de defasagem tecnológica, privando os profissionais de condições adequadas de trabalho e gerando ineficiência. Como visto na menção anterior às taxas de suicídios, há também graves questões de saúde mental<sup>137</sup>.

<sup>134</sup> Dalapola (2020), Agência France-Press (2019).

<sup>135</sup> Instituto Sou da Paz (2019).

<sup>136</sup> Por exemplo, o acompanhamento do consumo de munições por policial e por unidade, permitindo a identificação ágil de indícios de abuso da força letal.

<sup>137</sup> Sobre a carência de atenção psicológica: Resk (2020).

A police officer in tactical gear is holding a rifle in a narrow alleyway. The officer is wearing a vest with a name tag that reads "SUB TEN GRIPP". The alleyway is between buildings, with a blue door on the left and a blue wall on the right. A bicycle is parked in the background. The officer is wearing black tactical pants and boots. The rifle is a black assault rifle with a magazine and a handguard. The officer is looking down at the rifle. The background shows a narrow alleyway between buildings, with a blue door on the left and a blue wall on the right. A bicycle is parked in the background. The officer is wearing black tactical pants and boots. The rifle is a black assault rifle with a magazine and a handguard. The officer is looking down at the rifle.

5

## Armas europeias na violência

Operação policial no Rio de Janeiro com fuzil militar

## 5.1 Dados nacionais

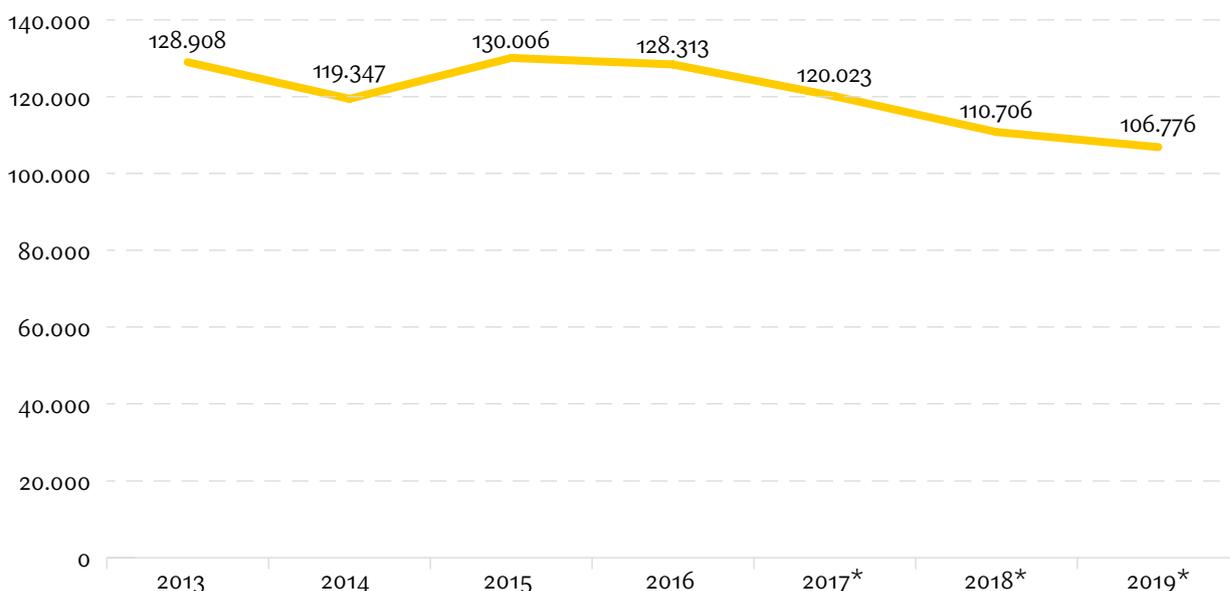
Em 2019, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública contabilizou 106.776 armas apreendidas<sup>138</sup> pelas 27 secretarias de segurança pública estaduais e pela Polícia Rodoviária Federal. Desde 2017, esse compilado não inclui as apreensões da Polícia Federal que apreendeu uma média anual de 10 mil armas nos quatro anos anteriores. A comparação entre os últimos três anos indica uma tendência de queda nas apreensões, o que é preocupante tendo em consideração o aumento de armas em circulação no país.

Não existem dados nacionais sobre o perfil das armas apreendidas, conforme mencionado anteriormente. As pesquisas existentes sobre o tema foram, em sua maioria, desenvolvidas pela sociedade civil ou por Comissões Parlamentares de Inquérito.

Essas pesquisas indicam que as armas de marcas brasileiras predominam entre aquelas usadas no cometimento de crimes: 76% em estados da região Nordeste<sup>139</sup> e 61% na região Sudeste<sup>140</sup>. A alta porcentagem de armas brasileiras indica que há uma dinâmica intensa de migração das armas do mercado legal para o ilegal dentro do território brasileiro. Destacamos, no entanto, que a presença de marcas estrangeiras também é relevante, em especial entre as armas de maior potencial ofensivo, como os fuzis e as submetralhadoras.

Em relação à existência de registros legais prévios, pesquisas anteriores identificaram que cerca de 50% das armas apreendidas costumam ter numeração de série preservada e que, destas, entre 30 e 45% tiveram registros nacionais prévios à apreensão (39% na capital

**Gráfico 9. Armas de fogo apreendidas no Brasil**



\* não foram somados dados da Polícia Federal que apreendia, em média, 10 mil por ano.

Fonte: Anuário 2020 do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Elaboração Instituto Sou da Paz.

<sup>138</sup> As armas apreendidas incluem as armas em situação flagrantemente ilegal (usadas em crimes ou em posse ilegal) e armas apreendidas para averiguação após uso cuja legalidade ainda está sendo investigada (como em ocorrências em que há morte decorrente de intervenção policial, não necessariamente estando todas as armas em situação ilegal). Alguns estados conseguem fazer essa distinção e informar apenas as armas apreendidas em situação flagrantemente ilegal.

<sup>139</sup> Instituto Sou da Paz (2018a).

<sup>140</sup> Instituto Sou da Paz (2016).

de São Paulo<sup>141</sup>, 33% no Ceará<sup>142</sup> e 43% em Goiás<sup>143</sup>) entre as categorias de registro para defesa pessoal, para empresas de segurança privada ou para forças de segurança civis. No Ceará, 15% das registradas eram de forças de segurança pública, em Goiás o dado não foi dife-

renciado entre tipos de pessoas jurídicas e, segurança pública e privada somadas, eram 14%. Até o momento, não foi possível realizar pesquisa semelhante no sistema de registro que concentra as armas de militares e de colecionadores, atiradores desportivos ou caçadores.

## Armas mais potentes, armas mais letais

O tipo de arma disponível tem impacto sobre as dinâmicas de violência.

Armas de calibres mais potentes são mais letais em cada disparo e as armas que permitem atirar em rajada, como fuzis e submetralhadoras, alteram dinâmicas de domínio territorial por possibilitarem longos tiroteios e disparos sequenciais rápidos, viabilizando, por exemplo, que grupos pequenos detenham o avanço de grupos maiores.

Os tiros de fuzis têm ainda o potencial de continuarem letais mesmo depois de ricochetear ou de atravessar paredes e carros, tendo alto potencial de vitimar terceiros.

O Rio de Janeiro é o estado em que mais se apreendem fuzis no Brasil, foram 931 em 2018 e 2019, uma quantidade muito alta em uma área densamente habitada. As dinâmicas de crime organizado e a presença dessas armas refletem na grande quantidade de tiroteios e de vitimização de terceiros, casos chamados de “balas perdidas” que vitimam especialmente a população residente em áreas pobres.

A plataforma colaborativa “Fogo Cruzado” contabilizou 4.589 disparos ou tiroteios na Região Metropolitana do Rio de Janeiro em 2020, resultando em 62 crianças e adolescentes (zero a 18 anos) baleados, sendo que 26 delas morreram. A plataforma identificou 123 casos de balas perdidas no mesmo período. A organização Rio de Paz contabilizou, de 2007 a 2020, 80 crianças mortas por balas perdidas no Rio de Janeiro.

A flexibilização nas normas de controle de armas, em vigor no Brasil desde 2019, atualmente permite que categorias civis acessem alguns tipos de fuzis, mas a presença desse tipo de armas no crime organizado é documentada há muitos anos, indicando um fluxo de tráfico que inclui a participação de países com regulamentações brandas (como os EUA) ou com participação de instituições públicas estrangeiras ou brasileiras.

<sup>141</sup> Ministério Público do Estado de São Paulo (2015).

<sup>142</sup> Instituto Sou da Paz (2018a).

<sup>143</sup> Instituto Sou da Paz (2018b).

## 5.2

### Presença das armas europeias

Para atualizar a presença de armas europeias entre as apreendidas, solicitamos informações sobre o perfil das armas apreendidas nos anos de 2018 e 2019 para as polícias Federal e Rodoviária Federal e para cinco secretarias de segurança estaduais: Bahia, Ceará, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo. O estado do Ceará alegou não ter as informações sobre marca disponíveis, informação que utilizamos para inferir a sua origem, motivo pelo qual os dados do estado não estão contabilizados nos somatórios e constam apenas no anexo, onde estão os dados individualizados de cada instituição.

Somando os dados destes quatro estados e das polícias federais, conseguimos realizar uma análise inédita de cerca de 37%<sup>144</sup> do total de armas apreendidas no Brasil nos anos de 2018 e 2019. É possível observar que há uma baixa qualidade da informação, havendo altos percentuais de registros sem informação de marca (pelo menos um quinto do total) e que, em parte dos estados, não há uma padronização mínima dos registros, indicando que estes dados são pouco utilizados para gerar informações que possam orientar o trabalho policial investigativo e preventivo.

Em relação à **presença de armas europeias**, observa-se que elas constituem uma minoria, cerca de 6% do total ou 7% dentre as armas com informações completas<sup>145</sup>. Entretanto, apesar de representarem uma minoria, as armas europeias chamam atenção por serem mais sofisticadas e de maior potencial letal do que a média das armas apreendidas.

Enquanto nas apreensões em geral predominam os revólveres, somando 36%, e as pistolas, somando 25%, essa proporção se altera entre as armas europeias. Entre estas, as pistolas somam mais do que o triplo, 79%, sendo que revólveres somam apenas 1,7%.

A porcentagem de fuzis e de submetralhadoras é mais semelhante entre as armas europeias e a totalidade das apreensões, mas também é maior entre as europeias: 2,6% de fuzis e 0,6% de submetralhadoras entre todas as armas apreendidas, sendo essa proporção de 3,6% de fuzis e 1,1% de submetralhadoras entre as europeias.

**Tabela 3. Espécie das armas apreendidas em quatro unidades da federação e pelas polícias federais do Brasil em 2018 e 2019**

Espécie das armas	Quant.	% sobre total	% entre as com informação
Revólver	29.496	36%	42%
Pistola	20.701	25%	29%
Espingarda	13.183	16%	19%
Garrucha	2.229	2,7%	3,1%
Fuzil	2.136	2,6%	3,0%
Carabina	973	1,2%	1,4%
Submetralhadora	506	0,6%	0,7%
Artesanal*	1.827	2,2%	2,6%
Sem informação	10.532	12,9%	
<b>Total</b>	<b>81.583</b>	<b>100%</b>	

\* Armas de fabricação artesanal sem mais especificações

Fonte: Instituto Sou da Paz com base em informações das Secretarias estaduais da Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro, e São Paulo e polícias Federal e Rodoviária Federal.

<sup>144</sup> Trata-se de uma aproximação incluindo os dados da Polícia Federal entre as apreensões nacionais, consolidação que não estava presente no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, fonte dos outros dados nacionais.

<sup>145</sup> Cabe levar em conta que, diante da realidade de baixo preenchimento deste dado, possivelmente marcas estrangeiras são mais subnotificadas pela falta de familiaridade. Também é importante destacar que, até 2019, vigorava uma restrição maior à importação de armas no Brasil.



Como uma guerra: parede de uma residência com muitos buracos de bala durante operação policial no Complexo do Alemão, Rio de Janeiro

**Tabela 4. Espécie das armas de origem europeia apreendidas em quatro unidades da federação e pelas polícias federais do Brasil em 2018 e 2019**

Espécie europeias somatório	Quant.	% entre as europeias	% armas europeias entre o total de armas apreendidas deste tipo
Pistola	3.764	79%	18%
Espingarda	183	3,8%	1,4%
Fuzil	171	3,6%	8,0%
Revólver	83	1,7%	0,3%
Submetralhadora	54	1,1%	10,7%
Carabina	15	0,3%	1,5%
Garrucha	6	0,1%	0,3%
Sem informação	516	10,8%	
<b>Total</b>	<b>4.792</b>	<b>100%</b>	

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base em informações das Secretarias estaduais da Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro, e São Paulo e polícias Federal e Rodoviária Federal.

Em relação aos países de origem mais frequentes, a tabela abaixo indica que há 10 países europeus entre os 15 países que são origem<sup>146</sup> mais frequente para as armas apreendidas em 2018 e 2019. Além dos países europeus, vemos que há grande destaque para as armas oriundas dos Estados Unidos.

<sup>146</sup> A indicação de país de origem foi feita a partir da localização da matriz das marcas, há mais detalhes sobre a metodologia no anexo.

**Tabela 5. Origem das armas apreendidas em quatro unidades da federação e pelas polícias federais do Brasil em 2018 e 2019**

Origem das armas	Quant.	% sobre total	% entre as com informação
Brasil	44.967	55%	82%
EUA	2.896	3,5%	5,3%
Áustria	2.793	3,4%	5,1%
Argentina	1.018	1,2%	1,9%
Turquia	904	1,1%	1,7%
Itália	733	0,9%	1,3%
Alemanha	354	0,43%	0,65%
Rep. Tcheca	296	0,36%	0,54%
Espanha	137	0,17%	0,25%
Bélgica	129	0,16%	0,24%
Israel	113	0,14%	0,21%
Montenegro	64	0,08%	0,12%
Rússia	58	0,07%	0,11%
França	25	0,03%	0,05%
Suíça	25	0,03%	0,05%
Outros	155	0,19%	0,28%
Sem informação	26.916	33,0%	
<b>Total</b>	<b>81.583</b>	<b>100%</b>	

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base em informações das Secretarias estaduais da Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro, e São Paulo e polícias Federal e Rodoviária Federal.

Por fim, abaixo indicamos as marcas mais frequentes entre as apreensões analisadas nestes dois anos

**Tabela 6. Marcas das armas apreendidas em quatro unidades da federação e pelas polícias federais do Brasil em 2018 e 2019**

Marcas mais frequentes*	Quant.	% sobre total	% sobre com informação
Taurus	30.113	37%	54%
Rossi	7.949	10%	14%
CBC	3.699	5%	7%
Glock	2.867	4%	5%
Smith & Wesson	1.260	1,5%	2,2%
Boito	1.138	1,4%	2,0%
Imbel	954	1,2%	1,7%
Bersa	756	0,9%	1,3%
Beretta	681	0,83%	1,21%
Ina	664	0,81%	1,18%
Colt	631	0,77%	1,13%
canik	293	0,36%	0,52%
Ruger	241	0,30%	0,43%
CZ	212	0,26%	0,38%
Winchester	201	0,25%	0,36%
Girsan	196	0,24%	0,35%
Sars Imaz	165	0,20%	0,29%
Castelo	132	0,16%	0,24%
Caramuru	100	0,12%	0,18%
Tisas	97	0,12%	0,17%
Urko	88	0,11%	0,16%
Heckler & Koch	87	0,11%	0,16%
Sig Sauer	82	0,10%	0,15%
Outras	3.469	4,3%	6,2%
Sem informação	25.508	31,3%	
<b>Total</b>	<b>81.583</b>	<b>100%</b>	

\* Discriminadas as marcas com mais de 80 ocorrências

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base em informações das Secretarias estaduais da Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro, e São Paulo e polícias Federal e Rodoviária Federal.

# 6

## Controle de arsenais estatais



Armas e munições apreendidas em Hortolândia, Estado de São Paulo

O controle adequado das armas de fogo e munições de propriedade do Estado é essencial. Apesar da custódia segura ser necessária a todos os tipos de proprietários de armas, as instituições públicas têm responsabilidades adicionais por lidarem com grandes arsenais (ou acervos) de equipamentos e insumos adquiridos com recursos públicos, assim como por estarem diretamente envolvidas na prevenção, no combate ou na resposta à criminalidade armada.



Centro juvenil, apoiado por *terre des hommes*, em um bairro de São Paulo onde crianças e jovens são fortemente afetados pela violência.

## 6.1 Sistemas de controle de estoques institucionais

O controle dos arsenais ou acervos de armas e munições de propriedade das instituições públicas brasileiras é feito de forma autônoma por cada uma delas. O registro da propriedade institucional das armas é feito em sistema nacional, mas não a gestão sobre quais armas estão sob os cuidados de cada unidade operacional e de cada profissional.

É esperado que cada instituição proprietária de grande número de armas tenha um sistema eletrônico em que controle a situação de seu arsenal em dois aspectos: seu consumo ou desgaste (garantindo um estoque seguro e prevendo compras com antecedência); e sua distribuição dentro da instituição, tanto no nível de unidade administrativa (delegacias ou batalhões) quanto de indivíduos (policiais ou agentes específicos).

É importante, ainda, que este sistema tenha funções e procedimentos diferentes para controlar as armas que são de porte individual e diário do policial (no geral, pistolas calibre .40) e as armas que são de uso esporádico em operações especiais (no geral, armas longas ou com função automática).

Desconhecemos haver um levantamento extensivo sobre o **status dos sistemas de controle de armas institucionais** no Brasil. Há, no entanto, levantamentos pontuais, como o realizado por uma Comissão Parlamentar de Inquérito na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, que será abordado como parte do caso emblemático desta seção.

Assim, visando cobrir parte desta lacuna, solicitamos informações gerais sobre os sistemas utilizados nas duas polícias existentes em cada um dos seguintes estados: Bahia, Ceará, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo.

As perguntas foram: se há um sistema com esta função ou método alternativo de controle, quando o sistema foi criado, se ele permite acompanhamento online em tempo real para seus gestores, se ele emite alertas de movimentações suspeitas (como a retirada de muitas armas por um profissional, por exemplo), se o sistema é auditado periodicamente, se inclui tanto as armas de porte permanente quanto as de uso esporádico e se o sistema também registra retirada e consumo de munição.

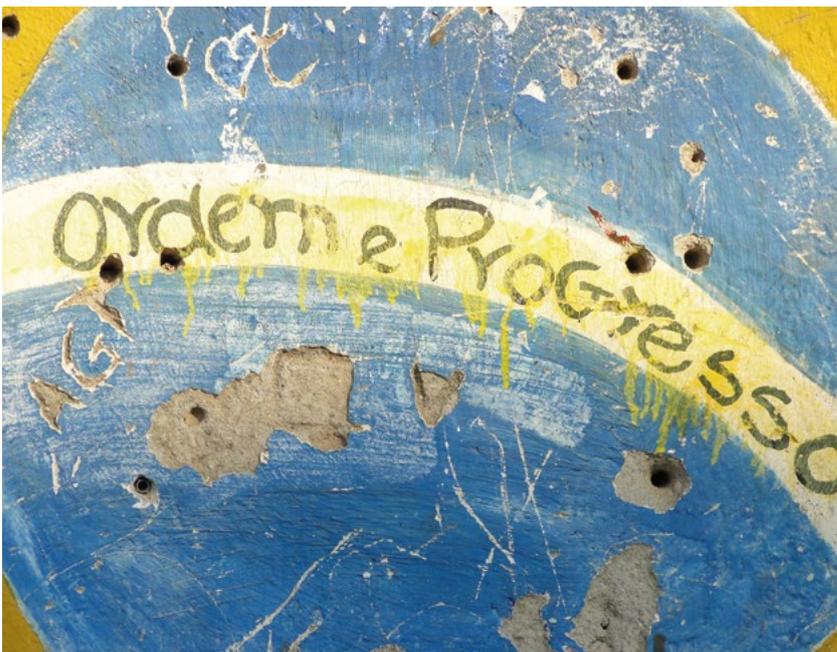
Do total de dez pedidos de acesso à informação realizados, tivemos resposta de nove instituições, sendo que a Polícia Civil da Bahia não nos respondeu no prazo legal. Entre as nove respostas, quatro delas negaram acesso às informações sob o argumento de sigilo por ameaça à segurança: Polícias Civil e Militar do Ceará, a Polícia Civil do Rio de Janeiro e a Polícia

Militar da Bahia. Cabe notar que não solicitamos qualquer acesso aos sistemas, havendo um indicativo da falta de compreensão de que a existência destes sistemas é uma questão de política pública, e não um tema restrito ao funcionamento interno das polícias. As respostas positivas estão sistematizadas abaixo.

**Tabela 7. Informações sobre sistemas de controle de arsenal de cinco polícias estaduais no Brasil em 2020**

Estado	Rio de Janeiro	São Paulo	São Paulo	Pernambuco	Pernambuco
Instituição	Polícia Militar	Polícia Civil	Polícia Militar	Polícia Civil	Polícia Militar
Nome do sistema ou tipo de controle	Sismatbel (Sistema de Material Bélico)	Sistema de Gestão Policial Integrada	Sistema Integrado de Patrimônio e Logística	Planilha eletrônica	Sistema de Gerenciamento Policial Militar de Material Bélico + “controles manuais”
Ano implementação	Sem informação	2019	2002	2007	2020
Cautela de armas	Diária	Sim	Sim	Sim	Sim
	Esporádica	Livros físicos	Sim	Sim	Sim
Controle de munição	Consumo	Sim	–	Sim	–
	Distribuição	–	Sim	–	Sim
Monitoramento	Tempo real	Sim	Sim	Sim	–
	Mediante solicitação	–	–	–	Sim
Detecta movimentações suspeitas	Sem informação	Sem informação	Sim	Não	Sem informação
Auditado periodicamente	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados das Polícias militares do Rio de Janeiro, São Paulo e Pernambuco, polícias civis de São Paulo e Pernambuco.



“Ordem e progresso” sob fogo: buracos de bala em uma residência durante operação policial no Complexo do Alemão, Rio de Janeiro

Em relação ao **controle das munições**, em 2018, durante a investigação sobre a execução da vereadora Marielle Franco (citada nos casos emblemáticos), foram descobertas e expostas na imprensa diversas fragilidades no controle da circulação de munições. Nessa execução foi identificado o uso de uma munição com marcação de lote (exigência feita apenas às munições adquiridas por instituições públicas no Brasil) que era parte de um lote vendido à Polícia Federal em 2006. Foram identificados mais dois crimes de repercussão envolvendo munições deste lote, um roubo a uma agência dos Correios na Paraíba e uma chacina em São Paulo. A Polícia Federal declarou ter investigado este caso internamente, resultando na responsabilização de ao menos um integrante da corporação<sup>147</sup>.

Nesse contexto, o Ministério Público Federal instaurou um procedimento extrajudicial para solicitar informações sobre a fiscalização do mercado de munições ao Exército e à indústria nacional, assim como solicitou às instituições públicas armadas informações sobre seus sistemas de controle.

O Exército relatou rotinas de fiscalização e afirmou que, apesar da norma então vigente (Portaria 16-DLOG de 2004) determinar como padrão o tamanho de 10 mil unidades por lote, este tamanho não era até então um item cotidianamente fiscalizado junto à indústria ou junto aos órgãos públicos que adquirem munições. A indústria nacional informou que o lote em questão foi vendido contendo 2,4 milhões de unidades de diversos calibres, mais de 1 milhão apenas no calibre 9mm, registrando, portanto, o descumprimento da norma e a inutilização da marcação de lote para a sua finalidade original de rastreamento. Após este processo, o Exército alegou passar a especificar o tamanho máximo de lote nas autorizações de compra de munição e a intenção de implementar outras melhorias.

Segue, abaixo, um resumo das respostas das instituições estaduais<sup>148</sup>:

- ▶ De 27 unidades federativas, 4 não enviaram resposta sobre suas polícias (Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Roraima e Sergipe).
- ▶ Em um estado nenhuma polícia enviou resposta, mas o Ministério Público Estadual se declarou responsável pelo controle, sem especificar que tipo de sistema utiliza (Goiás).
- ▶ Em dois estados apenas a Polícia Militar enviou resposta (Piauí e Paraná); e em dois estados apenas a Polícia Civil enviou resposta (Ceará e Minas Gerais).

<sup>147</sup> Agência Estado (2018).

<sup>148</sup> O processo coletou respostas também dos órgãos de administração penitenciária de cada estado mas, devido à grande diversidade na sua organização, não incluímos essas respostas no levantamento.

Sendo assim, foram compiladas informações relativas a 40 corporações públicas em 22 estados. A qualidade das informações é bastante variável. Há casos com pouca ou nenhuma especificação das características das ferramentas empregadas (eletrônicas ou não). Há casos sem informações objetivas sobre a abrangência dos sistemas eletrônicos utilizados, não sendo possível determinar se eles registram ou não a distribuição de armas e munições até a cautela individual ou apenas até o nível de unidade operacional. Ainda, seis corporações não especificaram o meio utilizado, restringindo-se a informar, por exemplo, as normas ou os órgãos que realizam o controle.

Com essa ressalva quanto às limitações das informações, os meios empregados para gerenciamento e controle de arsenais de munições nas polícias civis e militares podem ser resumidos da seguinte forma<sup>149</sup>:

- ▶ 9 corporações utilizam documentação física, como livros ou termos de cautela;
- ▶ 5 corporações utilizam planilhas eletrônicas<sup>150</sup>, muitas acompanhadas de documentação física;
- ▶ 20 corporações utilizam sistemas eletrônicos com abrangência variável:
  - ▶ 7 sistemas têm abrangência que restringe-se ao controle de armas e munições distribuídas para cada unidade policial (quantidade, tipo, lote etc.);
  - ▶ 6 sistemas têm abrangência que contempla a distribuição por unidades e as armas e munições acautelados individualmente a cada policial ou agente;
  - ▶ Nos demais 7 casos, não há informação sobre a abrangência do sistema.

Como exemplo de um sistema de controle que parece adequado, mencionamos a Polícia Militar de Santa Catarina. A instituição forneceu informações detalhadas sobre seu sistema eletrônico indicando que possibilita o registro de dados completos sobre as armas e munições distribuídas a cada policial e prevê níveis distintos de acesso para os gestores das unidades policiais e por órgãos centrais de fiscalização e auditoria.

Contudo, há instituições que ainda controlam seus arsenais por meio de documentação física, como livros ou termos de responsabilidade, que registram as armas retiradas por cada profissional e permanecem arquivados nas unidades policiais ou em órgão centrais. É o caso, por exemplo, da Polícia Civil de Rondônia, que informou realizar o controle da distribuição de munições por meio de registro físico nas unidades policiais, com cópia remetida à sua Delegacia Especializada em Armas, Munições e Explosivos. Cabe destacar também a realidade preocupante observada na Polícia Civil do Rio de Janeiro, que reportou utilizar documentações físicas neste controle, sendo uma corporação que se envolve frequentemente em operações com letalidade e confronto.

<sup>149</sup> Essas categorias foram criadas pela equipe que redigiu este relatório para fins de síntese, não sendo igual à usada pelo Ministério Público. A Procuradoria concluiu que "apenas quatro instituições estatais (...) utilizam de sistemas de controle e rastreamento com os padrões exigidos pela ONU" e "outros oito estados afirmaram possuir sistema de controle eletrônico, mas capaz apenas de registrar as quantidades recebidas e distribuídas". A avaliação que a Procuradoria fez, naturalmente, é mais detalhada.

<sup>150</sup> A categoria planilhas eletrônicas abarca os casos em que foi informado que o meio usado era *planilha ou documento de Excel*. Distinguimos esses meios daqueles que denominamos *sistema eletrônico* porque as planilhas, a princípio, não têm recursos de controle de inventário. Essa distinção é limitada pelo detalhamento informado pelos estados.

## Nota:

A Portaria do Exército que determinava a marcação de lote apenas nas vendas a instituições públicas e o tamanho padrão de 10 mil unidades era a normativa vigente à época desse processo do Ministério Público Federal. No entanto, esta norma foi substituída em 2020 pela Portaria nº 61 do Comando Logístico, que, por sua vez, foi revogada dois dias depois pela Portaria nº 62. Em janeiro de 2021 ela ainda não foi substituída. Essa questão e outras incertezas causadas pelo momento de instabilidade normativa no Brasil foram abordadas na seção 2.

## 6.2 Dados de desvios

É importante destacar que estamos utilizando o termo “desvio” para caracterizar a arma de propriedade estatal que deixou de estar sob este controle à revelia do desejo do Estado. Não há qualquer julgamento de intencionalidade e abarcamos situações diversas, como depósitos ou profissionais vítimas de roubos, extravios (como uma arma perdida durante uma operação) ou ainda o desvio intencional por meio de venda para o mercado ilegal.

Solicitamos acesso a dados de armas de propriedade do Estado que tenham sido desviadas no período de 01/01/2015 a 31/03/2020. Enviamos o mesmo pedido para o Exército, Marinha, Aeronáutica, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional e para as polícias militares e civis da Bahia, Ceará, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo.

No **âmbito estadual**, recebemos resposta completa apenas da Polícia Civil da Bahia. Recebemos respostas incompletas das polícias Civil e Militar de São Paulo e da Polícia Civil de Pernambuco. As demais polícias não responderam nossos pedidos ou negaram acesso aos dados alegando sigilo ou que não estavam disponíveis.

Essas quatro instituições estaduais somaram 185 armas desviadas. Chama atenção a quantidade de dados não fornecidos ou incompletos, sinalizando para a falta de atenção dos gestores a este tema e para a persistência da cultura de sigilo sobre esses dados.

Em relação às **forças federais**, todas responderam ao pedido de acesso a dados. No entanto, em dois casos foi necessário apresentar recurso diante de uma primeira negativa e o Exército forneceu dados incompletos sem detalhes sobre as marcas.

Essas forças federais reportaram, somadas, o desvio de 323 armas no período solicitado, sendo que 131 (41%) delas eram de origem europeia. A necessidade de apresentar recursos para obter parte das informações indica que, também no âmbito federal, é preciso aumentar a conscientização da relevância da gestão desses desvios e da sua transparência.

**Tabela 8. Dados sobre armas furtadas, roubadas ou extraviadas em polícias estaduais no período de janeiro de 2015 a março de 2020**

UF	Instituição	Quant. armas	Tipo das armas	Ano de maior registro/quantidade	Observações
BA	Polícia Civil	21	16 pistolas, 3 revólveres, 1 escopeta, 1 submetralhadora	2016 teve oito armas desviadas	Uma pistola furtada em 2016 era da marca Glock de origem austríaca.
SP	Polícia Civil	90	17 revólveres, 7 pistolas, 4 espingardas, 1 fuzil. Houve casos informados sem detalhamento de tipo.	2019 teve 60 armas desviadas em um único caso	Foram relatados 16 casos, mas 3 deles sem informações sobre as quantidades de armas. O tipo das armas também não foi detalhado em todos os casos.
	Polícia Militar	46	35 pistolas calibre .40, 11 armas calibre 12	Em apenas um semestre de 2020, somou 13 armas desviadas	A informação cobriu um período estendido: de janeiro de 2015 a junho de 2020.
PE	Polícia Civil	28	Sem informações.	2015 teve 17 armas desviadas	Não informou detalhes sobre as armas.
<b>Total</b>		<b>185</b>			

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Polícia Civil da Bahia, polícias Civil e Militar de São Paulo e Polícia Civil de Pernambuco.

**Tabela 9. Armas roubadas, furtadas ou desviadas de instituições federais, no período de janeiro de 2015 a março de 2020**

Instituição	Quant. armas	Tipo/calibre	Ano de maior registro/quantidade	Observações
<b>Exército</b>	27	10 fuzis, 9 pistola, 5 espingardas, 1 submetralhadora, 2 fuzis-metralhadoras	2016 registrou oito casos	Duas das armas foram descritas como “fuzis-metralhadoras”
<b>Marinha</b>	21	12 fuzis 9 pistolas	2016 registrou seis fuzis desviados	Quatro dos fuzis eram da marca norte-americana Colt
<b>Aeronáutica</b>	6	6 pistolas, todas de calibre 9mm	2018 registrou três casos	Duas pistolas eram da marca Beretta, de origem italiana
<b>Polícia Federal</b>	112	107 pistolas calibre 9mm, 3 fuzis calibre 556, 2 submetralhadoras calibre 9mm	2015 registrou 26 armas desviadas	As pistolas eram da marca Glock de origem austríaca; os fuzis e as submetralhadoras eram da marca Heckler & Koch de origem alemã
<b>Polícia Rodoviária Federal</b>	148	147 pistolas, 1 fuzil calibre 7.62	2020 registrou 48 armas desviadas mesmo tendo dados referentes a apenas três meses	130 pistolas eram de marca brasileira 17 pistolas eram da marca Glock de origem austríaca
<b>Força Nacional</b>	9	8 pistolas calibre .40, 1 carabina calibre .223	2018 teve seis armas desviadas	Todas as armas eram de marcas brasileiras.
<b>Total</b>	<b>323</b>			

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados do Exército, Marinha, Aeronáutica brasileiras, Polícias Federais e Força Nacional.

De maneira complementar, solicitamos às forças federais também o dado sobre a quantidade de munições pertencentes desviadas no mesmo período de 2015 a março de 2020. Somadas, as Forças Armadas e polícias federais reportaram o desvio de 18.098 unidades de munição, o detalhamento está na tabela 10.

Dada a incipiência do tema de controle de arsenais institucionais no país, recomendamos que a leitura e interpretação sobre maiores ou menores quantidades de desvios seja feita levando em consideração a falta de uniformidade e a qualidade dos procedimentos e sistemas de controle que permitem detectar esses desvios.

**Tabela 10. Dados de munições perdidas/roubadas/extraviadas de forças federais brasileiras de jan/2015 a mar/2020**

Instituição	Munições	
	Quantidade	Calibres predominantes
Exército	8.978	9mm e 7,62mm
Marinha	1.515	7,62mm e 5,56mm
Aeronáutica	410	5,56mm e 9mm
Polícia Federal	1.209	9mm
Polícia Rodoviária Federal	5.682	.40 e 9mm
Força Nacional	304	.40 e .223
<b>Total</b>	<b>18.098</b>	

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados do Exército, Marinha e Aeronáutica brasileiras, polícias Federal e Rodoviária Federal e Força Nacional.

### 6.3

## Caso de desvio de armas alemãs Heckler & Koch no Rio de Janeiro

**Resumo:** A investigação da execução da vereadora Marielle Franco em 2018 concluiu que o crime foi cometido com uma submetralhadora da marca alemã Heckler & Koch, arma rara entre as apreensões no Brasil e que, no entanto, esteve presente em ao menos seis registros de desvios de armas institucionais no estado do Rio de Janeiro. Somando a isso o fato de o principal suspeito pela execução ser um ex-policia militar, há fortes suspeitas de que a arma utilizada seja fruto de desvio de arsenais institucionais.

#### Pontos de destaque:

- ▶ Este caso retrata diversas falhas no controle de arsenais institucionais no estado do Rio de Janeiro. Além de uma Comissão Parlamentar de Inquérito ter identificado cerca de 17.000 armas desviadas de empresas de segurança privada (fiscalizadas pela Polícia Federal) e de 1.600 armas desviadas das polícias estaduais ao longo de 10 anos, posteriormente foi descoberto que havia desvios adicionais ainda não reportados – indicando que o controle e a capacidade de identificar desvios eram precárias;
- ▶ Estes desvios envolviam cinco submetralhadoras da marca alemã Heckler & Koch do mesmo modelo que suspeita-se ter sido usado em uma execução de motivação política em que há suspeita de envolvimento de ex-policiais e milicianos;
- ▶ Quando estes desvios foram revelados ao público, sete anos após o ocorrido, nenhum processo interno havia sido instaurado para identificar os responsáveis pelo caso, exemplificando o baixo índice de responsabilização desses desvios.

#### Contexto:

O estado do Rio de Janeiro realizou um levantamento sobre os sistemas de controle de arsenais e de acervos de armas e munições das instituições policiais atuantes em seu território como parte das atividades de uma Comissão Parlamentar de Inquérito instalada na Assembleia Legislativa estadual cujo relatório foi publicado em 2016<sup>151</sup>.

A justificativa para a criação desta Comissão Parlamentar de Inquérito foi a recorrência de casos de apreensão de armas e munições pertencentes àquele estado vinculadas ao cometimento de crimes tanto como fruto de desvio (roubo, furto ou extravio) quando de utilização ilegal por agentes do Estado. A Comissão relatou:

“Material bélico pertencente ao patrimônio do Estado (...) vem sendo utilizado para a prática de crimes, há muitos anos, por quadrilhas e bandos no tráfico de drogas, em homicídios, em roubos e outros. (...). O controle e a fiscalização de armamentos (...) são precários e esta precariedade gera graves e gritantes consequências.”

Esta Comissão solicitou às polícias estaduais, às unidades regionais da Polícia Federal e ao Ministério Público Estadual informações sobre armas e munições desviadas no período de 2005 a 2015, assim como informações sobre os sistemas de controle e gestão de arsenais existentes em cada instituição.

A conclusão expôs que, no período analisado de 10 anos, houve o desvio de quase 19 mil armas. A maioria delas, cerca de 17 mil, foram desviadas de empresas de segurança privada (fiscalizadas pela Polícia Federal), cerca de 700 foram desviadas da Polícia Militar do Rio de Janeiro e 900 desviadas da Polícia Civil do Rio de Janeiro.

151 Natario (2018).

O texto do relatório expõe:

“ (...) a CPI [Comissão Parlamentar de Inquérito] identificou flagrante precariedade na rotina de geração, manutenção e atualização de informações relativas ao controle de armas e munições nas diversas instituições de segurança pública, além de relevantes e significativos conflitos e inconsistências de informações. (...) As falhas identificadas na investigação de atos ilícitos das polícias (Militar, Civil, Federal) e do Exército, no Estado, além de uma atuação frágil e pálida do Ministério Público Estadual, se apresentaram como relevantes problemas (...)”

Além da documentação de desvios e falhas em sistemas, a Comissão Parlamentar de Inquérito recomendou 47 medidas para aprimorar o controle sobre os arsenais públicos de armas, sobre os arsenais de empresas de segurança privada e para aprimorar a política de controle de armas nacional no que se refere aos mecanismos de rastreamento.

### Identificação de desvios adicionais

Dois anos após a conclusão dessa Comissão, em 2018, novas informações sobre armas desviadas das polícias do Rio de Janeiro vieram à tona.

A desconfiança de haver mais desvios teve início com a investigação do caso de execução da vereadora Marielle Franco e de Anderson Gomes, seu motorista, em que concluiu-se que a arma utilizada fora uma submetralhadora da marca alemã Heckler & Koch modelo MP5.

Em maio de 2018, dois meses após o caso de Marielle, jornais revelaram que a Polícia Civil do Rio de Janeiro tinha registros do desvio de cinco submetralhadoras HK modelo MP5 no ano de 2011. Além da gravidade do desvio dessa quantidade de armas com tamanho potencial letal, verificou-se que estas armas não estavam contabilizadas entre aquelas reportadas à Comissão Parlamentar de Inquérito referida acima, indicando que a qualidade do controle e a capacidade de identificar desvios eram realmente precárias. Ademais, verificou-se que, sete anos após o desvio dessas submetralhadoras, nenhum processo interno havia identificado os envolvidos<sup>152</sup>.



Armas do fabricante alemão Heckler & Koch da Polícia Federal. Das 323 armas que desapareceram (roubadas, furtadas ou desviadas) de instituições federais de 2015 a 2020, 131 (41%) eram de fabricação europeia.



Logo da empresa alemã Heckler & Koch ao lado do logotipo da Polícia Federal numa arma policial

Pela análise de dados exclusivos obtidos pelo Instituto Sou da Paz junto ao Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro, identificamos que este modelo de arma é raramente encontrado entre as apreensões de armas ilegais no estado: houve apenas uma arma deste tipo apreendida nos anos 2018 e 2019, entre mais de 17 mil armas apreendidas no período. O Instituto Sou da Paz também localizou o registro de mais uma submetralhadora da marca Heckler & Koch desviada da Superintendência da Polícia Federal do Rio de Janeiro no ano de 2016, totalizando seis armas desta espécie e marca reportadas como desviadas de forças públicas no estado do Rio de Janeiro.

Estas revelações de desvios, a raridade dessa arma no mercado ilegal e o fato de que os principais suspeitos da execução de Marielle são ex-policiais relacionados a milícias geraram fortes suspeitas de que a arma utilizada tenha sido desviada de arsenais do Estado.

<sup>152</sup> Lucchese; Leitão (2018).

## 6.4 Conclusão

Diante dos dados levantados e do caso analisado, destacamos que, de forma geral, o controle de arsenais de armas de fogo e munições de propriedade do Estado é insuficiente no Brasil. Apesar de haver instituições com boas práticas, há também muitas instituições com controles precários, instituições pouco transparentes sobre o tema e casos frequentes de desvio.

Por fim, vale destacar que este é um tema em que existe a possibilidade de evolução rápida de qualidade e que algumas instituições brasileiras declararam estar implementando melhorias. Por exemplo, à época do

levantamento feito pelo Ministério Público sobre os sistemas de controle de munição, alguns estados reportaram estar em processo de desenvolvimento de sistemas com essa função ou em processo de implementação de melhorias nos sistemas existentes. O mesmo se aplica ao controle de arsenais de armas de fogo com algumas polícias tomando medidas no sentido de aprimorar este controle. Um exemplo nesse sentido é a Polícia Militar do Rio de Janeiro que, no final de 2018, emitiu comunicados sobre uma revisão completa de todas as armas acauteladas da instituição, o que pode sinalizar o início de um processo de melhor gestão.



Fortalecimento dos direitos da criança com música, dança e arte: *breakdance* em um centro de direitos da criança em São Paulo

7

Anexos

## 7.1

### Atos normativos do Executivo Federal sobre armas e munições em 2019 e 2020

Os status indicado junto a cada norma foi atualizado em janeiro de 2021.

Decretos presidenciais:

- ▶ Decreto No. 9.685, de janeiro de 2019 (revogado pelo Decreto No. 9.785)
- ▶ Decreto No. 9720, de 10 de março de 2019 (revogado pelo Decreto No. 9.898)
- ▶ Decreto No. 9.785, de 7 de maio de 2019 (revogado pelo Decreto No. 9.844)
- ▶ Decreto No. 9.797, de 7 de maio de 2019 (revogado pelo Decreto No. 9.847)
- ▶ Decreto No. 9.844, de 25 de junho de 2019 (revogado pelo Decreto No. 9.847)
- ▶ Decreto No. 9.845, de 25 de junho de 2019.
- ▶ Decreto No. 9.846, de 25 de junho de 2019.
- ▶ Decreto No. 9.847, de 25 de junho de 2019.
- ▶ Decreto No. 9.898, de 2 de julho de 2019.
- ▶ Decreto No. 10.030, de 30 de setembro de 2019.
- ▶ Decreto 10.627, de 12 de fevereiro de 2021 (entrada em vigor em abril de 2021)
- ▶ Decreto 10.628, de 12 de fevereiro de 2021 (entrada em vigor em abril de 2021)
- ▶ Decreto 10.629, de 12 de fevereiro de 2021 (entrada em vigor em abril de 2021)
- ▶ Decreto 10.630, de 12 de fevereiro de 2021 (entrada em vigor em abril de 2021)

**Portarias, instrução normativa e resolução**

- ▶ Portaria 1.222 – Comando do Exército, 12 de agosto de 2019;
- ▶ Portaria No 125 – COLOG 125, de 22 de outubro de 2019 (revogada pela Portaria No. 136);
- ▶ Portaria No 126 – COLOG, de 22 de outubro de 2019;
- ▶ Portaria No 136 – COLOG, de 8 de novembro de 2019;
- ▶ Portaria No 137 – COLOG, de 8 novembro de 2019;
- ▶ Portaria No 150 – COLOG, de dezembro 2019;
- ▶ Portaria Interministerial N° 412/GM-MD, de 27 de janeiro de 2020;
- ▶ Portaria No 46 – COLOG, de 18 de março de 2020 (revogada pela Portaria No. 62);
- ▶ Portaria No 60 – COLOG, de 15 de abril de 2020 (revogada pela Portaria No. 62);
- ▶ Portaria No 61 COLOG, de 15 de abril de 2020 (revogada pela Portaria No. 62);
- ▶ Portaria No 62, de 17 de abril de 2020 – revogou as portarias 46, 60 e 61;
- ▶ Portaria Interministerial No. 1634/GM-MD, de 22 de abril de 2020 (anulada por julgamento de uma ação popular na Justiça Federal);
- ▶ Portaria No. 13.456-DG/PF, de 27 de agosto de 2020;
- ▶ Portaria No. 423, de 22 de Julho de 2020;
- ▶ Instrução Normativa No. 174-DG/PF, de 20 de agosto de 2020;
- ▶ Resolução No. 126/2020 do Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior (GECEX); (suspensa em 12/2020 por liminar concedida em Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental no Supremo Tribunal Federal)

## 7.2

### Detalhes da metodologia de análise de armas apreendidas

Os dados fornecidos pelas polícias estaduais e federais tinham diferentes graus de qualidade e agregação.

Aplicamos procedimentos de limpeza e reclassificação para reunir categorias semelhantes (por exemplo, “garruchas” e “garruchões”), eliminar diferenças de grafia (por exemplo, “FN” e “FN Herstal”) e para neutralizar erros evidentes (por exemplo, “glok” foi corrigido para “Glock”). Agregamos também as armas identificadas como “metralhadoras” e “submetralhadoras,” por ser frequente a má diferenciação dessas armas. Estes dados foram fornecidos a partir do primeiro registro da arma apreendida na delegacia, não sendo resultado da perícia técnica e, portanto, podendo conter imprecisões.

Quando havia muitas marcas diferentes, agregamos as residuais na categoria “outros”, mas todas as marcas com quantidade relevante de casos foram consideradas individualmente para o cálculo de país de origem. Também agregamos menções residuais a países de origem na categoria “outros” quando havia muitas entradas.

Na ausência de dados sobre o local de fabricação ou a origem, indicamos o país da matriz da marca (por exemplo, as armas Taurus, Companhia Brasileira de Cartuchos, Rossi, Ina, Imbel, Boito, Castelo, Caramuru e Urko foram indicadas como brasileiras). Em relação à origem alemã, consideramos as marcas: Anschutz, Deutsche Waffen-und Munitionsfabriken, Erma Werke, Herbert Schmidt Ostheim, Heckler & Koch, Luger, Mauser, Sig Sauer, Röhm Gesellschaft, J. P. Sauer und Sohn GmbH, Walther e Bergmann. Em relação à origem suíça, consideramos a marca: Astra Defese, mas há uma marca espanhola com o mesmo nome que fabrica armas curtas, por isso, quando tínhamos a informação de ser uma Astra de cano curto a identificamos como espanhola, se era de cano longo ou automática identificamos como suíça. A única exceção à regra está nos dados da Polícia Rodoviária Federal que disponibilizou o detalhamento sobre o país de origem das armas, possibilitando que usássemos a origem indicada pelo órgão.

No caso da Polícia Federal, seu banco de dados tinha um campo de texto livre em que fizemos uma busca manual pelas 20 marcas mais frequentes em pesquisas anteriores sobre o tema, assim como pelas marcas identificadas como alemãs ou suíças, conseguindo reduzir a falta de informação de 86% para 48%.

Em relação a informações sobre as munições apreendidas, nenhuma secretaria estadual forneceu esses dados. No âmbito federal, obtivemos respostas sobre o perfil das munições, mas o dado carecia de qualidade mínima para ser analisado<sup>153</sup>.

<sup>153</sup> Mais de 95% das apreensões tinham detalhamento de marca e calibre como campo aberto, sem padronização.

## 7.3

### Dados completos sobre as armas apreendidas pelas polícias federais e cinco estados

#### Apreensões federais

##### Polícia Federal

A **Polícia Federal** informou ter apreendido 5.739 armas em todo o Brasil em 2018 e 2019. A qualidade das informações compartilhadas foi baixa, com 86% dos casos sem preenchimento adequado das categorias.

**Tabela 11. Quantidade de apreensões pela Polícia Federal em 2018 e 2019**

Ano	Quantidade
2018	2.725
2019	3.014
<b>Total</b>	<b>5.739</b>

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Polícia Federal.

**Tabela 12. Espécies de armas apreendidas pela Polícia Federal em 2018 e 2019**

Espécie	Quant.	% sobre total	% entre as com informação
Revólver	313	5%	38%
Pistola	352	6%	43%
Espingarda	81	1%	10%
Fuzil	32	1%	4%
Carabina	16	0,3%	2,0%
Garrucha	10	0,2%	1,2%
Submetralhadora*	11	0,2%	1,3%
Canhão	1	0,0%	0,1%
Sem informação	4.923	86%	
<b>Total</b>	<b>5.739</b>	<b>100%</b>	

\* Agregado com metralhadoras por ser frequente a má diferenciação dessas armas

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Polícia Federal

**Tabela 13. Marcas das armas apreendidas pela Polícia Federal em 2018 e 2019**

Marca	País	Quant.	% sobre total	% entre as com informação
Taurus	Brasil	1.257	22%	42%
Glock	Áustria	409	7%	14%
Rossi	Brasil	372	6%	13%
Bersa	Argentina	170	3,0%	5,7%
CBC	Brasil	165	2,9%	5,6%
Boito	Brasil	78	1,4%	2,7%
Smith & Wesson	EUA	79	1,36%	2,64%
Colt	EUA	67	1,17%	2,26%
Ruger	EUA	49	0,85%	1,66%
Beretta	Itália	47	0,82%	1,59%
Imbel	Brasil	39	0,68%	1,32%
Heckler & Koch	Alemanha	35	0,61%	1,18%
Cz	Rep. Tcheca	33	0,58%	1,12%
Winchester	EUA	20	0,35%	0,68%
Sig Sauer	Alemanha	14	0,24%	0,47%
Outras		125	2,2%	4%
Sem informação		2.780	48%	
<b>Total</b>		<b>5.739</b>	<b>100%</b>	

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Polícia Federal

**Tabela 14. Origem das armas apreendidas pela Polícia Federal em 2018 e 2019**

Origem	Quant.	% sobre total	% entre as com informação
Brasil	1.922	33%	66%
Áustria	409	7%	14%
Argentina	172	3%	6%
EUA	246	4%	8%
Alemanha	70	1,2%	2,4%
Itália	48	0,8%	1,6%
Rep. Tcheca	46	0,8%	1,6%
Suíça	5	0,09%	0,17%
Bélgica	3	0,05%	0,10%
Espanha	2	0,03%	0,1%
China	1	0,02%	0,03%
Sem informação	2.815	49%	
<b>Total</b>	<b>5.739</b>	<b>100%</b>	
<b>Origem europeia</b>	<b>583</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Polícia Federal.

É possível notar que, com a limitação de qualidade dos dados, temos 17% de armas de origem estrangeira e 10% de origem europeia. **Se consideradas apenas os casos com informações sobre a marca, são 34% de armas estrangeiras e 20% de armas europeias.** Entre as europeias, destacam-se as marcas Glock, Heckler & Koch e CZ. Detalhamos, abaixo, as espécies das armas europeias onde vemos que 19% do total ou 92% entre as armas com informações completas eram pistolas.

**Tabela 15. Espécies de armas europeias apreendidas pela Polícia Federal em 2018 e 2019**

Espécie europeias	Quant.	% sobre total	% entre as com informação
Pistola	112	19%	92%
Fuzil	5	0,9%	4,1%
Espingarda	3	0,5%	2,5%
Submetralhadora*	2	0,3%	1,6%
Sem informação	461	79%	
<b>Total</b>	<b>583</b>	<b>100%</b>	

\* Agregado com metralhadoras por ser frequente a má diferenciação dessas armas

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Polícia Federal.

## Polícia Rodoviária Federal

Em relação às armas apreendidas pela **Polícia Rodoviária Federal**, foram contabilizadas 3.495 armas apreendidas no Brasil em 2018 e 2019. Os dados tinham melhor qualidade e foi a única instituição que forneceu identificação de país de origem. Em relação às marcas, há 73 marcas agrupadas em “outras”. Em relação às espécies, notamos a maior presença de pistolas (40%), revólveres (33%), e espingardas (14%), havendo ainda quantidade relevante de fuzis (5%).

**Tabela 16. Quantidade de apreensões pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019**

Ano	Quantidade
2018	1.757
2019	1.738
<b>Total</b>	<b>3.495</b>

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Polícia Rodoviária Federal.

**Tabela 17. Espécie de armas apreendidas pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019**

Espécie	Quant.	%
Pistola	1.400	40%
Revólver	1.158	33%
Espingarda	482	14%
Fuzil	175	5%
Artesanal**	129	4%
Carabina	92	3%
Garrucha	47	1%
Submetralhadora*	12	0,3%
<b>Total</b>	<b>3.495</b>	<b>100%</b>

\* Agregado com metralhadoras por ser frequente a má diferenciação dessas armas

\*\* Arma de fabricação artesanal sem mais especificações

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Polícia Rodoviária Federal.

**Tabela 18. Marcas das armas apreendidas pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019**

Marca	País	Quant.	% sobre total	% entre as com informação
Taurus	Brasil	1.216	35%	46%
Rossi	Brasil	327	9%	12%
Glock	Áustria	269	8%	10%
Bersa	Argentina	203	6%	8%
CBC	Brasil	111	3%	4%
Boito	Brasil	64	1,8%	2,4%
Smith & Wesson	EUA	49	1,4%	1,8%
Colt	EUA	44	1,3%	1,7%
Girsan	Turquia	41	1,2%	1,5%
Ruger	EUA	34	1,0%	1,3%
Beretta	Itália	28	0,8%	1,1%
Sarsilmaz	Turquia	28	0,8%	1,1%
Imbel	Brasil	24	0,7%	0,9%
BMC	EUA	20	0,6%	0,8%
Kalashnikov	Rússia	20	0,6%	0,8%
Heckler & Koch	Alemanha	7	0,2%	0,3%
Outras		179	5%	7%
Sem informação		831	24%	
<b>Total</b>		<b>3.495</b>	<b>100%</b>	

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Polícia Rodoviária Federal.

**Tabela 19. Origem das armas apreendidas pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019**

Origem*	Quant.	% sobre total	% entre as com informação
Brasil	1.748	50%	66%
EUA	260	7%	10%
Argentina	213	6%	8%
Áustria	191	5%	7%
Turquia	101	3%	4%
Itália	40	1%	2%
Rússia	20	0,6%	0,8%
Rep.Tcheca	18	0,5%	0,7%
Alemanha	15	0,4%	0,6%
Suíça	10	0,3%	0,4%
Canadá	7	0,2%	0,3%
Sérvia	5	0,14%	0,19%
Bélgica	4	0,11%	0,15%
China	4	0,11%	0,15%
Outras	28	0,8%	1%
Sem informação	831	24%	
<b>Total</b>	<b>3.495</b>	<b>100%</b>	
<b>Origem europeia</b>	<b>414</b>	<b>12%</b>	<b>16%</b>

\* A PRF foi a única instituição que apresentou dado de origem, aqui usamos a classificação da PRF

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Polícia Rodoviária Federal.

**Identificamos que 38% das armas eram estrangeiras e 12% europeias.** Excluindo os dados sem informação, esse percentual chega a 50% de armas estrangeiras e 16% de armas europeias. Dentre estas, as mais frequentes eram das marcas Glock, Girsan, Beretta, Sarsilmaz, BMC e Kalashnikov. Em relação às espécies das armas europeias, havia maior quantidade de pistolas (86% das europeias eram deste tipo, representando 25% do total de pistolas apreendidas pela Polícia Rodoviária Federal) e de fuzis (7% das europeias, mas 17% do total apreendido).

**Tabela 20. Espécies das armas europeias apreendidas pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019**

Espécie europeias	Quant.	%
Pistola	355	86%
Fuzil	29	7%
Espingarda	20	5%
Carabina	5	1%
Revólver	5	1%
<b>Total</b>	<b>414</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Polícia Rodoviária Federal.

## Dados da Bahia

A Bahia teve, em 2018, 73% das mortes violentas em seu território cometidas com armas de fogo, segundo o Ministério da Saúde. A sua Secretaria de Segurança Pública informou que 9.690 armas foram apreendidas pelas suas polícias militar e civil em 2018 e 2019.

Na análise do perfil das armas de fogo apreendidas, vemos que as espécies mais comuns foram revólveres e espingardas, estas atingindo a maior proporção entre os estados analisados, 35%. A predominância de revólveres e espingardas também foi observada nos outros estados da região Nordeste (Ceará e Pernambuco) em contraste com a predominância de revólveres e pistolas no Sudeste (Rio de Janeiro e São Paulo).

**Tabela 21. Quantidade de armas apreendidas pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia em 2018 e 2019**

Ano	Quantidade
2018	5.326
2019	4.364
<b>Total</b>	<b>9.690</b>

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado da Bahia.

**Tabela 22. Espécie das armas apreendidas pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia em 2018 e 2019**

Espécie	Quant.	%
Revolver	4.508	47%
Espingarda	3.379	35%
Pistola	1.155	12%
Garrucha	404	4%
Fuzil	131	1%
Submetralhadora*	78	0,8%
Carabina	35	0,4%
<b>Total</b>	<b>9.690</b>	<b>100%</b>

\* Agregado com metralhadoras por ser frequente a má diferenciação dessas armas

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado da Bahia.

Metade das armas apreendidas, 51%, não tinham dados sobre a marca. Abaixo apresentamos as marcas mais recorrentes. Em relação à origem, 45% do total eram brasileiras, percentual que vai a 92% se considerados apenas os dados completos. Os Estados Unidos são a segunda origem mais frequente com 4% do total informado.

**Tabela 23. Marcas das armas apreendidas pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia em 2018 e 2019**

Marca	País	Quant.	% sobre total	% entre as com informação
Taurus	Brasil	2.957	31%	63%
Rossi	Brasil	911	9%	19%
CBC	Brasil	163	1,7%	3,4%
Ina	Brasil	156	1,6%	3,3%
Smwith & Wesson	EUA	133	1,4%	2,8%
Boito	Brasil	94	1,0%	2,0%
Beretta	Itália	68	0,7%	1,4%
Glock	Áustria	42	0,4%	0,9%
Imbel	Brasil	31	0,3%	0,7%
Outras		172	1,8%	3,6%
Sem informação		4.963	51%	
<b>Total</b>		<b>9.690</b>	<b>100%</b>	

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado da Bahia.

**Tabela 24. Origem das armas apreendidas pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia em 2018 e 2019**

Origem	Quant.	% sobre total	% entre as com informação
Brasil	4.355	45%	92%
EUA	194	2%	4%
Itália	68	0,7%	1,4%
Áustria	42	0,4%	0,9%
Argentina	26	0,3%	0,6%
Espanha	13	0,13%	0,28%
Alemanha	7	0,07%	0,15%
Bélgica	5	0,05%	0,11%
Suíça	4	0,04%	0,08%
Rep. Tcheca	3	0,03%	0,06%
Sem identificação	4.973	51%	
<b>Total</b>	<b>9.690</b>	<b>100%</b>	
<b>Origem europeia</b>	<b>142</b>	<b>1,5%</b>	<b>3%</b>

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado da Bahia.

Com a ressalva da alta falta de informações, **as armas estrangeiras somou apenas 4% do total, ou 8% dos dados completos. As armas europeias<sup>154</sup> somaram 3% dos dados completos.** As marcas europeias mais frequentes foram: Beretta (68), Glock (42), Astra (4 fuzis e 3 curtas) e Walther (5). Em relação ao perfil das marcas europeias, vemos a predominância das pistolas e quantidade significativa de espingardas.

**Tabela 25. Espécie das armas europeias apreendidas pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia em 2018 e 2019**

Espécie europeias	Quant.	%
Pistola	96	68%
Espingarda	18	13%
Revólver	14	10%
Submetralhadora*	9	6%
Garrucha	4	3%
Fuzil	1	1%
<b>Total</b>	<b>142</b>	<b>100%</b>

\* Agregado com metralhadoras por ser frequente a má diferenciação dessas armas

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado da Bahia.

<sup>154</sup> Utilizamos a definição geográfica do setor de estatísticas da Organização das Nações Unidas que considera, por exemplo, a Turquia como parte da Ásia.

## Dados do Ceará

O estado do Ceará apresentou a proporção de 86% das mortes violentas cometidas com armas de fogo no ano de 2018, segundo o Ministério da Saúde. A sua Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social informou a apreensão de 12.650 armas pelas suas polícias militar e civil em 2018 e 2019.

Em relação ao perfil, o Ceará foi o estado que apresentou a maior percentual de revólveres, 51%. Em segundo lugar aparecem as espingardas, com 31%, seguidas das pistolas com 15%. Infelizmente, o Ceará não informou a marca das armas, impedindo a indicação de países de origem, por este motivo, o estado não está contabilizado nas análises agregadas.

**Tabela 26. Quantidade de armas apreendidas pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará em 2018 e 2019**

Ano	Quantidade
2018	7.171
2019	5.479
<b>Total</b>	<b>12.650</b>

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

**Tabela 27. Espécie das armas apreendidas pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará em 2018 e 2019**

Espécie europeias	Quant.	%
Revólver	6.396	51%
Espingarda	3.919	31%
Pistola	1.887	15%
Carabina	113	0,9%
Garrucha	78	0,6%
Fuzil	230	1,8%
Submetralhadora*	27	0,2%
<b>Total</b>	<b>12.650</b>	<b>100%</b>

\* Agregado com metralhadoras por ser frequente a má diferenciação dessas armas

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará

## Dados de Pernambuco

No ano de 2018, o estado de Pernambuco teve 80% das mortes violentas cometidas com armas de fogo, um percentual acima da média nacional. A sua Secretaria de Defesa Social informou 11.124 armas apreendidas pelas suas polícias militar e civil em 2018 e 2019.

Em relação ao seu perfil, notamos que a presença de revólveres é semelhante à da Bahia, e a presença de espingardas um pouco menor. Pernambuco foi o estado que informou a maior quantidade de armas artesanais (1.012). A presença de armas artesanais (ou caseiras) é minoritária no Brasil, porém é recorrente. Ela inclui tanto armas rudimentares quanto armas de alto potencial montadas com peças industriais. Somando essas armas artesanais com aquelas que não tiveram nenhuma característica informada, o estado somaria 11% das apreensões sem dado sobre a espécie.

**Tabela 28. Quantidade de armas apreendidas pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco em 2018 e 2019**

Ano	Quantidade
2018	5.346
2019	5.778
<b>Total</b>	<b>11.124</b>

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco.

**Tabela 29. Espécie das armas apreendidas em Pernambuco em 2018 e 2019**

Origem	Quant.	% sobre total	% entre as com informação
Revólver	5.333	48%	49%
Espingarda	2.998	27%	28%
Pistola	1.168	10%	11%
Artesanal**	1.012	9%	9%
Garrucha	158	1%	1%
Fuzil	158	1%	1%
Carabina	24	0,22%	0,22%
Submetralhadora*	23	0,21%	0,21%
Sem identificação	250	2%	
<b>Total</b>	<b>11.124</b>	<b>100%</b>	

\* Agregado com metralhadoras por ser frequente a má diferenciação dessas armas

\*\* Armas de fabricação artesanal sem mais especificações

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco.

Em relação às marcas, em 45% dos dados não obtivemos essa informação. Em relação à nacionalidade, 57% do total era de origem brasileira, ou 71% do

total com informações. Há grande disparidade para o segundo colocado: EUA, com apenas 2% das armas identificadas.

**Tabela 30. Marcas das armas apreendidas pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco em 2018 e 2019**

Marca	País	Quant.	% sobre total	% entre as com informação
Taurus	Brasil	4.362	39%	71%
Rossi	Brasil	947	9%	15%
CBC	Brasil	386	3%	6%
Boito	Brasil	168	2%	3%
Smith & Wesson	EUA	90	0,8%	1%
Beretta	Itália	55	0,5%	1%
Glock	Áustria	55	0,5%	1%
Colt	EUA	26	0,23%	0,42%
Imbel	Brasil	24	0,22%	0,39%
Bersa	Argentina	13	0,12%	0,21%
Ruger	EUA	11	0,10%	0,18%
Browning	EUA	8	0,07%	0,13%
Winchester	EUA	6	0,05%	0,10%
Remington	EUA	3	0,03%	0,05%
Walther	Alemanha	3	0,03%	0,05%
Heckler & Koch	Alemanha	2	0,02%	0,03%
Sig Sauer	Alemanha	2	0,02%	0,03%
Outras		7	0,1%	0,1%
Sem informação		4.956	45%	
<b>Total</b>		<b>11.124</b>	<b>100%</b>	

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco.

**Tabela 31. Origem das armas apreendidas pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco em 2018 e 2019**

Origem	Quant.	% sobre total	% entre as com informação
Brasil	5.887	53%	96%
EUA	144	1%	2%
Itália	55	0,5%	1%
Áustria	55	0,5%	1%
Argentina	13	0,12%	0,21%
Alemanha	8	0,07%	0,13%
Rep. Tcheca	2	0,02%	0,03%
Sem identificação	4.960	45%	
<b>Total</b>	<b>11.124</b>	<b>100%</b>	
<b>Origem europeia</b>	<b>120</b>	<b>1%</b>	<b>2%</b>

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco.

As armas estrangeiras somam 4% entre as que têm dados completos, sendo 2% delas europeias. As marcas europeias mais frequentes foram: Beretta (55 armas), Glock (55), Walther (3), CZ (2), Heckler & Koch (2), Sig Sauer (2) e Mauser (1). Entre elas predominaram as pistolas somando 89% das europeias e 9% do total de pistolas apreendidas no estado.

**Tabela 32. Espécie das armas europeias apreendidas pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco em 2018 e 2019**

Espécie europeias	Quant.	%
Pistola	107	89%
Espingarda	10	8%
Carabina	1	0,8%
Revólver	1	0,8%
Fuzil	1	0,8%
<b>Total</b>	<b>120</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco.

## Dados do Rio de Janeiro

Em 2018, o Rio de Janeiro registrou 66% das mortes violentas cometidas com armas de fogo. A sua Secretaria de Segurança Pública informou a apreensão de 15.309 armas retiradas de circulação pelas suas polícias militar e civil em 2018 e 2019.

Em relação ao perfil dessas armas, o Rio de Janeiro se destaca pelo histórico de boa qualidade de dados de armas apreendidas, havendo apenas 1% sem descrição da espécie da arma. Chama atenção a maior quantidade de pistolas, 46% do total apreendido. Em seguida estão os revólveres (35%) e espingardas (apenas 8%). O Rio de Janeiro é o estado em que mais se apreendem fuzis no Brasil, 6% do total ou 931 unidades nestes dois anos.

**Tabela 33. Quantidade de armas apreendidas pela Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro em 2018 e 2019**

Ano	Quantidade
2018	8.721
2019	6.588
<b>Total</b>	<b>15.309</b>

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**Tabela 34. Espécie das armas apreendidas pela Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro em 2018 e 2019**

Espécie	Quant.	% sobre total	% entre as com informação
Pistola	7.039	46%	46%
Revólver	5.366	35%	35%
Espingarda	1.223	8%	8%
Fuzil	931	6%	6%
Artesanal**	218	1,4%	1,4%
Garrucha	228	1,5%	1,5%
Carabina	145	0,9%	1,0%
Submetralhadora*	73	0,3%	0,5%
Sem identificação	86	1%	
<b>Total</b>	<b>15.309</b>	<b>100%</b>	

\* Agregado com metralhadoras por ser frequente a má diferenciação dessas armas

\*\* Arma de fabricação artesanal sem detalhe sobre sua espécie

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Em relação às marcas, as armas brasileiras somaram 52% do total, ou 65% entre aquelas com informação disponível. Há percentual alto de armas estrangeiras,

35% entre as armas com essa informação, destacando-se as de origem austríaca, do EUA, turcas e argentinas.

**Tabela 35. Marcas das armas apreendidas pela Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro em 2018 e 2019**

Marca	País	Quant.	% sobre total	% entre as com informação
Taurus	Brasil	5.723	37%	47%
Rossi	Brasil	1.422	9%	12%
Glock	Áustria	1.384	9%	11%
Smith & Wesson	EUA	348	2,3%	2,9%
Canik	Turquia	293	1,9%	2,4%
Colt	EUA	278	1,8%	2,3%
Bersa	Argentina	255	1,7%	2,1%
Imbel	Brasil	218	1,4%	1,8%
Girsan	Turquia	196	1,3%	1,6%
CBC	Brasil	177	1,2%	1,5%
CZ	Rep. Tcheca	166	1,1%	1,4%
Ina	Brasil	154	1,0%	1,3%
Boito	Brasil	139	0,91%	1,14%
Ruger	EUA	139	0,91%	1,14%
Sarsilmaz	Turquia	137	0,89%	1,13%
Beretta	Itália	114	0,74%	0,94%
Tisas	Turquia	97	0,63%	0,80%
Tara	Montenegro	64	0,42%	0,53%
Bul	Israel	61	0,40%	0,50%
Sig Sauer	Alemanha	38	0,25%	0,31%
Heckler & Koch	Alemanha	28	0,18%	0,23%
Outras		740	5%	6%
Sem informação		3.138	20%	
<b>Total</b>		<b>15.309</b>	<b>100%</b>	

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**Tabela 36. Origem das armas apreendidas pela Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro em 2018 e 2019**

Origem	Quant.	% sobre total	% entre as com informação
Brasil	7.896	52%	65%
Áustria	1.388	9%	11%
EUA	998	7%	8%
Turquia	735	5%	6%
Argentina	339	2,2%	2,8%
Rep. Tcheca	173	1,1%	1,4%
Itália	132	0,9%	1,1%
Alemanha	113	0,7%	0,9%
Israel	82	0,5%	0,7%
Montenegro	64	0,42%	0,53%
Bélgica	57	0,37%	0,47%
Espanha	54	0,35%	0,45%
Rússia	38	0,2%	0,3%
Suíça	4	0,03%	0,03%
Outras	61	0,4%	0,5%
Sem informação	3.175	21%	
<b>Total</b>	<b>15.309</b>	<b>100%</b>	
<b>Origem europeia</b>	<b>2.074</b>	<b>14%</b>	<b>17%</b>

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

As armas europeias representaram 14% do total ou 17% entre as armas com informações completas. Entre elas, as mais frequentes foram: Glock (1.384 armas), CZ (166), Beretta (114), Tara (64), FN (52) e Sig Sauer (38). Percebemos que há uma prevalência de pistolas, 91% das armas europeias sendo 25% de todas as pistolas apreendidas no Rio de Janeiro. A Europa foi origem de 12% dos fuzis e das submetralhadoras apreendidas no estado.

**Tabela 37. Espécie das armas europeias apreendidas pela Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro em 2018 e 2019**

Espécie europeias	Quant.	%
Pistola	1.891	91%
Fuzil	111	5%
Revólver	37	2%
Espingarda	25	1%
Submetralhadora*	9	0,4%
Carabina	1	0,05%
<b>Total</b>	<b>2.074</b>	<b>100%</b>

\* Agregado com metralhadoras por ser frequente a má diferenciação dessas armas

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

## Dados de São Paulo

São Paulo apresentou, em 2018, 54% das mortes violentas cometidas com armas de fogo, segundo o Ministério da Saúde. Quando solicitamos dados sobre as armas apreendidas a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo forneceu registros de apreensões de munições, armas brancas e outros objetos no mesmo arquivo. Fizemos diversos procedimentos para a exclusões de registros indevidos, no entanto, os dados abaixo ainda contêm resíduos consideráveis de outros materiais. O tamanho deste resíduo pode chegar a um terço do total, tendo em consideração que o dado divulgado pela Secretaria como total de armas apreendidas em 2018 e 2019 é de cerca de 26 mil armas e, trabalhando com a base de dados com o detalhamento do seu perfil, após os procedimentos de exclusão, o arquivo ainda continha 36 mil dados de armas.

Na análise do perfil destas armas apreendidas, predominaram revólveres (35%) e pistolas (26%), sendo que 16% dos casos a espécie não foi especificada. Considerando apenas as informações completas, são 72% de armas curtas, sendo 41% delas revólveres. O estado apresentou maior proporção de submetralhadoras entre os analisados, 1% do total.

**Tabela 38. Quantidade de armas informadas como apreendidas pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo em 2018 e 2019**

Ano	Quantidade
2018	18.389
2019	17.837
<b>Total</b>	<b>36.226</b>

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Secretaria da Segurança Pública de São Paulo.

**Tabela 39. Espécie das armas apreendidas pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo em 2018 e 2019**

Espécie	Quant.	% sobre total	% entre as com informação
Revólver	12.818	35%	41%
Pistola	9.587	26%	31%
Espingarda	5.020	14%	16%
Garrucha	1.382	3,8%	4,5%
Fuzil	709	2,0%	2,3%
Carabina	661	1,8%	2,1%
Submetralhadora*	309	0,9%	1,0%
Artesanal**	468	1,3%	1,5%
Sem informação	5.272	15%	
<b>Total</b>	<b>36.226</b>	<b>100%</b>	

\* Agregado com metralhadoras por ser frequente a má diferenciação dessas armas

\*\* Armas de fabricação artesanal sem mais especificações

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Secretaria da Segurança Pública de São Paulo.

Em relação às marcas, uma em cada quatro armas não teve a marca especificada. Entre aquelas com marca indicada, havia mais de 2.000 variações, de modo que priorizamos a análise das mais recorrentes. As brasileiras somaram 64% do total ou 88% das armas com informações completas.

**Tabela 40. Marcas das armas apreendidas pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo em 2018 e 2019**

Marca	País	Quant.	% sobre total	% entre as com informação
Taurus	Brasil	14.598	40%	53%
Rossi	Brasil	3.970	11%	14%
CBC	Brasil	2.697	7%	10%
Glock	Áustria	708	2,0%	2,6%
Imbel	Brasil	618	1,7%	2,3%
Boito	Brasil	595	1,6%	2,2%
Smith & Wesson	EUA	561	1,5%	2,0%
Beretta	Itália	369	1,02%	1,35%
Ina	Brasil	350	0,97%	1,28%
Colt	EUA	188	0,52%	0,69%
Winchester	EUA	134	0,37%	0,49%
Bersa	Argentina	97	0,27%	0,35%
Castelo	Brasil	94	0,26%	0,34%
Caramuru	Brasil	73	0,20%	0,27%
Urko	Espanha	71	0,20%	0,26%
Sig Sauer	Alemanha	28	0,08%	0,10%
HK	Alemanha	16	0,04%	0,06%
Outras		2.219	6%	8%
Sem informação		8.840	24%	
<b>Total</b>		<b>36.226</b>	<b>100%</b>	

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Secretaria da Segurança Pública de São Paulo.

As armas estrangeiras somaram 8% do total ou 11% das armas com dados completos<sup>155</sup>. Entre elas, destacam-se as armas dos Estados Unidos com 4% dentre as identificadas, da Áustria com 3% e Itália com 1%.

**Tabela 41. Origem das armas apreendidas pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo em 2018 e 2019**

Origem	Quant.	% sobre total	% entre as com informação
Brasil	23.159	64%	89%
EUA	1.054	3%	4%
Áustria	708	2%	3%
Itália	390	1,1%	1,5%
Argentina	255	0,7%	1,0%
Alemanha	141	0,4%	0,5%
Turquia	68	0,19%	0,26%
Espanha	68	0,19%	0,26%
Bélgica	60	0,17%	0,23%
Rep Tcheca	54	0,15%	0,21%
Israel	31	0,09%	0,12%
Chile	16	0,04%	0,06%
México	17	0,05%	0,07%
França	12	0,03%	0,05%
Portugal	12	0,03%	0,05%
Rússia	7	0,02%	0,03%
China	5	0,01%	0,02%
Romênia	3	0,01%	0,01%
Suíça	2	0,01%	0,01%
Hungria	1	0,00%	0,00%
Sérvia	1	0,00%	0,00%
Sem informação	10.162	28%	
<b>Total</b>	<b>36.226</b>	<b>100%</b>	
<b>Origem europeia</b>	<b>1.459</b>	<b>4%</b>	<b>6%</b>

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Secretaria da Segurança Pública de São Paulo.

**As armas europeias somaram 4% do total apreendido ou 6% entre as armas com dados completos.**

As marcas mais frequentes foram a austríaca Glock (708 armas), a italiana Beretta (369), a tcheca CZ (48) e a belga FN (45). Em relação às espécies, entre as europeias predominaram as pistolas: 82% das armas europeias e 13% do total de pistolas apreendidas no estado. As submetralhadoras somaram 2% das armas europeias, mas 11% do total de armas desse tipo apreendidas no estado.

**Tabela 42. Espécie das armas europeias apreendidas pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo em 2018 e 2019**

Espécies europeias	Quant.	% sobre total	% entre as com informação
Pistola	1.203	82%	86%
Espingarda	107	7%	8%
Submetralhadora*	34	2,3%	2,4%
Revólver	26	1,8%	1,9%
Fuzil	24	1,6%	1,7%
Carabina	8	0,5%	0,6%
Garrucha	2	0,1%	0,1%
Sem informação	55	4%	
<b>Total Geral</b>	<b>1.459</b>	<b>100%</b>	

\* Agregado com metralhadoras por ser frequente a má diferenciação dessas armas

Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados da Secretaria da Segurança Pública de São Paulo.

<sup>155</sup> Dada a alta pulverização dos registros de marca, é possível que haja maior grau de preenchimento das marcas nacionais pela familiaridade dos operadores e pela facilidade de reproduzir a grafia correta.

## 7.4

## Tabela sobre o processo de importação de armas

Tabela 43. Resumo do fluxo de aprovação de importações por polícias no Brasil

	AQUISIÇÃO NO MERCADO DOMÉSTICO	IMPORTAÇÃO
<b>PRODUTO CONTROLADO DE USO RESTRITO</b>	<p><b>Quem pode:</b> Todas as corporações policiais e órgãos de segurança previstos na legislação (*)</p> <p><b>Condições:</b> Solicitar autorização prévia ao Comando do Exército</p> <p><b>Legislação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Decreto nº 9.847/2019, Artigo 34, <b>caput</b>, §§ 1º, 1º-A e 5º;</li> <li>▶ Portaria nº 136 – COLOG/2019, Art. 2º.</li> </ul>	<p><b>Quem pode:</b> Todas as corporações policiais e órgãos de segurança previstos na legislação (*)</p> <p><b>Condições:</b> Solicitar autorização prévia ao Comando do Exército</p> <p><b>Legislação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Decreto nº 9.847/2019, Artigo 34, <b>caput</b>, §§ 1º, 1º-A e 5º;</li> <li>▶ Portaria nº 1.729/2019, Artigos 7º e 17.</li> </ul>
<b>PRODUTO CONTROLADO DE USO PERMITIDO</b>	<p><b>Quem pode:</b> Todas as corporações policiais e órgãos de segurança previstos na legislação (*)</p> <p><b>Condições:</b> Comunicar o Comando do Exército</p> <p><b>Legislação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Decreto nº 9.847/2019, Artigo 34, § 6º;</li> <li>▶ Portaria nº 136 – COLOG/2019, Art. 3º.</li> </ul>	<p><b>Quem pode:</b> Todas as corporações policiais e órgãos de segurança previstos na legislação (*), <i>exceto polícias militares e corpos de bombeiros militares</i></p> <p><b>Condições:</b> Solicitar Licença de Importação (LI).</p> <p><b>Legislação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Decreto nº 9.847/2019, Artigo 34, §§ 2º e 3º;</li> <li>▶ Portaria nº 1.729/2019, Artigo 16, <b>caput</b> e Parágrafo único.</li> </ul> <hr/> <p><b>Quem pode:</b> Polícias militares e corpos de bombeiros militares</p> <p><b>Condições:</b> Solicitar autorização prévia ao Comando do Exército</p> <p><b>Legislação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Decreto nº 9.847/2019, Artigo 34, §§ 2º e 3º;</li> <li>▶ Portaria nº 1.729/2019, Artigos 16 e 17. (**)</li> </ul>

(\*) Polícias civis dos Estados e do Distrito Federal; polícias militares dos Estados e do Distrito Federal; corpos de bombeiros militares dos Estados e do Distrito Federal; Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; guardas municipais; Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Agência Brasileira de Inteligência; Departamento Penitenciário Nacional; Força Nacional de Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública; e órgãos policiais da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a que se referem o inciso IV do **caput** do art. 51 e o inciso XIII do **caput** do art. 52 da Constituição.

(\*\*) A obrigatoriedade de autorização prévia do Exército para importação por parte das polícias militares e corpos de bombeiros militares é estabelecida pela exclusão das duas categorias no artigo que prevê a dispensa de autorização para as demais corporações (Portaria nº 1.729/2019, artigo 16, **caput**).

## 7.5

## Respostas sobre sistema de controle de munições por estado

Tabela 44. Resumo das respostas sobre sistemas de controle de distribuição de munição

Estado	Polícia Civil	Polícia Militar	Administração Penitenciária
Acre	Planilha eletrônica	Não possui sistema eletrônico	s/i
Alagoas	Sistema eletrônico de abrangência incompleta	Sistema eletrônico de abrangência não especificada	s/i
Amazonas	Planilha eletrônica	Planilha eletrônica	Ainda não possui arsenal próprio
Amapá	Sistema eletrônico de abrangência incompleta	Sistema eletrônico de abrangência não especificada	Documentação física
Bahia	Sistema eletrônico de abrangência não especificada	Sistema eletrônico de abrangência não especificada	s/i
Ceará	s/i	s/i	s/i
Distrito Federal	Sistema eletrônico de abrangência incompleta	Não informa	Documentação física
Espírito Santo	Sistema eletrônico de abrangência não especificada	Sistema eletrônico de abrangência completa	s/i
Goiás	s/i	s/i	s/i
Maranhão	Sistema eletrônico de abrangência incompleta	Documentação física	Planilha eletrônica*
Minas Gerais	Não possui sistema eletrônico*	s/i	s/i
Mato Grosso do Sul	s/i	s/i	s/i
Mato Grosso	Sistema eletrônico de abrangência incompleta	Sistema eletrônico de abrangência incompleta	Planilha eletrônica
Pará	Sistema eletrônico de abrangência incompleta	Documentação física	Ainda não possui arsenal próprio
Paraíba	Não informa	Sistema eletrônico de abrangência incompleta	Sistema eletrônico de abrangência incompleta
Pernambuco	s/i	s/i	Planilha eletrônica
Piauí	s/i	Sistema eletrônico de abrangência incompleta*	s/i
Paraná	s/i	s/i	s/i
Rio de Janeiro	Documentação física	Não informa	s/i
Rio Grande do Norte	Documentação física	Planilha eletrônica	Planilha eletrônica*
Rondônia	Documentação física*	Planilha eletrônica	Planilha eletrônica*
Roraima	s/i	s/i	s/i
Rio Grande do Sul	Planilha eletrônica	Sistema eletrônico de abrangência não especificada	s/i
Santa Catarina	Sistema eletrônico de abrangência incompleta	Sistema eletrônico de abrangência completa	s/i
Sergipe	s/i	s/i	Sistema eletrônico de abrangência não especificada
São Paulo	Sistema eletrônico de abrangência não especificada	Não especifica tipo de sistema	s/i
Tocantins	Documentação física	Documentação física	Não possui sistema de controle*

\*informaram que o desenvolvimento de um sistema ou melhorias estavam em curso à época

## 7.6

### Referências

- ACAYABA, Cíntia; ARCOVERDE, Léo (2020). **Número de mortos pela PM em 2020 é recorde em SP; policiais dos batalhões da região metropolitana mataram 70% mais**. G1; GloboNews. <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/07/14/numero-de-mortos-pela-pm-em-2020-e-recorde-em-sp-policiais-dos-batalhoes-da-regiao-metropolitana-mataram-70percent-mais.ghtml>
- ACAYABA, Cíntia; REIS, Thiago (2020). **Brasil teve quase 5 mil mortes violentas de crianças e adolescentes em 2019; 75% eram negros, revela Anuário**. G1. <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/10/18/brasil-teve-quase-5-mil-mortes-violentas-de-criancas-e-adolescentes-em-2019-75percent-eram-negros-revela-anuario.ghtml>
- AGÊNCIA ESTADO (2018). **Munição foi roubada 'há vários anos' da PF, afirma Jungmann**. Jornal de Brasília. <https://jornaldebrasil.com.br/brasil/municao-foi-roubada-ha-varios-anos-da-pf-afirma-jungmann/>
- AGÊNCIA FRANCE-PRESS (2019). **Bachelet alerta para redução da democracia no Brasil; Bolsonaro reage**. Correio Braziliense. [https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2019/09/04/interna\\_politica,780719/bachelet-alerta-para-reducao-da-democracia-no-brasil-bolsonaro-reage.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2019/09/04/interna_politica,780719/bachelet-alerta-para-reducao-da-democracia-no-brasil-bolsonaro-reage.shtml)
- ALBUQUERQUE, Ana Luiza (2020). **Mortes por policiais triplicam em outubro no Rio, apesar da restrição de operações pelo Supremo**. Folha de São Paulo. <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/11/mortes-por-policiais-triplicam-em-outubro-no-rio-apesar-da-restricao-de-operacoes-pelo-supremo.shtml>
- ALVES, Alan Tiago; OLIVEIRA, Alan (2019). **Chacina do Cabula: Ação da PM que deixou 12 mortos na BA segue sem solução após 4 anos**. G1. <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2019/02/06/chacina-do-cabula-acao-da-pm-que-deixou-12-mortos-na-ba-segue-sem-solucao-apos-4-anos.ghtml>
- ALVES, Raoni (2018). **Cerimônia marca fim da intervenção federal no RJ: 'Cumprimos a missão', diz general**. G1. <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2018/12/27/cerimonia-encerra-intervencao-federal-na-seguranca-do-rj.ghtml>
- AMAZONAS ATUAL (2020). **Em nota técnica, MPF diz que liberação do controle de armas é inconstitucional**. <https://amazonasatual.com.br/em-nota-tecnica-mpf-diz-que-liberacao-do-controle-de-armas-e-inconstitucional/>
- ANISTIA INTERNACIONAL (2015). **Você matou meu filho: homicídios cometidos pela Polícia Militar na cidade do Rio de Janeiro**. <https://anistia.org.br/informe/voce-matou-meu-filho-homicidios-cometidos-pela-policia-militar-na-cidade-do-rio-de-janeiro/>
- ARCOVERDE, Léo (2021). **Polícia Militar de SP mata em média duas pessoas por dia; 780 foram mortas no estado em 2020**. G1; GloboNews. <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/01/22/pms-mataram-780-pessoas-no-estado-de-sp-em-2020-houve-queda-de-8percent-em-relacao-a-2019.ghtml>
- BAHIA MEIO DIA (2018). **Chacina do Cabula: Tribunal de Justiça anula sentença que inocentou policiais**. Globo. <https://globoplay.globo.com/v/6997937/#>
- BARBON, Júlia (2019). **Investigação conclui que PM atirou na menina Ágatha no Rio**. Folha de São Paulo. <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/11/investigacao-conclui-que-pm-atirou-na-menina-agatha-no-rio.shtml>
- BBC NEWS BRASIL (2020). **Adriano da Nóbrega: Qual é a relação entre acusado de chefiar milícia morto e Flávio Bolsonaro?** <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51447905>
- BENITES, Afonso (2017). **Militar que matar em operações como a do Rio será julgado por corte militar e não pela Justiça comum**. El País. [https://brasil.elpais.com/brasil/2017/10/12/politica/1507840831\\_336832.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/10/12/politica/1507840831_336832.html)
- BIANCHI, Paula (2017). **Moradores da Rocinha negam guerra e criticam cerco militar: 'cassaram nosso direito de ir e vir'**. UOL. <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/09/26/a-rocinha-nao-esta-em-guerra-dizem-moradores-ao-constatar-ocupacao-do-exercito.htm?cmpid=copiaecola>
- BOLSONARO, Jair (2018). **Proposta de Plano de Governo: o caminho da prosperidade**. [https://flaviobolsonaro.com/PLANO\\_DE\\_GOVERNO\\_JAIR\\_BOLSONARO\\_2018.pdf](https://flaviobolsonaro.com/PLANO_DE_GOVERNO_JAIR_BOLSONARO_2018.pdf)
- BORGES, Messias (2020). **Ministério Público do Ceará espera que acusados pela Chacina da Messejana sejam julgados em 2021**. G1. <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/11/11/ministerio-publico-do-ceara-espera-que-acusados-pela-chacina-da-messejana-sejam-julgados-em-2021.ghtml>
- CAGLIARI, Arthur (2021). **Importação brasileira de revólver e pistola tem alta de 94% e bate recorde em 2020**. Folha de São Paulo. <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/02/importacao-brasileira-de-revolver-e-pistola-tem-alta-de-94-e-bate-recorde-em-2020.shtml>
- CÂMARA DOS DEPUTADOS (2006). **Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Organizações Criminosas do Tráfico de Armas**. <http://soudapaz.org/o-que-fazemos/conhecer/pesquisas/control-de-armas/as-armas-do-crime/?show=documentos#1662>

- CANO, Ignacio (2015). **O controle da letalidade policial**. O Globo. <https://oglobo.globo.com/opiniao/o-controle-da-letalidade-policial-17593710>
- CARNEIRO, Júlia Dias (2019). **'Tinha helicóptero atirando de cima': professores acalmam alunos com música durante operação que matou 8 no Rio**. BBC News Brasil. <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-48190478>
- CARNEIRO, Mariana; SETO, Guilherme; HAIDAR, Daniel (2020). **Entidades se unem e querem audiência com Doria para cobrar medidas contra violência policial**. Folha de São Paulo. <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painel/2020/06/entidades-se-unem-e-querem-audiencia-com-doria-para-cobrar-medidas-contra-violencia-policial.shtml>
- CARVALHO, Barbara; LUCHESE, Bette (2018). **Carro onde Marielle Franco e Anderson Gomes foram mortos passará por nova perícia**. G1; GloboNews; TV Globo. <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/carro-onde-marielle-franco-e-anderson-gomes-foram-mortos-passara-por-nova-pericia.ghtml>
- CARVALHO, Marcello (2017). **IC identifica número de arma usada por autor de chacina e finaliza laudo**. G1. <http://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2017/01/ic-identifica-numero-de-arma-usada-por-autor-de-chacina-e-finaliza-laudo.html>
- CHADE, Jamil. (2018). **Por reputação, governo suíço veta fábrica de munições no Brasil**. Estadão. <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,por-reputacao-governo-suico-veta-fabrica-de-municoes-no-brasil,70002490789>
- CIPÓ COMUNICAÇÃO INTERATIVA (2019). **Documentário "Não Somos + Um"**. <https://www.youtube.com/watch?v=iq5XJwVxVTE>
- COLPE, Júlia; NASCIMENTO, Rafael (2017). **Forças de Segurança fazem megaoperação em favelas de São Gonçalo**. O Globo. <https://oglobo.globo.com/rio/forcas-de-seguranca-fazem-megaoperacao-em-favelas-de-sao-goncalo-22037321>
- COMITÊ DA CRUZ VERMELHA INTERNACIONAL (2020). **The use of weapons and equipment in law enforcement operations**. [https://www.icrc.org/en/download/file/121972/qa-use\\_of\\_force\\_in\\_law\\_enforcement\\_operations\\_en-web.pdf](https://www.icrc.org/en/download/file/121972/qa-use_of_force_in_law_enforcement_operations_en-web.pdf)
- CONTI, Thomas Victor (2017). **Dossiê Armas, Crimes e Violência: o que nos dizem 61 pesquisas recentes**. Blog Thomas V. Conti. <http://thomasvconti.com.br/2017/dossie-armas-violencia-e-crimes-o-que-nos-dizem-61-pesquisas-recientes>
- DALAPOLA, Kaique (2020). **Em São Paulo, PM mata um negro por dia e protestos são frequentes**. R7. <https://noticias.r7.com/sao-paulo/em-sao-paulo-pm-mata-um-negro-por-dia-e-protestos-sao-frequentes-03062020>
- DATAFOLHA (2018). **Apoio à pena de morte no Brasil é a mais alta desde 1991**. <https://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2018/01/1948797-apoio-a-pena-de-morte-no-brasil-e-a-mais-alta-desde-1991.shtml>
- DW BRASIL (2019a). **Polícia é responsável por 3 em cada 10 mortes violentas no Rio em 2019**. <https://www.dw.com/pt-br/pol%C3%ADcia-%C3%A9-respons%C3%A1vel-por-3-em-cada-10-mortes-violentas-no-rio-em-2019/a-50125108>
- DW BRASIL (2019b). **PF conclui que houve obstrução na investigação do caso Marielle**. <https://www.dw.com/pt-br/pf-conclui-que-houve-obstru%C3%A7%C3%A3o-na-investigacao-do-caso-marielle/a-48853834>
- DW BRASIL (2020a). **Fabricante alemã da arma que matou Marielle não exportará mais para o Brasil**. <https://www.dw.com/pt-br/fabricante-alem%C3%A3-da-arma-que-matou-marielle-n%C3%A3o-exportar%C3%A1-mais-para-o-brasil/a-54771433>
- DW BRASIL (2020b). **Conflitos no campo crescem sob governo Bolsonaro**. <https://www.dw.com/pt-br/conflitos-no-campo-crescem-sob-governo-bolsonaro/a-53168934>
- DW BRASIL (2020c). **Brasil encerra uma de suas campanhas eleitorais mais violentas**. Época; DW Brasil. <https://epoca.globo.com/brasil/brasil-encerra-uma-de-suas-campanhas-eleitorais-mais-violentas-24747099>
- ESTADÃO (2021). **Bolsonaro diz que tem 'acordo' para votar excludente de ilicitude**. <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,bolsonaro-diz-que-tem-acordo-para-votar-excludente-de-ilicitude,70003605355>
- FANTÁSTICO (2013). **Imagens mostram perseguição e caçada ao traficante Matemático**. G1. <http://g1.globo.com/fantastico/noticia/2013/05/imagens-mostram-perseguiacao-e-cacada-ao-trafficante-matematico.html>
- FERRAZ, Gabrielly (2020). **Movimento antirracista cresceu no Brasil após morte de George Floyd, diz pesquisa**. Mundo Negro. <https://mundonegro.inf.br/movimento-antirracista-cresceu-no-brasil-apos-morte-de-george-floyd-diz-pesquisa/>
- FOLHA DE SÃO PAULO (2012) **Traficante Matemático foi morto por atiradores em helicóptero no Rio**. <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/1089525-trafficante-matematico-foi-morto-por-atiradores-em-helicoptero-no-rio.shtml>

FOLHA DE SÃO PAULO (2018). **Munição liga caso Marielle à maior chacina da história de São Paulo**. <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/03/municao-liga-caso-marielle-a-maior-chacina-de-sp.shtml>

FOGO CRUZADO (2021). **Relatório Anual 2020**. [https://fogocruzado.org.br/wp-content/uploads/2021/01/Fogo\\_Cruzado\\_RIO\\_RelatorioAnual2020.pdf](https://fogocruzado.org.br/wp-content/uploads/2021/01/Fogo_Cruzado_RIO_RelatorioAnual2020.pdf)

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP (2016). **Pesquisa e análise de dados vinculados ao campo da Segurança Pública e Sistema Penitenciário**. [https://forumseguranca.org.br/storage/publicacoes/FBSP\\_Estudo\\_classificacoes\\_estatisticas\\_tipificacoes\\_penais\\_2016.pdf](https://forumseguranca.org.br/storage/publicacoes/FBSP_Estudo_classificacoes_estatisticas_tipificacoes_penais_2016.pdf)

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP (2019). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 13**. [https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL\\_21.10.19.pdf](https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf)

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP (2020). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 14**. <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-final.pdf>

G1 (2013). **Especialistas criticam uso de armas de guerra na caçada a Matemático no Rio**. <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2013/05/especialistas-criticam-uso-de-armas-de-guerra-na-cacada-matematico.html>

G1 (2015a). **Choque recebe blindados israelenses no valor de R\$ 30 milhões em SP**. <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2015/07/choque-recebe-blindados-israelenses-no-valor-de-r-30-milhoes-em-sp.html>

G1 (2015b). **12 morrem em tiroteio com a PM em Salvador**. <http://g1.globo.com/bahia/noticia/2015/02/sobe-para-13-numero-de-mortos-em-tiroteio-com-pm-em-salvador.html>

G1 (2015c). **MP diz que houve homicídios em ação no Cabula; PMs serão denunciados**. <http://g1.globo.com/bahia/noticia/2015/05/mp-diz-que-houve-homicidios-em-acao-no-cabula-pms-serao-denunciados.html>

G1 (2017a). **Veja quem são as vítimas da chacina em festa de réveillon em Campinas**. <http://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2017/01/veja-que-sao-vitimas-da-chacina-em-festa-de-reveillon-em-campinas.html>

G1 (2017b). **Justiça chegou a proibir atirador de chacina de ver filho, diz advogada**. <http://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2017/01/justica-chegou-proibir-atirador-de-chacina-de-ver-filho-diz-advogada.html>

G1 (2017c). **Compra de arma, bate-boca e perdão: ouça áudios de atirador da chacina**. <http://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2017/01/compra-de-arma-bate-boca-e-perdao-ouca-audios-de-atirador-da-chacina.html>

G1 (2020a). **Abril de 2020 foi o mês com maior número de mortes por intervenção policial da história da Segurança Pública do Ceará**. <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/05/25/abril-de-2020-foi-o-mes-com-maior-numero-de-mortes-por-intervencao-policial-da-historia-da-seguranca-publica-do-ceara.ghtml>

G1 (2020b). **Polícia Militar proíbe uso de ‘mata-leão’ em abordagens policiais no estado de São Paulo**. G1; TV Globo. <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/07/31/policia-militar-proibe-uso-de-mata-leao-em-abordagens-policiais-no-estado-de-sao-paulo.ghtml>

G1 (2020c). **Ceará adquire 3.893 pistolas semiautomáticas para Polícia Militar**. <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/10/23/governo-do-ceara-entrega-mais-3893-pistolas-semiautomaticas-a-policia-militar.ghtml>

G1 (2020d). **Documentos mostram que governo ignorou estudos do Exército ao revogar portarias sobre controle de armas**. <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/09/28/documentos-mostram-que-governo-ignorou-estudos-do-exercito-ao-revogar-portarias-sobre-controle-de-armas.ghtml>

GANDRA, Alana (2017). **Brasil é condenado em corte da OEA por chacinas na favela Nova Brasília**. Agência Brasil. <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2017-05/estado-brasileiro-e-condenado-na-corte-idh-por-chacinas-na-favela>

GIELOW, Igor (2020a). **Violência e política fazem fabricante da arma do caso Marielle parar de vender ao Brasil**. Folha de São Paulo. <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/08/fabricante-da-arma-do-caso-marielle-para-de-exportar-para-brasil.shtml>

GIELOW, Igor (2020b). **Empresa americana apoiada por Eduardo Bolsonaro fará pistolas com o Exército**. Folha de São Paulo. <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/12/empresa-americana-apoiada-por-eduardo-bolsonaro-fara-pistolas-com-o-exercito.shtml>

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA (2015). **Rui Costa fala sobre operação da Rondesp na Estrada das Barreiras**. <https://www.youtube.com/watch?v=Im2YKABgMNo>

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (2020). **Governo de SP anuncia programa de instrução para reduzir casos de violência policial**. <https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/governo-de-sp-anuncia-programa-de-instrucao-para-reduzir-casos-de-violencia-policial-2/>

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito** destinada a investigar denúncias de desvio de armas, munições e explosivos e a consequente utilização desses arsenais (...). Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro. 2016.

GUERRA, Rayanderson (2019). **PGR defende federalização do caso Marielle por 'inércia dos órgãos estaduais'**. O Globo. <https://oglobo.globo.com/brasil/pgr-defende-federalizacao-do-caso-marielle-por-inercia-dos-orgaos-estaduais-24114959>

HISAYASU, Alexandre (2017). **Autor de chacina em Campinas escreveu carta sobre seu plano; veja trechos**. Estadão. <https://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,autor-de-chacina-em-campinas-escreveu-carta-sobre-seu-plano-veja-trechos,1000097539>

IG (2013). **Vídeo da morte de Matemático não era segredo para Polícia e autoridades do Rio**. Rádio Caçula FM. <https://www.radiocacula.com.br/arquivo/video-da-morte-de-matematico-nao-era-segredo-para-policia-e-autoridades-do-rio-1221290ad500385646b2e8b6fc633325>

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – Ipea (2013). **Difusão de armas de fogo aumenta número de homicídios**. [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=17514](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=17514)

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – Ipea (2020). **Atlas da Violência**. <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/08/atlas-da-violencia-2020.pdf>

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO (2020). **Segurança Pública em números 2020**. [http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp\\_imagens/uploads/SegurancaemNumeros2020.pdf](http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/uploads/SegurancaemNumeros2020.pdf)

INSTITUTO SOU DA PAZ (2016). **De onde vêm as armas do crime apreendidas no Sudeste?**. <http://soudapaz.org/o-que-fazemos/conhecer/pesquisas/control-de-armas/as-armas-do-crime/?show=documentos#3563>

INSTITUTO SOU DA PAZ (2018a). **De onde vêm as armas do crime apreendidas no Nordeste?**. <http://soudapaz.org/o-que-fazemos/conhecer/pesquisas/control-de-armas/as-armas-do-crime/?show=documentos#1656>

INSTITUTO SOU DA PAZ (2018b). **De onde vêm as armas apreendidas no Estado de Goiás?**. <http://soudapaz.org/o-que-fazemos/conhecer/pesquisas/control-de-armas/as-armas-do-crime/?show=documentos#3579>

INSTITUTO SOU DA PAZ (2019). **Posicionamento sobre o uso da força policial**. <https://soudapaz.org/?s=posicionamento+uso+for%C3%A7a>

INSTITUTO SOU DA PAZ (2020a). **Onde mora a impunidade**. 3. ed. <https://soudapaz.org/noticias/instituto-sou-da-paz-expoe-mapa-da-impunidade-de-crimes-contra-a-vida-no-brasil-em-3a-edicao-de-pesquisa/>

INSTITUTO SOU DA PAZ (2020b). **Análise sobre o impacto da COVID-19 na incidência criminal e na mortalidade decorrente de acidentes de trânsito no estado de São Paulo**. <http://soudapaz.org/o-que-fazemos/conhecer/analises-e-estudos/analises-e-estatisticas/boletim-sou-da-paz-analisa/#documentos-1>

IRION, Adriana (2020). **Caso João Alberto Freitas: PM temporário era funcionário de empresa terceirizada de fiscais do Carrefour**. Gaucha ZH. <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2020/11/caso-joao-alberto-freitas-pm-temporario-era-funcionario-de-empresa-terceirizada-de-fiscais-do-carrefour-ckhuljdvdoo21017phhirkv3i.html>

LEITÃO, Leslie; TCHAO, Eduardo; COELHO, Henrique (2019). **Barqueiro diz que viu homem jogar armas no mar da Barra; polícia crê que 1 delas pode ter sido usado para matar Marielle**. G1; RJ2; G1 Rio. <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/07/02/barqueiro-diz-que-viu-homem-jogar-fuzis-no-mar-da-barra-policia-cre-que-1-deles-pode-ter-sido-usado-para-matar-marielle.ghtml>

LOPES, Raquel (2020). **Exército deu 4 versões diferentes para revogar portarias antiarmas**. Folha de São Paulo. <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/08/exercito-deu-4-versoes-diferentes-para-revogar-portarias-antiarmas.shtml>

LUCHESE, Bette (2018). **Tiro que matou estudante na Maré partiu de um blindado, diz testemunha**. G1; RJ2. <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/testemunha-conta-que-estudante-da-mare-foi-atingido-por-disparo-feito-de-blindado.ghtml>

LUCHESE, Bette; LEITÃO, Leslie (2018). **Caso Marielle: Polícia Civil não informou sobre sumiço de armas à CPI da Alerj**. G1; RJ2. <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/caso-marielle-policia-civil-nao-informou-sobre-sumico-de-armas-a-cpi-da-alerj.ghtml>

MAGRI, Diogo (2020). **Consulta pública do Exército de apenas seis dias pode flexibilizar controle de armas sem apoio social**. El País. <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-07-01/consulta-publica-do-exercito-de-apenas-seis-dias-pode-flexibilizar-control-de-armas-sem-apoio-social.html>

MARIZ, Renata (2020). **Exército ignora norma e não integra sistema de armas ao da Polícia Federal**. Instituto Sou da Paz; O Globo. <http://soudapaz.org/noticias/o-globo-exercito-ignora-norma-e-nao-integra-sistema-de-armas-ao-da-policia-federal/>

MARREIRO, Flávia (2015a). **As mães do Cabula, na Bahia: à procura de resposta por seus mortos**. El País. [https://brasil.elpais.com/brasil/2015/05/05/politica/1430854639\\_508994.html?rel=listapoyo](https://brasil.elpais.com/brasil/2015/05/05/politica/1430854639_508994.html?rel=listapoyo)

- MARREIRO, Flávia (2015b). **Sentença-relâmpago na Bahia absolve policiais por mortes do Cabula**. El País. [https://brasil.elpais.com/brasil/2015/07/25/politica/1437834347\\_077854.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2015/07/25/politica/1437834347_077854.html)
- MELLO, Bernardo; CASTRO, Juliana (2020). **Importação de armas caminha para recorde**. O Globo; AgoraRN. <https://agorarn.com.br/brasil/importacao-de-armas-caminha-para-recorde-no-atual-governo/>
- MIGALHAS (2020). **STJ nega federalizar investigação do assassinato de Marielle Franco**. <https://migalhas.uol.com.br/quentes/327781/stj-nega-federalizar-investigacao-do-assassinato-de-marielle-franco>
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (2019a). **Polícia Federal lança novo Sistema Nacional de Armas**. Polícia Federal. <http://www.pf.gov.br/imprensa/noticias/2019/04/policia-federal-lanca-novo-sistema-nacional-de-armas>
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (2019b). **Sistema Único de Segurança Pública**. <https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1544705396.44>
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (2015). **Ministério Público lança a campanha “DNA das Armas”**. [http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/noticia?id\\_noticia=13135539&id\\_grupo=118](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/noticia?id_noticia=13135539&id_grupo=118)
- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (2016). **Incidente de Deslocamento de Competência**. Procuradoria-Geral da República. <http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/idc-10-chacina-do-cabula>
- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (2017). **MPF discute desafios e perspectivas para a federalização da Chacina do Cabula**. Procuradoria-Geral da República. <http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/pfdc-discute-desafios-e-perspectivas-para-a-federalizacao-da-chacina-do-cabula>
- MISSE, Michel (Coord.) (2011). **“Autos de resistência”: uma análise dos homicídios cometidos por policiais na cidade do Rio de Janeiro (2001–2011)**. Universidade Federal do Rio de Janeiro. [http://necvu.com.br/wp-content/uploads/2020/11/2012-NECVU\\_UFRJ\\_Autos-de-Resistencia-no-Rio-de-Janeiro\\_Relatorio-Final.pdf](http://necvu.com.br/wp-content/uploads/2020/11/2012-NECVU_UFRJ_Autos-de-Resistencia-no-Rio-de-Janeiro_Relatorio-Final.pdf)
- NATARIO, Gustavo (2018). **Relatório final da CPI das armas é aprovado pela ALERJ**. Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro. <http://www.alerj.rj.gov.br/Visualizar/Noticia/44449>
- O GLOBO (2017). **Vídeo mostra blindado danificando carro de morador na Vila Kennedy**. <https://oglobo.globo.com/rio/video-mostra-blindado-danificando-carro-de-morador-na-vila-kennedy-21407540>
- OLIVEIRA, Cecília (2020). **Laudos mostram que Taurus modificou armas sem autorização do Exército: e as pistolas falharam**. The Intercept Brasil. <https://theintercept.com/2020/11/25/taurus-modificou-armas-sem-autorizacao/>
- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB (2012). **Autos de resistência no RJ: só 3,7% dos casos viraram processo**. Jusbrasil. <https://oab-rj.jusbrasil.com.br/noticias/3134972/autos-de-resistencia-no-rj-so-3-7-dos-casos-viraram-processo>
- OTAVIO, Chico; ARAÚJO, Vera (2019). **Caso Marielle: PF vê falhas em perícia da Polícia Civil**. O Globo. <https://oglobo.globo.com/rio/caso-marielle-pf-ve-falhas-em-pericia-da-policia-civil-23602506>
- OUCHANA, Giselle; NASCIMENTO, Rafael (2018). **Reconstituição do caso Marielle confirma o uso de uma submetralhadora**. O Globo. <https://oglobo.globo.com/rio/reconstituicao-do-caso-marielle-confirma-uso-de-uma-submetralhadora-22676768> ou <https://oglobo.globo.com/rio/caso-marielle-reconstituicao-confirma-uso-de-uma-submetralhadora-22676909>
- PAGNAN, Rogério (2017). **Polícia Militar de SP prepara compra inédita de armas no exterior**. Folha de São Paulo. <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/05/1884320-policia-militar-de-sp-prepara-compra-inedita-de-armas-no-externo.shtml>
- PAMPLONA, Patricia; BORLINA FILHO, Venceslau (2017). **Pai do atirador de Campinas diz que filho era tímido e retraído**. Folha de São Paulo. <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/01/1846341-pai-do-atirador-de-campinas-diz-que-filho-era-timido-e-retraido.shtml>
- PAULUZE, Thaiza; BARBON, Júlia; NOGUEIRA, Italo (2020). **Vitórias judiciais e novas leis dão força a mães de jovens mortos pela polícia no Rio**. Folha de São Paulo. <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/10/vitorias-judiciais-e-novas-leis-dao-forca-a-maes-de-jovens-mortos-pela-policia-no-rio.shtml>
- PENNAFORT, Roberta (2018). **‘A polícia vai mirar na cabecinha e... fogo’, afirma Wilson Witzel**. UOL; Estadão. <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2018/11/01/a-policia-vai-mirar-na-cabecinha-e-fogo-afirma-wilson-witzel.htm>
- PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ (2019). **Mantida decisão de levar a júri policiais acusados de participar da Chacina da Messejana**. Tribunal de Justiça do Ceará. <https://www.tjce.jus.br/noticias/mantida-decisao-de-levar-a-juri-policiais-acusados-de-participar-da-chacina-da-messejana/>
- REDE DE OBSERVATÓRIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA (2020). **Mortes em ações policiais explodiram em outubro**. <http://observatorioseguranca.com.br/wp-content/uploads/2020/11/Observat%C3%B3rio-da-Seguran%C3%A7a-RJ-a%C3%A7%C3%B5es-policiais-em-outubro-2020.pdf>

- RESK, Felipe (2020). **Letalidade policial atinge o maior patamar da série histórica**. Estadão. <https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,letalidade-policial-atinge-o-maior-patamar-da-serie-historica,70003480086>
- RIBEIRO, Aline; VIDON, Filipe (2021). **Política belicista: armamento em poder de civis ultrapassa 1 milhão**. O Globo. <https://oglobo.globo.com/brasil/politica-belicista-armamento-em-poder-de-civis-ultrapassa-1-milhao-24862673>
- ROBERTO NETTO, Paulo (2020). **Justiça do Rio proíbe operações policiais e helicópteros perto de escolas**. Estadão. <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/justica-do-rio-proibe-operacoes-policiais-e-helicopteros-perto-de-escolas/>
- RODOLFO, Fernando – PL/PE (2020). **PL 5051/2020**. Cria hipótese de imunidade qualificada aos integrantes dos órgãos responsáveis pela repressão ao crime, e a militares das Forças Armadas em operações para Garantia da Lei e da Ordem, quando, agindo conforme a lei, lesionem pessoas ou causem danos. Câmara dos Deputados. <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2264836>
- SENA, Tássia; BERGAMIM, GIBA; Tomaz, Kleber (2020). **Jovem sai de moto para comemorar aniversário de 19 anos e é baleado e morto pela PM em abordagem em SP; veja vídeo**. G1; TV Globo. <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/08/10/jovem-sai-de-moto-para-comemorar-aniversario-e-morre-apos-abordagem-da-pm-em-sp-veja-video.ghtml>
- SOARES, Rafael (2017). **Três dos sete mortos no Complexo do Salgueiro tinham antecedentes, diz polícia**. Extra. <https://extra.globo.com/casos-de-policia/tres-dos-sete-mortos-no-complexo-do-salgueiro-tinham-antecedentes-diz-policia-22064505.html>
- SOARES, Rafael (2018). **Mortos em operação no Complexo do Salgueiro foram atingidos por 35 tiros**. Extra. <https://extra.globo.com/casos-de-policia/mortos-em-operacao-no-complexo-do-salgueiro-foram-atingidos-por-35-tiros-22284992.html>
- SOARES, Rafael (2020). **Caso João Pedro: policiais recolheram estojos de cartuchos antes de perícia chegar ao local do crime**. Extra. <https://extra.globo.com/casos-de-policia/caso-joao-pedro-policiais-recolheram-estojos-de-cartuchos-antes-de-pericia-chegar-ao-local-do-crime-24471766.html>
- STABILE, Arthur (2020a). **Vídeo mostra PM escoltando veículo suspeito de envolvimento em assassinato**. Ponte. <https://ponte.org/video-mostra-pm-escoltando-veiculo-suspeito-de-envolvimento-em-assassinato/>
- STABILE, Arthur (2020b). **Policial matou adolescente ao investigar crime do qual foi vítima**. Ponte. <https://ponte.org/policial-mata-adolescente-ao-investigar-crime-do-qual-foi-vitima/>
- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (2019). **ADPF 635 (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental)**. Número único: 0033465-47.2019.1.00.0000. <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5816502>
- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (2020). **Ministro Fachin determina suspensão de operações policiais em comunidades do RJ durante pandemia**. <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=444960>
- TALENTO, Aguirre (2020). **MPF pede esclarecimentos ao Exército sobre revogação de portarias de rastreamento de armas**. O Globo. <https://oglobo.globo.com/brasil/mpf-pede-esclarecimentos-ao-exercito-sobre-revogacao-de-portarias-de-rastreamento-de-armas-24384144>
- TEÓFILO, Sarah (2020). **Bolsonaro estuda a criação de um escritório nos EUA voltado para a compra de armas**. Correio Braziliense. <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2020/08/4871691-bolsonaro-estuda-a-criacao-de-um-escritorio-nos-eua-voltado-para-a-compra-de-armas.html>
- TERRA DE DIREITOS (2020). **Violência Política e Eleitoral no Brasil**. <https://terradedireitos.org.br/acervo/publicacoes/livros/42/violencia-politica-e-eleitoral-no-brasil/23478>
- UNICEF (2020). **Para cada criança e adolescente, todos os direitos: 30º aniversário da Convenção sobre os Direitos da Criança**. <https://www.unicef.org/brazil/convencao-direitos-da-crianca-30-anos>
- UNITED NATIONS (2004). **United Nations Convention against Transnational Organized Crime and the protocols thereto. Office on Drugs and Crime**. [https://www.unodc.org/documents/middleeastandnorthafrica/organised-crime/UNITED\\_NATIONS\\_CONVENTION\\_AGAINST\\_TRANSNATIONAL\\_ORGANIZED\\_CRIME\\_AND\\_THE\\_PROTOCOLS\\_THERETO.pdf](https://www.unodc.org/documents/middleeastandnorthafrica/organised-crime/UNITED_NATIONS_CONVENTION_AGAINST_TRANSNATIONAL_ORGANIZED_CRIME_AND_THE_PROTOCOLS_THERETO.pdf)
- UNITED NATIONS (2005). **International Instrument to Enable States to Identify and Trace, in a Timely and Reliable Manner, Illicit Small Arms and Light Weapons**. <https://www.unodc.org/documents/organized-crime/Firearms/ITI.pdf>
- UNITED NATIONS (2015). **Department of Economic and Social Affairs. Sustainable Development Goals**. <https://sdgs.un.org/>
- UOL (2013). **Em dia de maior repressão da PM, ato em SP termina com jornalistas feridos e mais de 240 detidos**. <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2013/06/13/em-dia-de-maior-repressao-da-pm-ato-em-sp-termina-com-jornalistas-feridos-e-mais-de-60-detidos.htm>

UOL (2021). **Governo recorre de decisão do STF e pede imposto zero para importar armas.** <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2021/01/29/governo-stf-imposto-zero-importacao-de-armas.htm>

VALENTE, Rubens (2020a). **Ativista quer barrar importação de metralhadoras israelenses pela PM de SP.** UOL. <https://noticias.uol.com.br/colunas/rubens-valente/2020/09/25/policia-militar-sao-paulo-metralhadora-importacao-israelense.htm?cmpid=copiaecola>

VALENTE, Fernanda (2020b). **STF mantém proibição de operações policiais nas favelas do Rio de Janeiro.** Consultor Jurídico. <https://www.conjur.com.br/2020-ago-05/mantida-proibicao-operacoes-policiais-favelas-rj-durante-epidemia>

VERDÉLIO, Andreia (2019). **Bolsonaro envia à Câmara projeto que amplia excludente de ilicitude.** Agência Brasil. <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2019-11/bolsonaro-envia-projeto-que-amplia-excludente-de-ilicitude-camara>

# Índice

## Empresas

Airbus 3, 40, 41  
Beretta 72, 79, 87, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99  
Bersa 72, 87, 89, 93, 95, 98  
BMC 89, 90  
Boito 72, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 98  
Browning 93  
Bul 95  
Canik 45, 72, 95  
Caramuru 72, 85, 98  
Castelo 72, 85, 98  
CBC; Companhia Brasileira de Cartuchos 39, 49, 72, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 98  
Colt 45, 72, 79, 87, 89, 95, 98  
Cz 72, 87, 88, 94, 95, 96, 99  
Eurocopter 42  
Girsan 72, 89, 90, 95  
Glock 45, 50, 72, 78, 79, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99  
Heckler & Koch; HK; H&K 3, 6, 12, 36, 38, 39, 43, 44, 45, 72, 79, 80, 81, 85, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 98  
Imbel 32, 72, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 98  
Ina 72, 85, 91, 95, 98  
Kalashnikov 89  
MOWAG 3, 46  
Remington 93  
Rossi 72, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 98  
Ruger 72, 87, 89, 93, 95  
Sarsilmaz 89, 90, 95  
SIG Sauer 3, 32, 49, 72, 85, 87, 93, 94, 95, 96, 98  
Smith & Wesson 72, 87, 89, 93, 95, 98  
Tara 95, 96  
Taurus 45, 53, 72, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 98  
Tisas 72, 95  
Urko 72, 85, 98  
Walther 3, 54, 55, 56, 85, 91, 93, 94  
Winchester 72, 87, 93, 98

## Países

Alemanha 2, 3, 4, 11, 72, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99  
Argentina 72, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99  
Áustria 11, 72, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99  
Bélgica 72, 88, 90, 91, 96, 99  
Brasil 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 42, 45, 46, 53, 58, 59, 60, 61, 64, 66, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 80, 82, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100  
Canadá 90  
Chile 99  
China 88, 90, 99  
Espanha 72, 88, 91, 96, 98, 99  
EUA / Estados Unidos 32, 45, 64, 69, 71, 72, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99  
França 72, 99  
Hungria 99  
Haiti 46  
Israel 72, 95, 96, 99  
Itália 11, 72, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99  
México 4, 99  
Montenegro 72, 95, 96  
Portugal 99  
Rep. Tcheca 11, 72, 87, 88, 90, 91, 94, 95, 96, 99  
Romênia 99  
Rússia 72, 89, 90, 96, 99  
Sérvia 90, 99  
Suíça 2, 46, 72, 85, 88, 90, 91, 96, 99  
Turquia 72, 89, 90, 91, 95, 96, 99

O Instituto Sou da Paz existe há mais de vinte anos no Brasil. Nossa missão é construir a paz na prática, contribuindo para inovar a maneira de se pensar e fazer segurança pública e prevenção da violência pautadas pela eficácia e por valores da democracia, justiça social e direitos humanos.

Nossa forma de atuar inclui: i) pesquisas que aprofundam o entendimento da segurança, identificam boas práticas e desafios; ii) elaboração e proposta de soluções que saiam do senso comum e iii) mobilização da sociedade e do Estado e difusão de práticas inovadoras.

As nossas ações incluem os seguintes temas: controle de armas e munições; diagnósticos e planos de prevenção voltados aos grupos mais afetados; fortalecimento e participação comunitária; democratização da informação; aprimoramento da atividade policial e da gestão pública.

 [https://www.youtube.com/channel/UCZrYzaPg5\\_youat7yMPMGjQ](https://www.youtube.com/channel/UCZrYzaPg5_youat7yMPMGjQ)

 <https://www.facebook.com/institutosoudapaz/>

 <https://twitter.com/isoudapaz>

 <https://www.instagram.com/instituto.soudapaz/>

 **terre des hommes**  
Apoio à Infância

[www.tdh.de](http://www.tdh.de) | [www.tdh-latinoamerica.de](http://www.tdh-latinoamerica.de)

Nosso objetivo é ter uma “terre des hommes”, que, em francês, significa “terra da humanidade”. Contribuímos com o fim da violência contra as crianças e as protegemos da escravidão, exploração, abuso e negligência. Estamos comprometidos em ajudar crianças a crescer em um ambiente saudável e sustentável, que proporcionará oportunidades de vida para as gerações futuras. Além do apoio direto local, nos engajamos no nível político através da realização de campanhas e trabalho de incidência política (advocacy) com vistas à melhoria da situação de crianças e à defesa dos direitos das crianças. Atualmente, apoiamos mais de 350 projetos em todo o mundo.

terre des hommes Alemanha foi fundada em 1967 e é independente de governos, empresas, comunidades religiosas e partidos. Como terre des hommes Suíça somos membros da rede da Federação Internacional terre des hommes.

**Banco: Sparkasse Osnabrück · IBAN: DE34 2655 0105 0000 0111 22 · BIC: NOLADE22XXX**

 <https://www.youtube.com/user/tdhdeutschland>

 <https://www.facebook.com/tdh.de>

 [https://twitter.com/tdh\\_de](https://twitter.com/tdh_de)

 [https://www.instagram.com/tdh\\_de/](https://www.instagram.com/tdh_de/)

 <https://www.linkedin.com/company/terre-des-hommes-deutschland/>

**terre  
des hommes  
schweiz** Oportunidades para jovens

**terre des hommes schweiz | Perspektiven für Jugendliche**  
[www.terredeshommesschweiz.ch](http://www.terredeshommesschweiz.ch)

A terre des hommes schweiz promove o fortalecimento dos jovens na África, América Latina e Suíça. Juntos trabalhamos pelo combate à pobreza, violência e discriminação, defendemos os direitos das crianças e jovens, assim como nos engajamos por relações justas entre Norte e Sul Global. Nossas competências-chaves são metodologias participativas orientadas à busca de soluções com os jovens.

Nos mais de 60 projetos que se concentram nos três eixos temáticos prioritários – prevenção da violência, saúde e educação e vidas sustentáveis –, apoiamos os jovens para que se desenvolvam pessoal e economicamente, e se mobilizem por mudanças em seus países. Para isso, trabalhamos com parceiros locais.

Na Suíça, conscientizamos sobre as relações de interdependências globais. Com os jovens do projeto imagine, defendemos a diversidade e lutamos contra todas as formas de discriminação.

**Banco: Postfinance · IBAN CH18 0900 0000 4000 0260 2**

 <https://www.youtube.com/tdhschweiz>

 <https://www.facebook.com/terredeshommesschweiz>

 <https://twitter.com/tdhschweiz>